



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LVIII – Nº 007 – QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

---

MESA		
<b>Presidente</b> <i>José Sarney – PMDB – AP</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Paulo Paim – PT – RS</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> <b>1º Secretário</b> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> <b>2º Secretário</b> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> <b>4º Secretário</b> <i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i> <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</i> <i>2º Serys Shhessarenko – PT – MT</i> <i>3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC</i> <i>4º Marcelo Crivella – PL – RJ</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL)</b> <b>Líder</b> <i>Tião Viana</i> <b>Vice-Líderes</b> <i>Antônio Carlos Valadares Vago</i> <i>Roberto Saturnino</i> <i>Ana Júlia Carepa</i> <i>Fábio Arns</i> <i>Ideli Salvatti Vago</i> <b>LÍDER DO GOVERNO</b> <i>Aloizio Mercadante</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 20</b> <b>Líder</b> <i>Renan Calheiros</i> <b>Vice-Líderes</b> <b>LIDERANÇA DO PFL - 18</b> <b>Líder</b> <i>José Agripino</i> <b>Vice-Líderes</b>	<b>LIDERANÇA DO PSDB - 12</b> <b>Líder</b> <i>Arthur Virgílio</i> <b>Vice-Líderes</b> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> <i>Lúcia Vânia</i> <i>Leonel Pavan</i> <b>LIDERANÇA DO PDT - 4</b> <b>Líder</b> <i>Jefferson Péres</i> <b>Vice-Líder</b> <i>Álvaro Dias (1)</i> <b>LIDERANÇA DO PPS - 3</b> <b>Líder</b> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <b>Vice-Líder</b> <i>Patrícia Saboya Gomes</i>

(1) licenciado

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Júlia Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</i> <i>José Farias Maranhão</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 19.02.2003

---

## SUMÁRIO

---

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 1, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo .....	01583
Nº 2, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso .....	01583
Nº 3, de 2003, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais .....	01583

# SENADO FEDERAL

### 2 – ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2003

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 380/2002, de 26 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 544, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.....	01584
--	-------

Nº 2.258/2002, de 30 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 463, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo .....	01584
---	-------

Nº 1/2003, de 7 de janeiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 545, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo .....	01584
--	-------

Nº 2/2003, de 21 de janeiro último, do Ministro de Estado do Turismo, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 547, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo .....	01584
---	-------

Nº 28/2003, de 5 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 546, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo .....	01584
---	-------

Nº 34/2003, de 24 de janeiro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 548, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo .....	01584
---	-------

Nº 36/2003, de 24 de janeiro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 552, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo .....	01584
---	-------

##### 2.2.2 – Ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional

Nº 6/2003, de janeiro último, encaminhando as informações em resposta aos Requerimentos nºs 549, 550 e 551, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo .....	01584
---	-------

##### 2.2.3 – Pareceres (\*)

Nºs 1 e 2, de 2003, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, de autoria do	
---	--

Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de junho de 1952 (tratando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 209, de 2000). ....

01584

Poder Executivo a doar imóveis que menciona, em reunião realizada naquela data. ....

01604

Nº 180/2002, de 11 de dezembro de 2002, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências, em reunião realizada naquela data. ....

01605

## 2.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 2, de 2000 (trata em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000), 109 e 231, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. ....

01605

## 2.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

01605

## 2.2.8 – Ofício

Nº 12/2003, de 18 do corrente, da Senadora Maria do Carmo Alves, comunicando que estará assumindo a Secretaria de Estado do Combate à Pobreza, da Assistência Social e do Trabalho, pelo Estado de Sergipe, a partir do dia 20 do corrente. À publicação. (A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente)....

01607

## 2.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 21, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada de tramitação, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, de sua autoria, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente...

01607

Nº 22, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2002, de sua autoria, que altera o art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente....

01607

Nº 23, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2002, de sua autoria, que al-

Nº 3, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências.....

01595

Nº 4, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney e Bello Parga, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona. .

01601

### (\*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.2)

#### 2.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 66/2002, de 10 de dezembro de 2002, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952; e a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de junho de 1952.....

01604

#### 2.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 177/2002, de 11 de dezembro de 2002, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney e Bello Parga, que autoriza o

tera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para assegurar o exercício do sufrágio aos condenados cuja sentença não transitou em julgado. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

01607

estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01616

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 91, de 2002, em 23 de dezembro e publicada em 24 de dezembro do mesmo ano, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01618

**2.2.10 – Comunicações da Presidência ..**

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 91, de 2002, em 23 de dezembro e publicada em 24 de dezembro do mesmo ano, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01608

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 101, de 2002, em 30 de dezembro e publicada em 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para Seguridade Social – COFINS devidas pelas sociedades cooperativas em geral. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01618

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 94, de 2002, em 26 de dezembro e publicada em 27 de dezembro do mesmo ano, que reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto a União possam contratar empréstimos ou financiamentos e dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01610

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 103, de 2003, em 1º de janeiro e publicada no mesmo dia, mês e ano, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01620

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 95, de 2002, em 26 de dezembro e publicada em 27 de dezembro do mesmo ano, que dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01612

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 104, de 2003, em 9 de janeiro e publicada em 10 do mesmo mês e ano, que revoga o artigo 374 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01622

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 97, de 2002, em 27 de dezembro e publicada em 30 de dezembro do mesmo ano, que altera o artigo 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01614

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 106, de 2003, em 22 de janeiro e publicada em 23 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX – Brasil, altera os artigos 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

01624

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 97, de 2002, em 27 de dezembro e publicada em 30 de dezembro do mesmo ano, que altera o artigo 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 107, de 2003, em 10 de fevereiro e publicada em 11 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..

01626

## 2.2.11 – Discursos do Expediente

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 100, de 2002, em 30 de dezembro e publicada no mesmo dia, mês e ano, que altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispendo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Satisfação em assumir uma cadeira no Senado Federal pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Estado do Pará. Engajamento de S. Exª na luta política e de mobilização social. ....

01628

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Retrospectiva de atuação política de S.Exa. no Estado de Mato Grosso. ....

01631

SENADOR PAULO OCTÁVIO – Ratificação dos compromissos de S.Exa. com a defesa dos interesses da população do Distrito Federal. ....	01636	transposição das águas do Rio São Francisco. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente... 01659
SENADOR OSMAR DIAS – Participação de S. Ex <sup>a</sup> em reunião governamental destinada a discutir as propostas para o setor madeireiro do país.....	01639	Nº 26, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01659
SENADOR ROBERTO SATURNINO – Defesa da recuperação do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.....	01640	Nº 27, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando ao Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01660
SENADOR HÉLIO COSTA – Apresentação de requerimento de informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia a respeito da possível colaboração do Brasil com o Programa Nuclear do Iraque, nos anos 70.....	01641	Nº 28, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01660
<b>2.2.12 – Leitura de projetos</b>		Nº 29, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01660
Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que modifica o art. 37 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para ampliar as condições de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....	01642	Nº 30, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Promoção e Assistência Social as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01661
Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que torna obrigatório o uso do leite de vaca na Merenda Escolar. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. ....	01643	Nº 31, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01661
Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, instituindo regra especial para a progressão dos regimes penitenciários. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....	01644	Nº 32, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado das Cidades as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01661
Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. ....	01648	<b>2.2.14 – Mensagens do Presidente da República</b>
<b>2.2.13 – Leitura de requerimentos</b>		Nº 13, de 2003-CN (nº 28/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002 (Juntada ao processado da Mensagem nº 211, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .... 01662
Nº 24, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante e outros Senadores, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ministro Celso Amorim para, perante o Plenário desta Casa, discorrer sobre a política externa brasileira e suas implicações, face à conjuntura internacional. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ....	01659	Nº 14, de 2003-CN (nº 43/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixado para o exercício de 2002 (Juntada ao processado da Mensagem nº 201, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .... 01662
Nº 25, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2001, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, para prever a convocação de plebiscito para decidir sobre a		<b>2.2.15 – Ofício do Vice-Procurador Geral da República, no exercício do cargo de Procurador-Geral da República</b>
		Nº 38, de 2003, de 28 de janeiro último, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal do Mi-

nistério Público da União, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2002 (Juntado ao processado do Aviso nº 45, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

01662

**2.2.16 – Ofício do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência**

Nº 5, de 2003, de 24 de janeiro último, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002 (Juntado processado do Aviso nº 43, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

01662

**2.2.17 – Ofício do Primeiro-Secretário do Senado Federal, em exercício**

Nº 15, de 2003, 30 de janeiro último, encaminhando cópias do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002, bem como da Portaria do Presidente nº 1, de 2003 (Juntado ao processado do Aviso nº 40, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

01662

**2.2.18 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 71, de 2003, de 28 de janeiro último, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2002, aprovado pela Portaria nº 2, de 2003 (Juntado ao processado do Aviso nº 44, de 2002-CN). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

01662

**2.3 – ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo. **Usam da palavra** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno, os Srs. Sérgio Cabral, Sibá Machado e Osmar Dias. ....

01663

**Item 2**

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social. **Não houve oradores** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. ....

01665

**Item 3**

Requerimento nº 730, de 2002, do Senador Francelino Pereira, solicitando a tramitação conjunta

da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2001, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999, e 5, de 2001, que já se encontram apensadas, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**. As propostas retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

**Item 4**

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. **Aprovado**. À promulgação. ....

**Item 5**

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas. **Aprovado com emenda**. À Comissão Diretora para redação final. ....

**Item 6**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (**Parecer nº 5, de 2003-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. ....

**Item 7**

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2002 (nº 1.176/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Aprovado**. À promulgação. ....

**Item 8**

Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2002 (nº 1.236/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**. À promulgação. ....

**2.3.1 – Comunicação da Presidência**

Designação dos membros das Comissões Permanentes, de acordo com as indicações recebidas dos líderes e observada a proporcionalidade partidária, que ficam habilitados a se reunir e eleger o Presidente e Vice-Presidente. ....

**2.3.2 – Leitura de pareceres**

Nº 6, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 234, de 2001, do Banco Central, encaminhando complemento ao Parecer DEDIP-2000/15, informando os valores mensais da Receita Líquida Real do Município

01665

01665

01666

01666

01666

01667

01667

de Osasco-SP, referente à Resolução nº 35, de 2000, do Senado Federal. ....

01668

muda o conceito de receita líquida real em todas as leis que regulam o financiamento dos estados. ....

01673

Nº 7, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....

01670

SENADOR OLIVIR GABARDO – Importância do combate à corrupção no País, apontando os bancos estaduais como um dos instrumentos usados para a prática de desvio de recursos públicos. Apoio à abertura de CPI visando investigar a remessa de capital nacional ao exterior, proposta pela Senadora Edeli Salvatti.....

01674

SENADOR NEY SUASSUNA – Defesa do aporte de verbas para reestruturar a Procuradoria-Geral da Fazenda e a Justiça Federal, o que possibilitará o recebimento de dívidas decorrentes de impostos e multas devidos à União. ....

01675

SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre sua trajetória política. Defesa da renegociação da dívida do Banco Estadual de Rondônia – Beron. ....

01677

### 2.3.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado, do Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo em vista parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, lido anteriormente, que conclui pelo arquivamento e pre-judicialidade da matéria.....

01671

### 2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Indignação com a agressão perpetrada pelo vereador Tenente Célio contra a vereadora Edna Agnolim, na Câmara Municipal de Palmas-TO. ....

01671

SENADOR RENAN CALHEIROS – Decisão da Comissão Executiva do PMDB de conceder o título de presidente de honra do Partido ao Deputado Paes de Andrade, em acolhimento à proposta de Michel Temer. ....

01671

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Congratulações ao PMDB pela escolha do presidente de honra daquele Partido, Deputado Paes de Andrade. ....

01671

SENADOR MAGNO MALTA – Debilitação do crime organizado no Espírito Santo. Registro do encontro da bancada do Espírito Santo com o Ministro da Fazenda para reforçar o pedido de liberação de recursos para pagamento dos servidores públicos daquele Estado. ....

01672

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Elogios à ação da força policial que libertou 250 trabalhadores escravos em uma fazenda do Pará, bem como ao Ministério do Trabalho pela manutenção do serviço de diligência móvel.....

01672

SENADOR ANTERO PAES DE ANDRADE – Justificativas para apresentação de projeto de lei que

muda o conceito de receita líquida real em todas as leis que regulam o financiamento dos estados. ....

01673

SENADOR OLIVIR GABARDO – Importância do combate à corrupção no País, apontando os bancos estaduais como um dos instrumentos usados para a prática de desvio de recursos públicos. Apoio à abertura de CPI visando investigar a remessa de capital nacional ao exterior, proposta pela Senadora Edeli Salvatti.....

01674

SENADOR NEY SUASSUNA – Defesa do aporte de verbas para reestruturar a Procuradoria-Geral da Fazenda e a Justiça Federal, o que possibilitará o recebimento de dívidas decorrentes de impostos e multas devidos à União. ....

01675

SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre sua trajetória política. Defesa da renegociação da dívida do Banco Estadual de Rondônia – Beron. ....

01677

### 2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Avanços obtidos na área da Educação durante o governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. ....

01680

SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Preocupação com a violência contra as crianças e adolescentes no País. ....

01682

SENADOR TASSO JEREISSATI – Transcrição de artigo do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no Jornal **O Globo**, edição de 11 do corrente, intitulado “Que Ministro É Esse”. ....

01683

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Comentários a respeito do estudo formulado pela Consultoria Legislativa do Senado, intitulado “Diagnóstico qualitativo e propostas para o regime previdenciário dos servidores públicos”. ....

01684

SENADOR ROMEU TUMA – Homenagens pelo transcurso dos 45 anos de fundação da instituição religiosa Perfect Liberty (PL). ....

01686

### 2.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.

01688

#### 2.4 – ENCERRAMENTO

#### 3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 19-2-2003

#### 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

#### 5 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 2, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 3, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DOM EDUARDO DUARTE SILVA para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 725, de 6 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

## Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de fevereiro de 2003

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Romeu Tuma e Heráclito Fortes*

Às 14 hora e 30 Minutos, acham-se  
Presentes as Sras. e Srs. Senadores:

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 380/2002, de 26 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 544, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 2.258/2002, de 30 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 463, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 1/2003, de 7 de janeiro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 545, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 2/2003, de 21 de janeiro último, do Ministro de Estado do Turismo, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 547, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 28/2003, de 5 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 546, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 34/2003, de 24 de janeiro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as infor-

mações em resposta ao Requerimento nº 548, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior. Ao Arquivo.

Nº 36/2003, de 24 de janeiro último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 552, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior.

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

#### OFÍCIO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Nº 6/2003, de janeiro último, encaminhando as informações em resposta aos Requerimentos nºs 549, 550 e 551, de 2002, do Senador Antonio Carlos Júnior.

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

#### PARECERES

#### PARECERES Nº 1 E 2, DE 2003

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952 (tratando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 209, de 2000)**

**PARECER Nº. 1 DE 2003, DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Relator: Senador **Ramez Tebet**

**I – Relatório**

Vêm a esta Comissão os projetos de lei em epígrafe, os quais tramitam em conjunto em razão da aprovação do Requerimento nº 209, de 2000, para, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, devendo ser encaminhados, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos para, em decisão terminativa, proceder ao exame do mérito.

onalidade, juridicidade e regimentalidade, devendo ser encaminhados, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos para, em decisão terminativa, proceder ao exame do mérito.

Ambos os projetos objetivam intervir na política de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, mediante proposta de alteração da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que, entre outras medidas, cria o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o atual BNDES.

Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS
PMDB	PI	ALBERTO SILVA
PDT	SE	ALMEIDA LIMA
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE
PMDB	RO	AMIR LANDO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO
PFL	BA	CÉSAR BORGES
Bloco-PT	MS	DÉLCÍDIO AMARAL
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA
PFL	MA	EDISON LOBÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO
PSDB	TO	EDUARDO SÍQUEIRA CAMPOS
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR
PMDB	ES	GÉRSON CAMATA
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN

PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA
PMDB	GO	MAGUITO VILELA
PMDB	PI	MÃO SANTA
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA
PFL	PE	MARCO MACIEL
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI
PMDB	PB	NEY SUASSUNA
PSDB	PR	OLIVIR GABARDO
PDT	PR	OSMAR DIAS
Bloco-PTB	AP	PAPALÉO PAES
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON
PMDB	MS	RAMEZ TEBET
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ
PFL	SP	ROMEU TUMA
PFL	MA	ROSEANA SARNEY
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA
PMDB	RO	VALDIR RAUPP
PMDB	DF	VALMIR AMARAL

Os projetos se diferenciam entre si apenas quanto ao grau de restrição ao financiamento pelo BNDES de pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. O primeiro – PLS nº 2, de 2000 – restringe a concessão de empréstimos ou financiamentos a tais pessoas somente para a instalação de unidades produtivas no Brasil, bem como para a ampliação de empreendimentos existentes no País, não podendo o valor do financiamento exceder de 50% do valor do dispêndio total, enquanto que o segundo – PLS nº 21, de 2000 – veda-a totalmente.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

## II – Voto

Cabe a esta Comissão opinar apenas sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, como já foi dito acima, devendo a CAE se pronunciar sobre o mérito.

Compete à União legislar privativamente sobre política de crédito, conforme estabelece o art. 22, VII, da Constituição Federal. Demais, prevê o texto constitucional em seu art. 172, que a lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

Portanto, pode o legislador instituir regras com vistas a estimular ou restringir os investimentos de capital estrangeiro mediante alteração das normas que regem a política de crédito, cuja competência legislativa é privativa da União, de modo a induzir ou reduzir a participação do capital estrangeiro na economia nacional.

De outro lado, a matéria não está reservada à iniciativa privativa do presidente da República, prevista no art. 61, § 1º, da Carta de 1988, em razão de não tratar propriamente, a meu ver, de atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública (inciso II, e) como se poderia alegar, e sim, como já afirmei acima, de política de crédito.

No entanto, entendo que a vedação absoluta à concessão de empréstimos e financiamentos pelo BNDES a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, conforme se pretende estabelecer mediante a aprovação do PLS nº 21, de 2000, contraria, s.m.j., o texto constitucional, cujo art. 171 foi revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995, com o claro objetivo de eliminar da Lei Maior o tratamento privilegiado à empresa brasileira de capital nacional em relação à de capital estrangeiro, tendo em

vista a premente necessidade do País de captar poupança externa em razão de nossa carência interna de recursos financeiros e tecnológicos para promover consistente desenvolvimento econômico e social a longo prazo, conforme justificou o Poder Executivo por ocasião da tramitação da referida proposta de alteração constitucional no Congresso Nacional.

Em face do exposto, opino pela aprovação do PLS nº 2, de 2000, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adequando, no entanto, o seu texto às normas da lei Complementar nº 95, de 1998, com o acréscimo das iniciais (AC) ao final dos parágrafos acrescentados ao art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000, nos termos do inciso II, do citado artigo regimental.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral – Presidente – Ramez Tebet – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – José Agripino – Jéfferson Péres – Antonio Carlos Júnior – José Fogaça – Osmar Dias – Romeu Tuma – Bello Parga – Sebastião Rocha – Marluce Pinto.**

## PARECER Nº 2, DE 2003, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

## I – Relatório

Vêm a esta comissão para serem apreciados, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 21, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, e o Projeto de Lei nº 21, de 2000, do Senador Roberto Saturnino. As proposições tramitam em conjunto em função da aprovação do Requerimento nº 209, de 2000.

As duas proposições visam alterar o art. 10 da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que criou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e definirem alguns parâmetros da política de financiamento dessa instituição de fomento.

O Projeto de Lei nº 2, de 2000, consiste na introdução de dois parágrafos na referida lei com objetivo de restringir os desembolsos do BNDES, destinados a empresas estrangeiras, em até cinqüenta por cento do valor dos recursos envolvidos na criação de novos empreendimentos e/ou para o incremento da capacidade produtiva das empresas já existentes.

A alteração na Lei nº 1.628, de 1952, proposta pelo PLS nº 21, de 2000, proíbe a concessão de empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo

poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Nesse sentido, a única diferença entre as duas proposições é o grau de restrição ao financiamento pelo BNDES às pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. O projeto do Senador Saturnino restringe parcialmente a concessão de empréstimos ou financiamento a tais pessoas e o do Senador Vilela veda-a totalmente.

As proposições foram enviadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ para serem avaliadas no que tange à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Nessa Comissão foi aprovado o parecer do Senador Ramez Tebet que foi favorável ao PLS nº 2, de 2000 e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000, o qual finalizou o seu voto nos seguintes termos:

[...], entendo que a vedação absoluta à concessão de empréstimos e financiamento pelo BNDES a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, conforme se pretende estabelecer mediante a aprovação do PLS nº 21, de 2000, contraria, s.m.j., o texto constitucional, cujo art. 171 foi revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995, com o claro objetivo de eliminar da Lei Maior o tratamento privilegiado [...].

Em face do exposto, opino pela aprovação do PLS nº 2, de 2000, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adequando, no entanto, o seu texto às normas da lei Complementar nº 95, de 1998, com o acréscimo das iniciais (AC) ao final dos parágrafos acrescentados ao art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição dos PLS nº 21, de 2000, nos termos do inciso II, do citado artigo regimental.

## II – Análise

Após a revogação do art. 171 da Carta Magna, que estabelecia a distinção entre empresas brasileiras e empresas brasileira da capital nacional, o BNDES passou a financiar indistintamente as empresas que operam no País, sem distinguir a origem do capital.

Cabe ressaltar que o BNDES tem como principal fonte de recursos o Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), composto pelos recursos do PIS/PASEP (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ou seja, recursos recolhidos dos trabalhadores brasileiros. Os empréstimos efetuados pelo BNDES costumam se caracterizar por taxas de juros inferiores às normal-

mente praticadas pela maioria das instituições financeiras no mercado e por prazos mais longos. Além disso, uma parcela significativa dos créditos do BNDES tem sido destinada a financiar as atividades de empresas estrangeiras e a absorção de empresas públicas por investidores estrangeiros. A participação dos créditos destinados às empresas estrangeiras no total dos créditos do Banco aumentou de 2,7% em 1995 para 10,4% em janeiro-julho de 2000, crescendo continuamente ao longo desse período. Desta forma, os recursos dos trabalhadores não deveriam ser empregados para a simples aquisição e ou fusões por empresas estrangeiras, operação que não gera o número de postos de trabalho no Brasil. Esses Fundos dos trabalhadores deveriam ser destinados à ampliação da capacidade produtiva e ao incremento do número de postos de trabalho.

Segundo o estudo Fusões & Aquisições no Brasil – Análise dos anos 90, da KPMG – Brasil, “o volume de transações envolvendo capital estrangeiro no Brasil, por meio de fusões e aquisições, cresceu mais de 44% ao longo da década de 90. Das 2.308 operações realizadas no período, 61% envolveram recursos estrangeiros”. Este movimento, em parte, foi estimulado pelo financiamento do BNDES a firmas estrangeiras na compra de ativos de empresas privadas ou estatais.

Neste contexto, considero que o Projeto de Lei nº 21, de 2000 – a despeito do questionamento sobre a constitucionalidade da proposição ressaltada pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, do Senado Federal – é demasiadamente restritivo, o que poderia inviabilizar a atração de investimentos estrangeiros no Brasil, recursos necessários para o equacionamento das nossas contas externas e importantes para a geração de renda e emprego no país.

Por fim, avalio que a proposta contida no Projeto de Lei nº 2, de 2000, é meritória em suas finalidades e merece ser aprovada.

## III – Voto

Segundo o exposto, o voto acompanha o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do PLS nº 2, de 2002, com a adequação do texto às normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações da Lei Complementar nº 107, de 2002, mediante o acréscimo das iniciais (NR) ao final do art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000.

Sala das Comissões. – **Eduardo Suplicy.**

### EMENDA SUPLEMENTAR Nº 1 – CAE

Suprime-se o parágrafo 2º do Projeto de Lei do Senado nº 21/00. – **Romeu Tuma.**

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nºs 02 e 21, DE 2000

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1 1, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : *José Serra*

RELATOR : *José Serra*

PMDB

1-LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO

PFL

1-FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN

BLOCO (PSDB/PPB)

1-FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

1-EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES

PSB

ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
-----------------------	------------------

PTB

FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO
------------------	-----------------

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PROJETO DE LEI DO SENADO N° 02, DE 2000

TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE						PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA		X	/			IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER		X	/			MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO		X	/			SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA						RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO						GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA						ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA		X	/			AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL						MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA		X	/			LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO						JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA		X	/			MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X	/			BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO		X	/			ROMÉU TUMA				
WALDECK ORNELAS						GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY		X	/			JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO		X	/			JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCÂNTARA						GERALDO MELO				
LÚDIO COELHO						EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUÇÁ		X	/			LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS		X	/			BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy - PT		X	/			JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT						JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT						ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSEFOGACA - PPS						JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)						ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA						ARLINDO PORTO				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 2 PREJ 7 AUTOR 1 ABS ~

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 12 / 2002

<sup>(1)</sup> Filou-se ao PT, em 16.05.2002  
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)  
 Atualizada em 18/11/02

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA N° 1-CAE SUPRESSIVA AO PLS N° 02, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - FFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					PEDRO SIMON					LEOMAR QUINTANILHA				
CARLOS BEZERRA	X				IRIS REZENDE					JOSE JORGE				
CASU DO MALDANER	X				MAURO MIRANDA					MOREIRA MENDES				
GILBERTO MESTRINHO	X				SÉRGIO MACHADO					BERNARDO CABRAL				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS					ROMEUTUMA				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA					GERALDO ALTHOFF				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO					JORGE BORNHAUSEN				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO									
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO									
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - FFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCIELINO PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA					JOSE JORGE				
JONAS PINHEIRO					JOSE ALVES					MOREIRA MENDES				
BELLO PARGA	X				JOSE ALVES					BERNARDO CABRAL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				JOSE ALVES					ROMEUTUMA				
PAULO SOUTO	X				JOSE ALVES					GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					JOSE ALVES					JORGE BORNHAUSEN				
LINDBERG CURY	X				JOSE ALVES									
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PTB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				JOSE ALVES					JOSE ALVES				
LUÍCIO ALCÂNTARA					JOSE ALVES					JOSE ALVES				
LÚDIO COELHO					JOSE ALVES					JOSE ALVES				
ROMERO JUCA	X				JOSE ALVES					JOSE ALVES				
RICARDO SANTOS	X				JOSE ALVES					JOSE ALVES				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PTB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PTB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PTB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				JOSE ALVES					JOSE ALVES				
HELOISA HELENA - PT					JOSE ALVES					JOSE ALVES				
LAURO CAMPOS - PDT					JOSE ALVES					JOSE ALVES				
JOSE FOGACA - PPS					JOSE ALVES					JOSE ALVES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)			X		JOSE ALVES					JOSE ALVES				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					JOSE ALVES					JOSE ALVES				

TOTAL \_14\_ SIM \_13\_ NÃO \_2\_ PREJ \_-\_ AUTOR \_-\_ ABS \_-\_

SALA DAS REUNIÕES, EM \_10\_ / \_12\_ / 2002

<sup>(1)</sup> Filiou-se ao PT, em 16.05.2002  
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)  
 Atualizada em 18/11/02

TEXTO FINAL, OFERECIDO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2000

**Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, fica acrescentada dos seguintes dispositivos:

“Art. 10. .... (NR)

§ 1º O Banco poderá conceder empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior somente para a instalação de unidades produtivas no Brasil, bem como para ampliação de empreendimentos existentes no País.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
OF. CAE Nº 66/2002

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Exmº Sr.  
Senador **Ramez Tebet**  
Presidente do Senador Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91, do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 2 de 2000, que “estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952”, e decidiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2000, que “veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1628, de junho de 1952”, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2002.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**DOCUMENTOS ANEXADOS, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.**

**Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, que veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que tramitam em conjunto.**

Relator: Senador **Pedro Piva**

### I – Relatório

Vêm a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino e o Projeto de Lei nº 21, de 2000, do Senador Maguito Vilela. Essas proposições tramitam em conjunto em razão da aprovação do Requerimento nº 209, de 2000.

A alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 2, de 2000, consiste na introdução, ao art. 10 da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, de dois parágrafos, que objetivam restringir os financiamentos do BNDES a empresas estrangeiras apenas para os empreendimentos novos ou para aumento da capacidade de produção, além de limitar, nesses casos, a participação do banco a cinqüenta por cento do total do dispendio.

O PLS nº 21, de 2000, altera a referida lei, vedando a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional e Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Os dois projetos se diferenciam entre si apenas quanto ao grau de restrição ao financiamento pelo BNDES de pessoas jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. Enquanto o primeiro restringe a concessão de empréstimos ou fmanciamentos a tais pessoas o segundo veda-a totalmente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou parecer do relator, Senador Ramez Tebet, favorável ao PLS nº 2, de 2000, com adequação do texto às normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, com o acréscimo das iniciais (AC) ao final dos parágrafos acrescentados ao art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000, por entender que a vedação absoluta à concessão de empréstimos e financiamentos pelo BNDES a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior “contraria o texto constitucional, cujo art. 171 foi revogado pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995, com o claro objetivo de eliminar da Lei Maior o tratamento privilegiado à empresa brasileira de capital nacional em relação à de capital estrangeiro...”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – Análise

Após a revogação do art. 171 da Carta Magna, que estabelecia a distinção entre empresas brasileiras e empresas brasileiras de capital nacional, o BNDES passou a financiar indistintamente as empresas que operam no País, sem levar em conta a origem do capital.

É verdade que diversos setores da economia brasileira tem enfrentado um processo de desnacionalização expressivo, de certa forma estimulado pelo financiamento do BNDES concedido a empresas estrangeiras na compra de ativos de empresas privadas ou estatais.

Como a maior parte dos recursos disponíveis do banco para empréstimos são provenientes da poupança dos trabalhadores (PIS/PASEP e FAT), esses recursos não deveriam ser empregados para financiar a simples aquisição de ativos por empresas estrangeiras, que não gera aumento do emprego ou da produção do País.

Também é notório o fato de que as empresas estrangeiras têm maior facilidade no acesso ao mercado internacional de crédito do que as empresas nacionais, e por isso, deveriam ser estimuladas a buscar crédito externo, auxiliando, inclusive, no fechamento das contas externas.

Nesse contexto, creio ser meritória a proposta contida no Projeto de Lei nº 2, de 2000.

No caso do Projeto de Lei nº 21, de 2000, a par dos questionamentos sobre a constitucionalidade da proposição, levantados no parecer da CCJ, creio que a proposta é demasiadamente restritiva, o que poderia prejudicar os investimentos estrangeiros no País, importantes para geração de renda e emprego no Brasil. Vale lembrar que, atualmente, é forte a concorrência entre os países pelo investimento estrangeiro. Em alguns casos, o apoio do BNDES, via concessão de crédito, pode representar fator fundamental na decisão de localização de investimentos, como ocorreu em projetos do setor automobilístico, que visavam surpreender os mercados dos países que compõem o Mercosul.

## III – Voto

Diante do exposto, o voto acompanha o parecer aprovado pela CCJ, qual seja, pela aprovação do PLS nº 2, de 2000, com adequação do texto às normas da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações da Lei Complementar nº 107, de 2001, mediante o acréscimo das iniciais (NR) ao final do art. 10 da Lei nº 1.628/52, e pela rejeição do PLS nº 21, de 2000.

Sala da Comissão,

## REQUERIMENTO Nº 209, DE 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Na forma do disposto nos arts. 258 e s.s. do Regimento Interno, requeiro que passem a tramitar em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, que “Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952” e o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000, que “Veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de junho de 1952”, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2000. – Senador **Ramez Tebet**.



**O SR. RICARDO SANTOS** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra pela ordem o Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a inversão de pauta do item 20 porque vou presidir a reunião da Comissão de Educação...

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Está em discussão a apreciação do pedido de inversão de pauta do Senador Ricardo Santos.

Não havendo nenhum Senador contrário à inversão, ela está aprovada.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão e até ouvir a resposta do Senador Roberto Saturnino. A proposta de S. Ex<sup>a</sup> tem dois artigos. O primeiro estabelece:

“O BNDES poderá conceder empréstimo ou financiamento a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, somente para instalação de unidades produtivas no Brasil, bem como a ampliação de empreendimentos existentes no País:

Até concordo com essa parte. Vem o parágrafo 2º, que estabelece:

“Na hipótese do parágrafo anterior” (portanto a construção ou ampliação de empresas no Brasil que vai gerar emprego no Brasil), “o valor do financiamento não poderá exceder a 50% do valor do dispêndio total.”

Não concordo com esses 50%. Na verdade, haverá dois tipos de empresa trabalhando no País, e efetivamente isso poderá acarretar a não-geração de empregos em determinadas áreas por conta de ter ali um pólo de empresas multinacionais que atuam no setor. Eu concordaria em votar o texto apresentando um destaque para retirar o parágrafo 2º, porque essa limitação, se é em território brasileiro, fica demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PT – RJ) – Sr. Presidente, coloquei o segundo parágrafo precisamente tendo em conta a questão grave, crucial, da economia brasileira, que é o balanço de pagamento. As restrições de balanço de pagamento. A necessidade de que tem o Brasil de ingresso de divisas e de capitais. Exatamente a oportunidade de investimento no Brasil, favorecida com um financiamento do BNDES que pode cobrir até a metade do investimento, é um

atraivo precisamente para trazer de fora o capital que vem complementar, que vem ajudar a cobrir o déficit de balanço de pagamentos, que é um problema crônico no Brasil. Se não colocarmos essa exigência, a empresa estrangeira vem para o Brasil, obtém financiamento com recursos do FAT, que são do trabalhador brasileiro, investe numa empresa de geração de energia elétrica ou empresa de telefonia, que não gera nenhuma exportação, que não gera no seu produto nenhuma fonte de divisas, mas remete **royalties**, remete lucros, e, por conseguinte, vai utilizar recursos do trabalhador brasileiro para agravar esse problema que já é crucial, que é o problema maior da nossa economia, que é o desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos. Por isso coloquei essa exigência, que constitui um estímulo ao ingresso do capital estrangeiro, na medida em que é oferecida a oportunidade de investimento e o financiamento a juros relativamente baixos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

Essa é a razão da existência do segundo parágrafo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Continua com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para fazer um comentário sobre a explicação do Senador Roberto Saturnino.

Entendo a intenção do Senador Roberto Saturnino, mas o que estamos fazendo aqui, na verdade, é criar um parágrafo restritivo. Não estamos dizendo que qualquer projeto de empresa internacional será aprovado pelo BNDES. O BNDES vai analisar, ele pode dar 20, dar 30, dar 50... Mas ele pode querer dar 60, 70, 80 se for um financiamento estratégico para a Amazônia ou para algum local. Penso que colocar essa limitação, na verdade, significa impingir a nós mesmos, ao processo de desenvolvimento, um limite desnecessário.

Portanto continuo apresentando uma emenda para suprimir o parágrafo segundo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PT – RJ) – Concordo com o Senador Romero Jucá, quanto à liberdade da direção do banco, mas quero estabelecer um limite exatamente para forçar a entrada de um mínimo de capital externo que é... Aliás, 50% ele pode obter, até 30 ou 20 no mercado de capital. Não no financiamento do BNDE, mas até internamente, o que quero obrigar é que haja o mínimo de ingresso de di-

visas, de moeda estrangeira, para a realização do programa.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, sigo na mesma linha do Senador Romero Jucá. Acho que não deve ser irrestrito o financiamento para empresas estrangeiras, e o § 1º já estabelece uma restrição: apenas para instalação de unidades produtivas no País ou para ampliação.

Mas, Sr. Presidente, estabelecer um teto para as empresas estrangeiras, não deixar isso a critério do Banco... Neste momento, temos um déficit na balança comercial de eletrônicos de alguns bilhões de dólares. O País luta, há algum tempo, para atrair – apenas um exemplo de um setor importante – empresas que fabricam circuitos integrados, **chips** de computadores, que as empresas nacionais até aqui não conseguiram instalar. Vamos ter que atrair empresas estrangeiras.

Sr. Presidente, se a diretoria do Banco entender que deve financiar 70% ou 80% para uma fábrica de circuito integrados, a lei vai impedir isso, só porque a empresa é estrangeira?

Desculpe-me, sou nacionalista também, como o Senador Roberto Saturnino, mas acho um exagero. Apesar das boas intenções, não consulta os interesses do País.

Votaria pela supressão do § 2º.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, vou na mesma linha. Nem todo mundo lembra que, quando da Lei das Patentes, fiz um finca-pé para a indústria nacional ter maiores privilégios. Mas horas há que as barreiras colocadas fazem a gente perder investimentos. Nesse campo mesmo que o Senador Jefferson Péres falou, inúmeras empresas saíram daqui e foram para a Costa Rica por coisa até menor. Hoje a Costa Rica está em franco progresso e nós não decolamos nessa área.

Por esta razão, também estarei seguindo a linha do Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Indago do Senador Saturnino se S. Ex<sup>a</sup> insiste em manter seu parágrafo na votação ou se é possível um acordo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PT – RJ) – Sr. Presidente, mantengo. Só haveria acordo se o teto fosse elevado de 50 para 60.

O financiamento do BNDE é um incentivo muito importante para qualquer investimento, porque não é a taxa de juros Selic. Mas se, além disso, precisamos abrir o mercado sem ingresso de um tostão, de divisa, de capital estrangeiro, com liberdade total, ai realmente mantendo a minha restrição e vamos ao voto. Renderei-me à decisão da maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Senador Romero Jucá apresenta destaque?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Apresento uma emenda supressiva, um destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Emenda supressiva sobre a mesa, por favor. Vamos ter que votar primeiro o projeto, e preciso da emenda de V. Ex<sup>a</sup> para...

Em votação o projeto, ressalvada a emenda do Senador Romero Jucá, que será apreciada posteriormente.

*(Processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Então, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Em votação a emenda supressiva ao § 2º do Projeto de Lei do Senado nº 2, apresentado pelo Senador Romero Jucá.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O Senador Romero Jucá apresentou emenda supressiva ao § 2º para eliminar o teto de 50% de financiamento para a empresa...

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Continuo com a tese do Senador Satumino Braga do limite.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúcio Alcântara) – Aprova a emenda do Senador Romero Jucá, que suprime o § 2º.

Item 4. Agricultura orgânica. Altera dispositivo... Aliás foi aprovado inversão de pauta do item 20.

### PARECER Nº 3, DE 2003

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

Relator **ad hoc**: Senador **José Fogaça**

## I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação em caráter terminativo, nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que pretende autorizar o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua.

Seu dispositivo inaugural cria o referido programa, que fica restrito ao atendimento de indivíduos ou famílias carentes, assim entendidos aqueles “cuja renda per capita seja inferior à linha da pobreza”. Ainda no art. 1º, são listados os objetivos do programa: dar alimentação, abrigo e assistência psicológica, jurídica e médica-odontológica a moradores de rua, ademais de promover cursos profissionalizantes e ajudar na busca de posições no mercado de trabalho.

De acordo com o art. 2º, o programa será coordenado pelo órgão federal responsável pela política de assistência social e financiado com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, podendo contar com o financiamento externo obtido junto a organismos multilaterais de crédito.

O art. 3º cria o Cadastro Nacional de Beneficiários do Programa de Ressocialização dos Moradores de Rua, determinando que sua administração também fique a cargo do órgão federal responsável pela assistência social. Além disso, restringe a extensão do termo “morador de rua” àquele que não possui domicílio onde possa ser encontrado com regularidade pelos agentes do Estado.

O art. 4º, por seu turno, estabelece que o programa seja implantado mediante convênios firmados pelos entes federativos entre si – com a participação possível de entidades não-governamentais de âmbito local – e articulados com o Sistema Nacional de Emprego (SINE). Discrimina, ainda, a estrutura mínima com que o programa deverá contar, a saber: equipe de busca e triagem, restaurante popular, abrigo provisório, centro de ressocialização e centro de formação profissional.

O art. 5º trata do conteúdo do regulamento que será publicado pelo Poder Executivo, e o dispositivo seguinte cuida do apoio financeiro da União à execução do programa. Enquanto o **caput** fixa que este será custeado com dotação orçamentária específica, a ser consignada como um dos programas do Fundo

de Assistência Social a partir de 2003, o § 1º dispõe sobre o **quantum** mínimo que lhe será então destinado. O § 2º refere-se à hipótese de apoio da União ao programa no exercício de 2002 e aponta a rubrica sob a qual ele se daria. O último artigo, erroneamente denominado oitavo, prescreve que a lei passará a vigorar tão logo seja publicada.

Na justificação, o autor reporta-se à gravidade do problema da exclusão social no Brasil, às soluções de longo prazo que ele demanda e à saída emergencial representada pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, graças à disponibilidade de recursos financeiros. Lembra, em particular, da difícil situação dos moradores de rua, que se acham fora do alcance das políticas públicas – inclusive as patrocinadas pelo mencionado fundo – por não terem domicílio onde possam ser encontrados pelos agentes estatais. Daí porque defende a adoção do programa referido no projeto, que se destina a atender nominalmente essa clientela.

Registre-se, por oportuno, que não foram oferecidas emendas à proposição durante o prazo regimental.

## II – Análise

Segundo o Regimento Interno do Senado, cabe a este colegiado emitir parecer sobre o mérito, a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em exame.

Louve-se, de pronto, o enorme alcance do projeto sob a ótica da justiça social, uma vez que se traduz em medida de inclusão de um segmento populacional extremamente vulnerável, ainda que minoritário. Trata-se dos moradores de rua, pessoas que estão “fora do lugar”, ocupando um espaço sujo e perigoso que lhes confere essas mesmas características.

Esses seres vivenciam a experiência radical do deslocamento, porque se vêem expulsos do lar, da lei e até da humanidade. Assim excluídos do mundo, eles não são alcançados pelas políticas públicas, nem mesmo por aquelas voltadas aos estratos mais carentes da população, restando-lhes o abandono e o descaso do Estado.

A presente iniciativa busca subverter essa lógica perversa, ao indicar a ação que se espera do governo. Propõe a criação de um programa destinado a ressocializar os moradores de rua, mediante a oferta de alimentação, abrigo, assistência psicológica, jurídica e médica-odontológica, profissionalização e ajuda na busca de posições no mercado de trabalho.

Concorre, dessa forma, para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, para a erradicação da pobreza e da marginalização, além da redução das desigualdades sociais. Nesse sentido, contribui efetivamente para a concretização da justiça social referida nos arts. 1º, 3º, 170 e 193 da Lei Maior brasileira.

Provada a constitucionalidade material da proposição e, conseqüentemente, o seu mérito, cabe agora analisar se ela encontra respaldo formal na Carta Política de 1988 e se não constitui afronta ao ordenamento jurídico interno.

Lembre-se, de saída, que esta Comissão já se pronunciou quanto à constitucionalidade e juridicidade dos projetos de lei autorizativos quando aprovou, em 1998, o Parecer nº 527, da lavra do eminentíssimo jurista, professor e Senador Josaphat Marinho. De acordo com o documento, o apoio doutrinário, jurídico e legal de que gozam as leis autorizativas, administrativas, orçamentárias e tributárias revela que a iniciativa do Legislativo nesses casos não configura ingerência em matérias de atribuição do Executivo, mas sim prova da colaboração real entre Poderes autônomos e harmônicos, que podem e devem alertar-se mutuamente sobre a necessidade da prática de certos atos.

Esse raciocínio, contudo, não se estende aos parágrafos do art. 6º do projeto, que tratam do apoio financeiro da União ao programa em exame com uma riqueza de detalhes somente encontrável na lei orçamentária. De fato, eles fixam e realocam recursos, reportando-se a outros programas governamentais, além de fazer incursões expressas à execução orçamentária dos exercícios financeiros de 2002 e 2003. Nesse sentido, investem-se na qualidade de norma impositiva e não meramente indicadora, extrapolando o âmbito da lei autorizativa e configurando afronta inequívoca ao disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra **b**, da Constituição.

Claro está que essa afronta deve ser eliminada para que o mérito do projeto prevaleça, motivo pelo qual se propõe emenda para suprimir os referidos parágrafos. Propõe-se, ainda, nova redação para o **caput** do art. 6º, a fim de livrá-lo da referência feita ao exercício financeiro de 2003, que torna a proposição datada e incompatível com a realidade do processo legislativo.

Também no espírito de preservar o mérito do PLS nº 109, de 2002, sugere-se a adoção de um outro reparo de natureza redacional. Isso para compatibilizar o teor mandatório do seu artigo inaugural, que trata de criar o Programa Especial de Ressocialização

dos Moradores de Rua, ao conteúdo meramente autorizativo de sua ementa.

Por último, propõe-se uma emenda redacional com o objetivo de resolver o equívoco da numeração dada à cláusula de vigência, que aparece como art. 8º num projeto que só tem sete artigos.

Registre-se, finalmente, que o projeto guarda perfeita harmonia com as regras deduzidas no Regimento Interno do Senado Federal.

### III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, com as seguintes emendas que lhe garantem boa técnica legislativa:

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLS nº 109, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos desta lei o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua, para o atendimento de indivíduos ou famílias carentes que se enquadrem no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 6º do PLS nº 109, de 2002, a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 1º e 2º:

Art. 6º O apoio financeiro da União à execução do Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua será custeado com dotação orçamentária específica como um dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social.

#### EMENDA Nº 3-CCJ

Renumere-se como art. 7º o art. 8º do PLS nº 109, de 2002.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2002.

– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça** – Relator *ad hoc* – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **Olivir Gabardo** – **João Alberto Souza** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Amir Lando** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Antônio Carlos Júnior** (autor)

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO, PLS N° 101, DE 2002

TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE						1 - MARLUCE PINTO	2 - CASILDO MALDANER	1-			
MAGUITO VILELA						3 - WELLINGTON ROBERTO	4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	1-			
IRIS REZENDE						5 - CARLOS BEZERRA	6 - FERNANDO RIBEIRO	1-			
LUIZ OTAVIO	1-					7 - NEY SUASSUNA					
PEDRO SIMON											
AMIR LANDO	1-										
ROBERTO REQUIÃO											
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL						1 - JORGE BORNHAUSEN	2 - MOREIRA MENDES	3 - WALDECK ORNELAS	4 - JOSÉ AGRIPINO	5 - JOSÉ JORGE	6 - LEONMAR QUINTANILHA
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR			1-								
FRANCÉLINO PEREIRA			1-								
BELLO PARGA	1-										
MARIA DO CARMO ALVES											
ROMEUTUMA											
TITULARES - BLOCO PSD/PPB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PSD/PPB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)						1 - JOSÉ SERRA (PSDB)	2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)	3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)	4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	5 - GERALDO MELO (PSDB)	
OLÍVIO GABARDO (PSDB)	1-										
LUIZ PONTES (PSDB)											
FREITAS NETO (PSDB)											
ROMERO JUCÁ (PSDB)											
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)						1 - EDUARDO SUPlicy (PT)	2 - MARINA SILVA (PT)	3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4 - JOSÉ FOGACA (PPS)	1-	
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	1-										
ROBERTO FREIRE (PPS)											
OSMAR DIAS (PDT)	1-										
TITULAR - PSB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE						1 - PAULO HARTUNG					

**TOTAL:** 13 **SIM:** / **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE:** 1

*Presidente*  
*Senador BERNARDO CABRAL*

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)  
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

**SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO, PLS Nº 100/2002, DE 2002

Fevereiro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 20 01599

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					1 - MARLIUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
LUIZ OTAVIO	1-				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	1-				6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR			1-		2 - MOREIRA MENDES				
FRANCÉLINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	1-				4 - JOSE AGRIPO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSE JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEONARDO QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLÍVIR GABARDO (PSDB)	1-				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUÇÁ (PSDB)					5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PTD/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTD/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉREZ (PTD)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	1-				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	1-				4 - JOSE FOGACA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 43 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

  
Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)  
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

## TEXTO FINAL

## DO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 109, DE 2002,

Na Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania que:

**Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras Provências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos desta lei, o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua, para o atendimento de indivíduos ou famílias carentes que se enquadrem no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Parágrafo único. O programa tem por objetivos:

I – dar alimentação, abrigo e assistência psicológica, jurídica e médico-odontológica a moradores de rua;

II – promover cursos profissionalizantes e ajudar os participantes do programa na busca de posições no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua será financiado com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e coordenado pelo órgão federal responsável pela política de assistência social, em condições a serem estabelecidas em regulamento próprio.

Parágrafo único. O programa também poderá contar com recursos advindos de financiamento externo junto a organismos multilaterais de crédito.

Art. 3º Para os fins estabelecidos no art. 1º, fica criado o Cadastro Nacional de Beneficiários do Programa de Ressocialização dos Moradores de Rua, a ser administrado pelo órgão federal responsável pela política de assistência social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se morador de rua aquele que não possui domicílio onde possa ser encontrado com regularidade pelos agentes do Estado.

Art. 4º O programa será implantado mediante convênios entre a União e os Estados e Municípios envolvidos e contará com a seguinte estrutura mínima:

I – equipe de busca e triagem;

II – restaurante popular;

III – abrigo provisório;

IV – centro de ressocialização, com instalações para as equipes de assistência social, apoio psicológico e médico-odontológico;

V – centro de formação profissional.

§ 1º Os convênios poderão contar, ainda, com a participação de entidades não governamentais de âmbito local.

§ 2º Os convênios de que trata o **caput** deverão conter dispositivo que garanta a articulação entre o Programa de Ressocialização dos Moradores de Rua e o Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art. 5º O Poder Executivo publicará o regulamento do programa, que deverá conter:

I – o termo de adesão do Estado ou Município, bem como as condições para sua homologação pelo órgão federal de assistência social;

II – as normas de organização e manutenção do cadastro de beneficiários, que deverá ser alimentado por informações prestadas pelos Estados e Municípios aderentes;

III – as normas de organização, funcionamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do programa no âmbito federal.

Art. 6º O apoio financeiro da União à execução do Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua será custeado com dotação orçamentária específica como um dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 180/02-Presidência/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa

Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nessa data, esta comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Resocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

*Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

.....  
*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

*I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

*II – garantir o desenvolvimento nacional;*

*III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

*IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

.....  
*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....  
*II – disponham sobre:*

*b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;*

.....  
*Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

.....  
*Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.*

**PARECER Nº 4, DE 2003**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores, José Sarney e Bello Parga que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona.**

Relator: Senador **João Alberto Souza**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame e decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria do nobre Senador José Sarney, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona.

O Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Arquidiocesana de Brasília os imóveis de propriedade da União situados no SHIGS, Quadra 707, Bloco “H”, Casas 68, 74 e 80, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, com as características e confrontações constantes da matrícula nº 169, fls. 124, do Livro nº 3, Registro Geral do Cartório de 1º Ofício de Registros de Imóveis de Brasília, Distrito Federal.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas à proposição.

É o Relatório.

**II – Análise**

O Autor da Proposição, nobre Senador José Sarney, justifica a doação à Mitra Arquidiocesana de

Brasília dos imóveis relacionados no Projeto com base em compromisso assumido pelo Presidente Juscelino Kubitschek junto à Arquidiocese de Brasília, quando da inauguração de Brasília, no sentido de que fosse concedida à Igreja Católica a propriedade dos imóveis mínimos ao seu funcionamento, entre os quais a residência do titular.

Na ocasião, a Caixa Econômica Federal destinou a posse dos imóveis de que trata a proposição à recém-criada Arquidiocese, o que permitiu a sua instalação na mesma data da inauguração da Capital.

Posteriormente, foi instalada a Cúria, no conjunto arquitetônico da Catedral, além do Palácio Episcopal, e destinadas áreas para os Seminários. Desde então, porém, não foi concretizada a transferência da propriedade dos imóveis inicialmente cedidos, embora, por mais de quarenta anos, a Mitra Arquidiocesana tenha permanecido na posse dos mesmos. A inexistência de qualquer instrumento dentre os regularmente empregados (aluguel com opção de compra ou escritura de compra e venda com prazo de 30 anos, sem correção monetária) evidencia, como ilustra o Autor, a intenção de doação dos mesmos.

Visa a proposição, assim, dar contorno jurídico definitivo a uma situação já consolidada, onde a ocupação é mansa e pacífica, sem qualquer contestação de quem quer que seja, o que, de fato, determina, moral e juridicamente, a transferência definitiva da propriedade, mediante a doação pleiteada.

Importa destacar, ainda, que o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editou, em 30 de junho de 2000, a Portaria nº 140, que autoriza a cessão, sob a forma de utilização gratuita, à Mitra Arquidiocesana de Brasília, dos imóveis objeto da proposição autorizativa, apenas condicionando a cessão à utilização dos imóveis às atividades institucionais da cessionária. Tal cessão se deu após a aceitação, pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), da doação dos mesmos imóveis feita à União pela Caixa Econômica Federal. Tais atos administrativos demonstram a ausência de interesse dessa entidade na manutenção da propriedade, bem assim o reconhecimento, pelo órgão responsável pela gestão do patrimônio imobiliário da União, em reter a posse do mesmo.

A doação, assim, autorizada nos termos do Projeto em tela, resolveria definitivamente a questão, assegurando em definitivo a posse e a propriedade do

mesmo à entidade que o recebeu, por força de compromisso assumido pelo Presidente da República, há cerca de quarenta e dois anos.

Sob o prisma da constitucionalidade, não há reparos a fazer, tendo em vista o entendimento consolidado nesta Casa em relação à validade

projetos de natureza autorizativa, quando tais proposições são de iniciativa privativa do Presidente da República.

Ademais, tampouco padece a proposição de víncio de injuridicidade ou de anti-regimentalidade, posto que atende aos princípios a serem adotados na doação de imóveis de propriedade da União. O art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, dispõe em seu art. 23 que a alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência, dispondo ainda o § 1º do mesmo artigo que a alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.

Pelos fatos acima narrados, é patente a inexistência do interesse da União em manter a propriedade dos imóveis, assim como já está plenamente demonstrada a aquiescência da SPU na manutenção da posse dos mesmos pela Mitra Arquidiocesana de Brasília. A necessidade de autorização legal, para a doação, decorre do princípio da indisponibilidade do interesse público, aí entendido o patrimônio público, estando a proposição, portanto, adequadamente fundamentada.

### III – Voto

Pelo exposto, e tendo em vista a importância da proposição, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2002.

– **Bernardo Cabral**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Bello Parga** (autor) – **Íris Rezende** – **Eduardo Suplicy** – **Wellington Roberto** – **Benício Sampaio** – **Osmar Dias** – **Luiz Pastore** – **Jeferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Maguito Vilela** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio**.

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSIÇÃO, PLS Nº 231, DE 2002

TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	1-					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	1-					2 - CASILDO MALDANER				
ÍRIS REZENDE	1-					3 - WELLINGTON ROBERTO	1-			
LUIZ OTÁVIO	1-					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	1-			
PEDRO SIMON						5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO						6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO						7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL						1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR						2 - MOREIRA MENDES				
FRANCÉLINO PEREIRA	1-					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA						4 - JOSE AGRIPO				
MARIA DO CARMO ALVES						5 - JOSE JORGE				
ROMEU TUMA						6 - LEONARDO QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)						1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)						2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)						3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)	1-			
FREITAS NETO (PSDB)						4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUÇA (PSDB)	1-					5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)	1-					1 - EDUARDO SUPlicy (PT)	1-			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)						2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)						3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	1-					4 - JOSE FOGAÇA (PPS)				
TITULAR - PSB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE						1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

  
Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, da RISF)  
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

SECRETARIA-GERAL DA MESA SUBSECRETARIA  
DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 177/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney e Bello Parga, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998

**Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras provisões.**

.....  
Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.

§ 1º A alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.

§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

OF.CAE nº 66/2002

Brasília, 10 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 02 de 2000, que “Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliados no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952”, e decidiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2000, que “Veda a concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1628, de junho de 1952”, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2002.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA*

Ofício nº 177/02–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney e Bel-

lo Parga, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, — **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 180/02—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, — **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) — Nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por 1/10 da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado de nºs 2, de 2000, (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000), 109 e 231, de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) — Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003**

**Altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100. ....

....

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos das obrigações devidas aos idosos, que deverão ser feitos em espécie, nem àquelas definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença transitada em julgado.

....” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nos termos do art. 230 da Constituição Federal, a família, a sociedade e o estado têm o dever de amparar os idosos, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

A realização jurídica desse amparo presentifica-se na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso. Esta se volta a viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para os idosos, garantir-lhes prioridade de atendimento nos órgãos prestadores de serviço e incrementar o saber acerca do envelhecimento.

A materialização fática desse amparo, contudo, está longe de ser a desejada pelo legislador. Com efeito, inúmeras circunstâncias cotidianas revelam a situação de desamparo em que se encontram os idosos brasileiros, quase sempre entregues à própria sorte. Um dos exemplos mais eloquentes disso é o ganho de causa judicial que não se faz acompanhar imediatamente do pagamento das obrigações devidas pela Fazenda Pública. Por vezes, os idosos esperam a quitação do débito até o fim de suas vidas, mas ela demora tanto a sair que aproveita apenas os herdeiros.

A injustiça dessa realidade salta aos olhos e demanda uma ação incontestável do Estado, no sentido de tomar efetiva a garantia de atendimento preferencial já concedida aos idosos, inclusive no plano judicial.

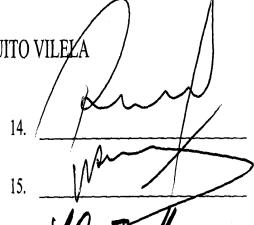
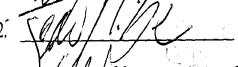
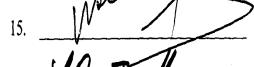
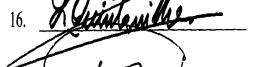
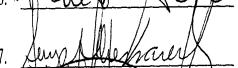
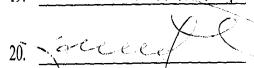
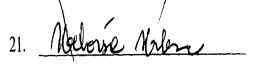
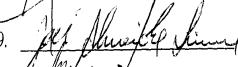
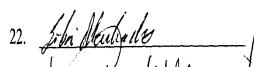
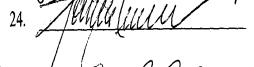
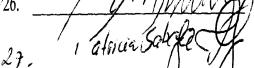
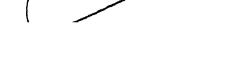
Basta lembrar que os processos em que eles figuram como parte interessada têm precedência sobre os demais para julgamento.

Tentando responder a esse desafio, a presente iniciativa excetua o pagamento das obrigações devidas aos idosos pela Fazenda Pública da inscrição em precatórios e determina que ele seja feito em espécie. Com essa medida, pretende-se que o pagamento dos valores devidos às pessoas idosas – já definidas em lei – seja realmente efetuado no exercício em que se deu o reconhecimento judicial da dívida.

Em face do exposto, solicitamos aos ilustres Pares apoio à aprovação desta proposta de emenda à Constituição, que, se incorporada ao texto da Lei Maior, certamente constituirá um passo importante rumo à situação de justiça social tão almejada pela sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –  
Senador **Maguito Vilela**.

Senador MAGUITO VILELA

1.  14.   
 2.  15.   
 3.  16.   
 4.  17.   
 5.  18.   
 6.  19.   
 7.  20.   
 8.  21.   
 9.  22.   
 10.  23.   
 11.  24.   
 12.  25.   
 13.  26.   
 27. 

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 100.\* À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se

faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.

§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade.

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

**Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

Ofício nº 12/2003– GSMALV

Brasília, 18 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que estarei assumindo a Secretaria de Estado do Combate à Pobreza, da Assistência Social e do Trabalho, pelo Estado de Sergipe, a partir do dia 20 do corrente mês, quando enviarei cópia do **Diário Oficial** do Estado de Sergipe com a publicação da minha nomeação, bem como o necessário Termo de Posse.

Solicito que seja comunicado ao setor competente do Senado Federal a minha opção pelo recebimento dos vencimentos de Senadora.

Atenciosamente, – **Maria do Carmo Alves.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Alberto Souza.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 21, DE 2003**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, de minha autoria, que “Altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos”.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

#### **REQUERIMENTO Nº 22, DE 2003**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 196, de 2002, de minha autoria, que “Altera o art. 76 da lei 9.099/95 que “Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais”.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

#### **REQUERIMENTO Nº 23, DE 2003**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 252, de 2002, de minha autoria, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral), para assegurar o exercício do sufrágio aos condenados cuja sentença não transitou em julgado”.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) - Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, letra "b", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) - O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de dezembro de 2002 e publicou no dia 24 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 91, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**Senadores**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Agripino</u>	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>(vago)</u>	
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Tião Viana</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Arthur Virgílio</u>	2. Lúcia Vânia
<u>Romero Jucá</u>	
<u>PDT</u>	1. (vago)
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	1. (vago)
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)
<u>*PPS</u>	1. Patrícia Saboya Gomes
<u>Mozarildo Cavalcanti</u>	

**Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Jutahy Júnior</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>Custódio Mattos</u>	
<u>PPB</u>	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PPS*</u>	1. (vago)
<u>Roberto Freire</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 24-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003
- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) - O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de dezembro de 2002 e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 94, que "Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Agripino</u>	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Tião Viana</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Arthur Virgílio</u>	2. Lúcia Vânia
<u>Romero Jucá</u>	
<u>PDT</u>	1. (vago)
<u>Jefferson Péres</u>	2. Lúcia Vânia
<u>PTB</u>	1. (vago)
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)
<u>*PSB</u>	1. (vago)
<u>Antônio Valadares</u>	1. (vago)
<u>Carlos Valadares</u>	

Deputados	
Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Jutahy Júnior</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>Custódio Mattos</u>	
<u>PPB</u>	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PDT</u>	1. (vago)
<u>Neiva Moreira</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

-Publicação no DO: 27-12-2002

\* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

"§ 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Promover-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional".

-Designação da Comissão: 19-2-2003  
 -Instalação da Comissão: 20-2-2003  
 -Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)  
 -Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003(14º dia)  
 -Remessa do processo à CD: 2-3-2003  
 -Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003(15º ao 28º dia)  
 -Recebimento previsto no SF: 16-3-2003  
 -Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)  
 -Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003  
 -Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)  
 -Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)  
 -Prazo final no Congresso: 17-4-2003 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de dezembro de 2002 e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 95, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Agripino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
<u>Tião Viana</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Arthur Virgílio</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Romero Jucá</u>	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)
<u>PL</u>	
<u>Magno Malta</u>	1. (vago)

Deputados	
Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	
<u>Jutahy Júnior</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Custódio Mattos</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PC do B*</u>	1. (vago)
(vago)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
-Publicação no DO: 27-12-2002	
-Designação da Comissão: 19-2-2003	
-Instalação da Comissão: 20-2-2003	
-Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)	
-Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003(14º dia)	
-Remessa do processo à CD: 2-3-2003	
-Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003(15º ao 28º dia)	
-Recebimento previsto no SF: 16-3-2003	

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de dezembro de 2002 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 97, que "Altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores		Deputados	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>			
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)		
(vago)	2. (vago)		
(vago)	3. (vago)		
<u>PFL</u>			
<u>José Agripino</u>	1. (vago)		
(vago)	2. (vago)		
(vago)	3. (vago)		
<u>PT</u>			
<u>Tião Viana</u>	1. (vago)		
(vago)	2. (vago)		
<u>PSDB</u>			
<u>Arthur Virgílio</u>	1. Antero Paes de Barros		
<u>Romero Jucá</u>	2. Lúcia Vânia		
<u>PDT</u>			
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)		
<u>PTB</u>			
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)		
<u>*PPS</u>			
<u>Mozarildo Cavalcanti</u>	1. Patrícia Saboya Gomes		

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 30-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de dezembro de 2002 e publicou no mesmo dia, mês e ano, a Medida Provisória nº 100, que "Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores		Deputados	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>			
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)	<u>Nelson Pellegrino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)		2. (vago)
(vago)	3. (vago)		
<u>PFL</u>	1. (vago)	<u>José Carlos Aleluia</u>	1. (vago)
<u>José Agripino</u>	2. (vago)		2. (vago)
(vago)	3. (vago)		
<u>PT</u>	1. (vago)	<u>Eunício Oliveira</u>	1. (vago)
<u>Tião Viana</u>	2. (vago)		2. (vago)
(vago)	3. (vago)		
<u>PSDB</u>	1. Antero Paes de Barros	<u>Valdemar Costa Neto</u>	1. (vago)
<u>Arthur Virgílio</u>	2. Lúcia Vânia		
<u>Romero Jucá</u>	1. (vago)	<u>Eduardo Campos</u>	1. (vago)
<u>PDT</u>			
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)		
<u>PTB</u>	1. (vago)		
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)		
<u>PSB</u>	1. (vago)		
<u>Antônio Carlos</u>			
<u>Valadares</u>			

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 30-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 30 de dezembro de 2002 e publicou no dia 31 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 101, que "Dispõe sobre a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para Seguridade Social – COFINS devidas pelas sociedades cooperativas em geral".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Agripino</u>	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
(vago)	
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Tião Viana</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	
<u>Arthur Virgílio</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Romero Jucá</u>	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	1. (vago)
<u>Fernando Bezerra</u>	
<u>*PL</u>	1. (vago)
<u>Magno Malta</u>	

#### Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	
<u>Jutahy Júnior</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Custódio Mattos</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PMN*</u>	1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 31-12-2002
- Designação da Comissão: 19-2-2003
- Instalação da Comissão: 20-2-2003
- Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 2-3-2003
- Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-3-2003

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 24-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) - O Senhor Presidente da República adotou, em 1º de janeiro de 2003 e publicou no mesmo dia, mês e ano, a Medida Provisória nº 103, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Agripino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
<u>Tião Viana</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Arthur Virgílio</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Romero Jucá</u>	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)
<u>PPS</u>	
<u>Mozarildo Cavalcanti</u>	1. Patrícia Saboya Gomes

### Deputados

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	
<u>Eunício Oliveira</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Jutahy Júnior</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Custódio Mattos</u>	2. Aloísio Nunes Ferreira
<u>PPB</u>	
<u>Pedro Henry</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Roberto Jefferson</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>PL</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PSC</u>	1. (vago)
De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
-Publicação no DO: 1º-1-2003	
-Designação da Comissão: 19-2-2003	
-Instalação da Comissão: 20-2-2003	
-Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)	
-Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)	
-Remessa do processo à CD: 2-3-2003	
-Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)	
-Recebimento previsto no SF: 16-3-2003	

- Prazo no SF: de 17-3-2003 a 30-3-2003 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 30-3-2003
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 31-3 a 2-4-2003 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 3-4-2003 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 17-4-2003 \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) - O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de janeiro de 2003 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 104, que "Revoga o art. 374 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<u>Renan Calheiros</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	
<u>José Agripino</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PT</u>	
<u>Tião Viana</u>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	
<u>Arthur Virgílio</u>	1. Antero Paes de Barros
<u>Romero Jucá</u>	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
<u>Jefferson Péres</u>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<u>Fernando Bezerra</u>	1. (vago)
<u>PSB</u>	
<u>Antônio Carlos</u>	1. (vago)
<u>Valadares</u>	

Deputados	
<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PMDB</u>	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Jutahy Júnior</u>	2. Aloizio Nunes Ferreira
<u>Custódio Mattos</u>	
<u>PPB</u>	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u>	
<u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	
<u>PL</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u>	
<u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u>	
<u>PPS*</u>	1. (vago)
<u>Roberto Freire</u>	
De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
-Publicação no DO: 10-1-2003	
-Designação da Comissão: 19-2-2003	
-Instalação da Comissão: 20-2-2003	
-Emendas: até 22-2-2003 (7º dia da publicação)	
-Prazo final na Comissão: 17-2-2003 a 2-3-2003 (14º dia)	
-Remessa do processo à CD: 2-3-2003	
-Prazo na CD: de 3-3-2003 a 16-3-2003 (15º ao 28º dia)	
-Recebimento previsto no SF: 16-3-2003	

- Prazo no SF: **de 17-3-2003 a 30-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **30-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 31-3 a 2-4-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-4-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **17-4-2003** \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2003 e publicou no dia 23 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 106, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>Senadores</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<u>PMDB</u>	
<b>Renan Calheiros</b>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<u>PFL</u>	1. (vago)
<b>José Agripino</b>	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
(vago)	
<u>PT</u>	1. (vago)
<b>Tião Viana</b>	2. (vago)
(vago)	
<u>PSDB</u>	1. Antero Paes de Barros
<b>Arthur Virgílio</b>	2. Lúcia Vânia
<u>PDT</u>	
<b>Romero Jucá</b>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<b>Jefferson Péres</b>	1. (vago)
<u>PTB</u>	
<b>Fernando Bezerra</b>	1. (vago)
<u>PL</u>	
<b>Magno Malta</b>	1. (vago)

**Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<u>PT</u>	1. (vago)
<u>Nelson Pellegrino</u> (vago)	2. (vago)
<u>PFL</u>	1. (vago)
<u>José Carlos Aleluia</u> (vago)	2. (vago)
<u>PMDB</u>	1. (vago)
<u>Eunício Oliveira</u> (vago)	2. (vago)
<u>PSDB</u>	1. Eduardo Gomes
<u>Jutahy Júnior</u>	2. Aloysio Nunes Ferreira
<u>Custódio Mattos</u> <u>PPB</u>	1. (vago)
<u>Pedro Henry</u> <u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u> <u>PL</u>	1. Bispo Rodrigues
<u>Valdemar Costa Neto</u> <u>PSB</u>	1. (vago)
<u>Eduardo Campos</u> <u>PDT*</u>	1. (vago)
<u>Neiva Moreira</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **23-1-2003**
- Designação da Comissão: **19-2-2003**
- Instalação da Comissão: **20-2-2003**
- Emendas: **até 22-2-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **17-2-2003 a 2-3-2003**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **2-3-2003**
- Prazo na CD: **de 3-3-2003 a 16-3-2003**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **16-3-2003**

- Prazo no SF: **de 17-3-2003 a 30-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **30-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 31-3 a 2-4-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-4-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **17-4-2003** \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de fevereiro de 2003 e publicou no dia 11 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 107, que “Altera dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>Senadores</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
<b>Renan Calheiros</b>	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
<b>PFL</b>	1. (vago)
<b>José Agripino</b>	2. (vago)
(vago)	3. (vago)
(vago)	
<b>PT</b>	1. (vago)
<b>Tião Viana</b>	2. (vago)
(vago)	
<b>PSDB</b>	1. Antero Paes de Barros
<b>Arthur Virgílio</b>	2. Lúcia Vânia
<b>Romero Jucá</b>	
<b>PDT</b>	1. (vago)
<b>Jefferson Péres</b>	
<b>PTB</b>	1. (vago)
<b>Fernando Bezerra</b>	
<b>*PPS</b>	1. Patrícia Saboya Gomes
<b>Mozarildo Cavalcanti</b>	

**Deputados****Titulares**PTNelson Pellegrino(vago)PFLJosé Carlos Aleluia(vago)PMDBEunício Oliveira(vago)PSDBJutahy JúniorCustódio MattosPPBPedro HenryPTBRoberto JeffersonPLValdemar Costa NetoPSBEduardo CamposPC do B\*(vago)**Suplentes**

1. (vago)

2. (vago)

1. (vago)

2. (vago)

1. (vago)

2. (vago)

1. **Eduardo Gomes**2. **Aloysio Nunes Ferreira**

1. (vago)

1. **Fernando Gonçalves**1. **Bispo Rodrigues**

1. (vago)

1. (vago)

1. (vago)

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **11-2-2003**
- Designação da Comissão: **19-2-2003**
- Instalação da Comissão: **20-2-2003**
- Emendas: **até 22-2-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **17-2-2003 a 2-3-2003**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **2-3-2003**
- Prazo na CD: **de 3-3-2003 a 16-3-2003**(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **16-3-2003**

- Prazo no SF: **de 17-3-2003 a 30-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **30-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 31-3 a 2-4-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-4-2003** (46º dia)

– Prazo final no Congresso: **17-4-2003 \*\*** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Na prorrogação da Hora do Expediente, os Senadores Osmar Dias e Roberto Saturnino estarão inscritos para fazerem uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, população em geral, é com imenso prazer e com profundo

orgulho que venho falar desta tribuna, neste meu primeiro pronunciamento. Tenho o prazer de ser uma das portadoras da esperança de mudança que assolou o nosso País. Tenho o prazer de poder contribuir com mais esta caminhada e de servir de instrumento na construção de um país mais justo e mais humano. Sinto também orgulho pelo caminho traçado que nos permitiu construir uma história de lutas e sonhos e que, com a chegada do companheiro Lula à Presidência do País, materializa a esperança de milhões de cidadãos: um País para os brasileiros.

Não é lugar-comum reafirmar o momento histórico que vivemos e todas as janelas de oportunidades que este momento nos abre, ou melhor, que todos abrimos com suor e com paixão no caminhar desses últimos 23 anos de luta política e de mobilização social. É um momento feliz pela singularidade de nosso Presidente, cuja origem e trajetória o diferenciam por sua história de vida tanto pessoal como político-partidária. É um momento feliz pela singularidade que representa, neste País, o governo de um Partido surgido e ancorado nos movimentos sociais de resistência e de questionamento da desigualdade.

Expressamos a tradição dos anarquistas ingleses, dos comunistas franceses, dos socialistas alemães, dos anárquicos sindicalistas brasileiros, dos movimentos de libertação latino-americanos, dos sonhos de Simon Bolívar e de Che Guevara, dos ideais de Martin Luther King e dos sonhos de paz de Gandhi, tão presentes no mundo neste momento. Por isso, o orgulho e a certeza de que teremos muitos desafios a enfrentar. Mas a luta só intimida os pequenos.

O mandato que ora iniciamos repousa na legitimidade de 1.097.061 votos, a votação mais expressiva que um Senador da República já obteve no Estado do Pará. É o primeiro mandato de Senador do Partido dos Trabalhadores em toda a história do Estado. E é também, com muito orgulho, o primeiro mandato de uma mulher no nosso Estado. Com toda essa responsabilidade, estamos prontos – e prontas – para pensar o futuro do País, que passa, necessariamente, pelo futuro dos Estados da Amazônia e por um projeto de supressão das desigualdades sociais e regionais. Lembro a todos que, em 2002, foram apontados, nas Regiões Norte e Nordeste, os cem Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Temos o grande desafio de reverter o histórico e aviltante quadro social com que nos defrontamos. O modelo de desenvolvimento até hoje pensado e implementado no Pará, e na Amazônia como um todo, é um modelo de fora para dentro e de cima para baixo. Como tal, pensa de forma estereotipada e preconcei-

tuosa as nossas particularidades, desconsiderando, inclusive, o rico potencial humano da nossa região, seus trabalhadores, sua diversidade social e ambiental. De fora, pensa-se uma Amazônia homogeneizada. Todos os projetos imaginados para o desenvolvimento da região, por consequência, tentaram e tentam reduzi-la econômica e socialmente. Mas nossa riqueza está justamente no oposto dessa visão: está na diversidade étnica, cultural, econômica, ambiental, biológica.

Não nos esqueçamos que a Amazônia abrange cerca de 60% da superfície da América Latina e é o maior patrimônio natural do planeta – são 7,8 milhões de quilômetros quadrados, ou seja, 5% da área terrestre do globo. No Brasil, a Amazônia legal engloba uma área total de 5,2 milhões de quilômetros quadrados, o que representa cerca de 61% do território brasileiro. Vinte por cento da água potável do planeta escorre por sua bacia hidrográfica, numa extensão de 25 mil quilômetros de vias navegáveis do rio Amazonas e seus afluentes. A floresta Amazônica representa 40% de todas as florestas tropicais do planeta e abriga 10% de todas as espécies vivas da terra.

Também na diversidade cultural nos destacamos: as populações humanas tradicionais da Amazônia, entre povos indígenas, negros e caboclos, falam 180 línguas diferentes. Guardam tradições culturais e um conhecimento milenar sobre o meio ambiente, dentre elas o conhecimento de cerca de 1.300 plantas para fins medicinais, das quais somente 90 vêm sendo usadas comercialmente. Já se disse, inclusive, que a Amazônia é uma biblioteca de Alexandria, que está se queimando sem que o conhecimento científico tenha desvendado todos os seus segredos.

Nos últimos 40 anos, políticas ditas modernizadoras e simplificadoras foram implementadas e fracassaram. As marcas profundas são visíveis no Estado do Pará e em toda a região. Estão na economia, com um modelo de crescimento equivocado, que concentra renda, dizima os recursos naturais e condene ao atraso a nossa região e, com certeza, o País. Estão nos indicadores sociais, que demonstram a precariedade da saúde, da educação e da habitação, expressa no IDH, abaixo da média nacional. Estão no meio ambiente, onde a destruição da natureza, realizada com incentivos governamentais, beneficiou alguns poucos grupos e levou à construção de uma imagem negativa da população amazônica, vista como ambientalmente irresponsável.

Assim, nosso mandato está comprometido com a idealização e a implantação de um novo modelo de desenvolvimento para o Pará e para a Amazônia, que

não seja a repetição do modelo ultrapassado das “economias de enclaves”, dirigidas preferencialmente para o mercado externo. Um modelo capaz de levar em conta e, mais do que isso, de VALORIZAR e REFORÇAR os diferentes aspectos étnicos, culturais, ambientais e econômicos da nossa região. Um modelo capaz de dialogar com aqueles sempre ignorados, sempre vistos com preconceito, principalmente pelas instituições governamentais, que são exatamente os agentes empreendedores locais. É verdade que os técnicos sabem muita coisa. Nós, políticos, também temos o nosso saber. Mas quem realmente conhece as soluções para os seus problemas são as comunidades, os movimentos sociais, os empreendedores, que moram, vivem e constroem a riqueza de cada comunidade longínqua de nossa região. Eles devem estar no centro da discussão como os verdadeiros agentes propulsores do desenvolvimento, e não somente as elites privilegiadas ao longo de décadas, tanto nacionais quanto internacionais, que sempre tiveram o seu espaço garantido no Estado. Aliás, esta é a nossa marca e isto diferencia o Partido dos Trabalhadores: o diálogo aberto, a construção do consenso de forma democrática, olhos e ouvidos abertos para a sociedade.

Essa postura, aliás, tem espantado alguns líderes partidários, que jamais saíram do poder e não estão acostumados com essa nova prática da democracia que queremos construir. E ela não diz respeito apenas a esta Casa, à Câmara Federal, ao Senado da República, aos Deputados Estaduais, aos Vereadores e a todos aqueles que foram eleitos para representar o povo, mas inclui o diálogo e a participação popular nas decisões, que são bem-vindos. Isso é que é moderno, Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, e não a visão atrasada de que apenas aqueles que estão em gabinetes é que podem contribuir com o desenvolvimento do País.

É claro que precisamos e devemos desenvolver as capacidades já existentes de nossos empreendedores e trabalhadores. É evidente que a nossa economia tem que se tornar competitiva em um mundo cada vez mais globalizado. Não queremos negar isso, muito pelo contrário. Mas a estratégia de direcionar os investimentos unicamente para os agentes externos não é adequada ao propósito de gerar um desenvolvimento regional integrado e sustentado. Para isso, precisamos fortalecer os nossos agentes locais e, particularmente, os pequenos empreendedores, que têm maiores dificuldades em acessar crédito, tecnologia e mercado, o que aconteceu de forma muito mais facil-

tada para as elites, que eternamente fizeram parte do Estado ou privatizaram-no.

Nossa utopia é de um novo modelo de desenvolvimento regional capaz de incorporar todas as potencialidades do nosso Estado do Pará e da Amazônia como um todo, vez que são, sem sombra de dúvida, potencialidades deste rico e belo País. Pensar em alternativa de desenvolvimento e em uma nova inserção mundial do Brasil desconsiderando essas capacidades é mais do que um erro, é um desrespeito. E é um desrespeito ao povo brasileiro.

Certamente, nesse novo modelo, pensado a partir das singularidades e da diversidade, a educação também é um elemento-chave, não da forma como tradicionalmente é colocada, de maneira quantitativa, mas qualitativamente.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora, permite-me um aparte?

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante discurso de posse, de início de trabalho nesta Casa, em que aborda com clareza a situação da Amazônia. Gostaria de contribuir com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> lembrando do esforço do movimento social, de lideranças como Chico Mendes e outros mais, que chegaram a dar a vida por um modelo de desenvolvimento diferenciado. Lembro também das experiências vividas pelo atual Senador do Amapá e ex-Governador, João Capiberibe, e da brilhante experiência do Governador Jorge Viana, do Estado do Acre. Que possamos inaugurar definitivamente no Senado Federal – e oxalá também no Congresso Nacional – uma bancada coesa, consolidada, voltada para os interesses daquela região, a fim de apontar novos caminhos para o nosso Brasil. Parabéns!

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Obrigado, Senador Sibá Machado. Isso é a prova concreta de que não existe apenas o caminho que nos foi apresentado como único. O Brasil colocou por terra essa afirmativa.

Eu falava que a educação não podia ser colocada apenas de maneira quantitativa, mas qualitativamente: um novo ensino, capaz de incorporar e formar cidadãos, que dê reforço em recursos humanos e na infra-estrutura – aspecto importante nas nossas escolas, que são desaparelhadas de bibliotecas. Hoje, 10% das escolas do Estado do Pará – 10% apenas! – possuem bibliotecas. Isso é a prova mais gritante de que precisamos não só garantir a universalidade do

acesso à educação, mas melhorar a qualidade do nosso ensino.

Precisamos de bibliotecas e de laboratórios de Informática e de Ciências, especialmente no ensino médio, do qual nossa juventude está alijada. Além disso, devemos pensar na vanguarda da ciência e tecnologia, para que nossa inserção, dentro e fora do País, seja autônoma, inteligente, independente e soberana, e pensar, igualmente, em instrumentos econômicos que possam ser utilizados para corrigir as distorções no sistema tributário federativo.

Nossa ação no Senado será comprometida com essas causas, com as mudanças na legislação que se façam necessárias e também com o diálogo para negociar as mudanças institucionais prementes. Dentro elas, cito a alteração da Lei Kandir, que fere, de morte, principalmente o Estado do Pará.

A Lei Kandir, que isentou de recolhimento de ICMS tudo aquilo que é exportado deste País de forma primária ou semi-elaborada, com certeza atingiu proporcionalmente o Estado do Pará como o que mais sofreu e sofre as suas consequências, porque, durante todos esse anos, não tivemos nenhuma compensação que justifique uma lei que só faz com que o nosso Estado e a nossa Região sejam vistos simplesmente como exportadores de matéria-prima.

Vamos alçar a igualdade e a justiça social. É possível, sim, mas somente com a mudança do modelo que hoje está colocado, e não me refiro apenas ao dos últimos oito anos, pois há pelo menos quarenta anos essa visão preconceituosa desconsidera exatamente o que é o diferencial, ou seja, a diversidade que hoje é valorizada no mundo. Nesse mundo globalizado, quem está se destacando é quem valorizou as diferenças.

Temos que mudar esse modelo que tenta homogeneizar a nossa Região e o nosso Estado. Portanto, é hora de vermos o Pará e a Amazônia não como uma parte do Brasil que lhe oferece matérias-primas reais e simbólicas, e que contribui inclusive com a balança comercial, mas devemos enxergá-los como uma dimensão rica e bela deste País povoado por tantas grandezas, um dos passaportes, sem dúvida nenhuma, para a entrada soberana do Brasil na nova ordem mundial.

Isso é a Amazônia.

É preciso que reconheçamos nossos 20 milhões de habitantes da Região Amazônica, que têm, além da história e cultura ricas e diversificadas, uma possibilidade única de contribuir com o País, desde

que respeitados e integrados social, econômica e culturalmente à nossa Nação.

É necessário um País mais justo, mais igualitário, mais democrático e que pense nas reformas que precisarão ser feitas, inclusive com grande responsabilidade dos membros do Congresso Nacional. Que consigamos fazer isso com a participação do povo, pois queremos construir esse País mais justo, democrático e igualitário, e, por que não dizer, com um povo mais feliz.

Finalizo este meu primeiro discurso no Senado, no qual priorizei minha Região e meu Estado do Pará – para o qual, tenho dito, existe um débito da União –, citando parte de uma poesia escrita pelo querido amigo e colega do Banco do Brasil – do qual sou funcionária há 20 anos – Luiz Oswaldo Sant'íago Moreira de Souza, que assumiu a Vice-Presidência do Banco na gestão que se inicia.

O poema se chama “Vanguarda” e, creio, descreve bem o momento do País com este novo Governo, o qual, particularmente, tenho honra de ter ajudado a construir e dele participar:

Quem vai na frente  
não vê caminho;  
caí no buraco,  
pisa no espinho.  
.....

Quem vai na frente  
não vê estrada;  
em plena mata,  
abre picada.  
Cavando a terra,  
joga a semente.  
Não colhe flores  
quem vai na frente.  
Quem vai na frente  
não tem asfalto,  
não tem conforto;  
só sobressalto.  
.....

Mas abre estrada,  
planta caminhos, buraco tapa,  
arranca espinhos  
e deixa as flores  
quem sempre faz  
feliz e alegre

quem vem atrás.

Nós, que assumimos com muito orgulho fazer parte desse momento histórico, ajudando a construir um Brasil correto, talvez colhamos, no início, mais ônus do que bônus, mas é assim que se plantam as flores para que este País tenha um povo que realmente possa viver feliz.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Artur Virgílio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como a primeira mulher eleita na história do Mato Grosso, assim como a primeira Parlamentar eleita pelo Partido dos Trabalhadores naquele Estado, faço, hoje, uma breve retrospectiva da minha história e participação nas lutas do nosso Estado.

Durante doze anos atuei na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, representando a combativa legenda do Partido dos Trabalhadores. A partir deste ano, passo a atuar no Senado da República, sempre tendo o orgulho de trazer, no peito e no coração, a estrela vermelha do PT.

À sombra dessa estrela tenho sustentado a minha luta e me integrado à luta maior do conjunto dos trabalhadores brasileiros, que cada vez mais vêm se capacitando para colocar a política a serviço dos seus interesses.

Assomo à tribuna disposta a cumprir com muita dedicação e humildade o mandato que recebi do povo mato-grossense, o qual, reconhecendo em minha atuação no Parlamento estadual a desejada sintonia com seus anseios e aspirações, concedeu-me o privilégio de me fazer representante do Estado neste Senado da República.

Venho mais uma vez para o Parlamento e assumo novamente a militância parlamentar, mas sempre acreditando que as transformações efetivas em nossa vida e em nossa sociedade só virão como resultado da organização e da luta direta do povo. Por isso,

quero deixar aqui muito claro e evidente que este meu mandato existe para fortalecer essas lutas e para servir à livre organização do povo brasileiro. Quero, mais uma vez, atuar de forma a contribuir para que se encontrem caminhos que nos levem ao continuado fortalecimento da democracia em nosso País. Democracia sem adjetivos, substantivada por uma presença cada vez mais expressiva da comunidade nos fóruns de decisão nacional.

Minhas palavras, portanto, são de agradecimento. Agradecimento ao povo de Mato Grosso, essa gente dotada de uma bravura inata pela expressiva votação em meu nome.

Agradecimento aos companheiros do Partido dos Trabalhadores pelo apoio que nunca me faltou na longa caminhada que desenvolvemos para firmar a estrela vermelha do PT em meio ao cenário sempre tão conflitado do nosso Estado de Mato Grosso.

Agradecimento à Assembléia Legislativa do meu Estado pela oportunidade de dar voz a tantos conterrâneos anônimos que clamavam por cidadania e justiça social.

Agradecimento aos colegas Deputados pelo convívio que, embora muitas vezes conflitivo, contribuiu para o meu amadurecimento político.

Agradecimento aos funcionários da Assembléia de Mato Grosso, em particular aos que trabalharam em meu gabinete, nos 12 anos em que lá estive, pela sempre generosa disposição em atender à demanda de trabalho e, junto comigo, desenvolver um mandato inteiramente pautado pela dignificação da representação popular.

Agradecimento a minha família pela compreensão para com essa minha militância, que tanto tempo nos roubou de convivência. Sem generosidade e o carinho de meus familiares jamais teria chegado até onde cheguei.

Não posso deixar de reconhecer que, a despeito de estar nas lides parlamentares nos últimos 12 anos, a atuação neste Congresso não deixa de colocar-me diante de um desafio. Desafio provocado pela inauguração do novo, pela necessidade de iniciar, pela responsabilidade da representação, pelo compromisso com as aspirações de meu povo, pelo comprometimento com a credibilidade despertada nos meus eleitores.

Sei muito bem do desgaste que certo tipo de representação política vem gerando em meio à população. Por isso, estejam certos do meu empenho, junto com todos os companheiros e companheiras do PT, para que se instaure uma nova forma cada vez mais depurada e transparente de representação parlamentar e não tenhamos, no futuro, que lastimar novos epi-

sódios, como a fraude no painel eletrônico de votação ou a corriqueira utilização da presença no Parlamento para facilitação de golpes contra a economia popular, como já se viu tão recentemente.

Mas não há o que temer! Quem me conhece sabe que desafios não me amedrontam, não me acuam nem me paralisam. Ao contrário. Lançam-me para a arena de luta e mais fortalecem a combatividade com que defendo minhas idéias e convicções.

Não fosse assim eu teria sucumbido logo na primeira hora de minha campanha ao Senado, quando as pesquisas colocavam-me em última posição, com míseros 5% das intenções de voto. O desafio, naquele momento, era monumental. Um obstáculo aparentemente intransponível. Uma luta desigual e desequilibrada. Poderosos! – os adversários, e muito. Tenciosos! – muitas vezes os meios de comunicação... Ironicamente, só tínhamos a maior a escassez de recursos para a campanha.

Vivíamos a representação perfeita de Davi e Golias. De um lado, um gigante equipado com os melhores apetrechos de luta. De outro, um franzino menino que, desprovido da armadura dos combatentes, dispôs-se a enfrentar o adversário com uma simples funda. Tal como na narrativa bíblica, o pequeno, o desprovido, o fraco venceu o gigante.

Obtive a vaga no Senado com o voto de 575 mil mato-grossenses; 140 mil votos a mais do que o meu concorrente. Quem antes trombeteava que tinha garantida uma vaga neste Senado com 70% nas pesquisas contra 5%, viu que alguma coisa mudou em Mato Grosso e o tempo dos caciques discricionários vai sendo lentamente varrido para a lixeira da história, graças ao continuado fortalecimento da consciência popular.

Aliás, devo destacar que nunca temi os poderosos no cenário político. Como Deputada, participei da Comissão Parlamentar de Inquérito da Terra, na qual, como podem deduzir V. Ex<sup>as</sup>s, travaram-se embates ferrenhos, já que em Mato Grosso, no que se refere à posse da terra, o estágio ainda é de sanguinolência.

Presidi também a Comissão Parlamentar de Combate ao Narcotráfico. Comissão esta que teve designados cinco Parlamentares, e todos renunciaram à Presidência. A única mulher no Parlamento de Mato Grosso em três mandatos que lá estive fui eu; fui a única quem aceitou a Presidência, levando às últimas consequências o Relatório da CPI do Combate ao Narcotráfico. E ainda presidi a CPI da Compra de Votos nas eleições de 2000 para as Prefeituras e Câmaras municipais. Desagradei a muitos, com certeza, mas não deixei a ocasião passar em branco para re-

forçar princípios basilares que sempre me nortearam nas demandas parlamentares: jamais transigir com a mentira, jamais condescender com as falcatruas, jamais permitir a malversação do dinheiro público.

Nesses trabalhos, o enfrentamento de interesses conflitantes, como sabem os nobres Colegas, beira a vida e a morte. Nunca recuei, vencida pela covardia, pelo temor ou por prevenção. Sempre me impulsionou o espírito combativo, a ânsia por justiça, a defesa dos sem-voz. Sei que minha integridade física correu perigo, algumas vezes. Mas o que restaria de mim se eu abdicasse de meus princípios, de meus ideais, de meus sonhos?! Pois são justamente os princípios morais e éticos que adotamos, os ideais e os sonhos que perseguimos que dão integridade, integridade e sentido à nossa vida!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muitos me perguntam por quais bandeiras afinal vou orientar meu desempenho no Senado. É verdade que minha trajetória profissional se desenvolveu na seara do Ensino Superior e da pesquisa acadêmica. Logo após obter o bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, na Universidade Federal de Mato Grosso, iniciei a graduação em Pedagogia. Obtive, logo após, o título de Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e nunca deixei de me aperfeiçoar em programas de pós-graduação, encontros científicos e cursos de extensão universitária.

Minha dedicação à área levou-me a assumir a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, época em que tive a grata satisfação de ser uma das fundadoras da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e membro da Executiva Nacional de tal entidade. Logo depois, assumi a Secretaria Estadual de Educação do meu Estado, cargo que me propiciou atuar, no âmbito da educação, num patamar superior, disponibilizando todo o aparato da Secretaria para a execução de programas e políticas de melhoria da educação no Estado.

Meu desempenho na esfera da Educação não me trouxe quaisquer frustrações ou desilusões. Pelo contrário. O convívio acadêmico me proporcionou o honroso convite para ser paraninfo e patronesse de turmas de formandos do Ensino Superior por mais de 70 vezes; em outras tantas vezes, fui patronesse e paraninfo também de turmas de formandos de 1º e 2º Grados.

Como podem V. Ex<sup>as</sup>s deduzir, não cheguei à Assembléia Legislativa de Mato Grosso tangida pelos ventos da insatisfação, da frustração ou, de outro lado, em busca de fama, prestígio ou poder. Vislumbrando horizontes mais amplos, na ocasião em que estive à

frete da Secretaria do Estado, percebi que poderia estender o meu âmbito de atuação em favor da população mato-grossense se estivesse na Assembléia Legislativa. Ainda na Secretaria, eu recebia muitas reclamações e denúncias, às quais não me cabia dar provimento, dada a limitação de meu raio de ação.

Minha percepção não estava errada. O povo de Mato Grosso me concedeu três mandatos consecutivos de Deputada Estadual. Em todos eles, as demandas que me chegavam da população eram de tal ordem variadas e diversificadas que não logrei fixar a minha imagem num rol mínimo de bandeiras de luta. Encampei várias frentes de luta, desde que percebesse nelas justeza de propósitos e finalidade elevada.

Lutei em defesa das mulheres, sim! Também das crianças e jovens! Legislei a favor dos empregados, sim! Mas também dos empregadores, quando entendi que seu pleito era cabível e justo. Bati-me pela melhoria das condições de vida do povo mato-grossense, por melhor saúde e educação, por habitação para os sem-teto, por melhoria nos transportes, pelo reajuste dos salários, por maior financiamento da produção e contra o aumento de impostos. Aliás, embate ferrenho e pesado com que conseguimos aprovar a redução dos impostos de energia em Mato Grosso, que paga os mais altos impostos do País, mais de 43%. Aprovamos o projeto praticamente na última sessão de que participamos naquele Parlamento.

Enfim, apoiei todos os projetos que poderiam, de uma forma ou de outra, promover o desenvolvimento do Estado e, sobretudo, que fizesse justiça à classe a que pertenço e que represento: a dos trabalhadores. E devo destacar que uma das frentes de luta com a qual mais me identifiquei foi a do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, que, pelo Brasil afora, desafiando a violência do latifúndio e o acintoso descaso das autoridades, tem sabido erguer bem alta a bandeira da reforma agrária em nosso País.

Então, quando me perguntam sobre em quais bandeiras pretendo centrar minha atuação como Senadora, a melhor resposta que posso dar é que, tal como me conduzi como Deputada, assim agirei como Senadora. Isto é, colocarei minha voz, minha inteligência e minha combatividade em todas as iniciativas que tenham como objetivo melhorar a condição de vida dos brasileiros, elevando o amor próprio de nossa gente e sua capacidade de gerir seu próprio destino!

Estou certa – e disso sempre estive – de que melhorias na vida das pessoas não vêm em um passe de mágica, nem com varinha de condão! Vêm quando toda a economia se move para a frente, quando a cadeia produtiva põe para girar suas engrenagens, e

produz-se mais na agricultura, na indústria, no setor de serviços! O comércio ganha impulso, aumenta a oferta de empregos, há mais dinheiro em circulação... Enfim, produz-se mais, vende-se mais, o Estado arrecada mais, os mais pobres comem e se vestem melhor, os bens materiais tornam-se acessíveis a parcelas maiores da população; até os bens culturais entram na roda do consumo – freqüentam-se mais os cinemas, os teatros, os shows –, e os excluídos deixam a periferia do mercado para se incluírem como consumidores, tornam-se cidadãos de verdade, fazem três refeições por dia, como deseja tão ardente o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sobretudo quando a riqueza se reparte e a concentração de renda deixa de ser tão perversa.

É esse mundo que quero para o Brasil, Sr. Presidente! Se lutei para que ele se concretizasse para meus conterrâneos – o querido povo mato-grossense –, não o quero menos para todo o povo brasileiro! É este exatamente o anseio que me domina ao vir para o Senado Federal: contribuir, em cada momento de minha atuação, para melhorar o padrão de vida de todo o povo brasileiro! Eliminar as amarras que mantêm a sociedade brasileira refém da apartação social.

“Apartação social” no sentido que lhe deu o economista e professor Cristovam Buarque, nosso atual Ministro da Educação. Empregada em lugar da expressão “**apartheid social**”, refere-se a “apartação social” ao resultado de um desenvolvimento que não provoca apenas desigualdade social, mas uma verdadeira separação entre grupos sociais, da qual resultam incluídos e excluídos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, bem sei que a quadratura que estamos vivendo nos é por demais pesada. Queiramos ou não, o fenômeno da globalização aí está e já mostrou suas garras perversas, numa síntese do tipo: para os ricos, tudo; para os pobres, nada. Toda vez que, na história da humanidade, os povos se encaminharam para movimentos tidos como “globalizadores”, saíram perdendo os mais fracos, os mais necessitados, os que ficaram mais atrás... Ficaram mais atrás exatamente porque passaram por globalizações outras e por movimentos econômicos que mais serviram para fortalecer os ricos do que para ajudar os pobres.

Outro fator perverso está na rota atual do dinheiro. Em vez de os investidores cumprirem a nobre missão de estimular a produção, prostituem-se com o primeiro que oferece mais: mais lucro, mais dividendo, mais garantia de ganho. Dominados pela especulação desenfreada, os capitais desviam-se dos rumos da produção e serpenteiam pelos mercados interna-

cionais à caça do melhor retorno. São capazes de desestabilizar nações e jogar seu povo na mais profunda miséria!

Acima de tudo, Sr. Presidente, não há como fugir de uma amarga herança que nos advém de tempos passados. Temos que enfrentar o brutal endividamento em que se atolou o País, a imposição de juros extorsivos, credores internacionais impiedosos... Tudo isso nos mostra um Brasil refém de acordos mal ajambrados, de um insano consenso de poderosos, enquanto, ao mesmo tempo, parte da nossa população sucumbe à fome, à doença e às más condições de vida.

Para piorar, a nuvem sombria que prenuncia um tempo de guerra e de morte paira sobre nossas cabeças. Devo registrar, em relação a tal tópico, minha total repulsa a qualquer forma de guerra. Para mim, desde que o homem pertence à espécie denominada **homo-sapiens**, é-lhe imperativo defender a paz. A paz é, fundamentalmente, um compromisso humano. Além do mais, ela é um imperativo racional, moral e ético. Não há nenhuma racionalidade em se matarem mutuamente os homens, sejam de que etnia, cor, nacionalidade ou credo for. Nem há razões econômicas suficientemente fortes capazes de justificar qualquer guerra.

Mas este primeiro pronunciamento que faço no Senado não o quero de desalento, muito menos de desesperança. Até porque são palavras que não cabem em meu dicionário de vida. Prefiro relembrar o sempre querido Dom Hélder, de tão saudosa memória. Falando na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, em 1984, sobre as aberrações a que a humanidade está sendo arrastada e sobre os desafios crescentes aos quais tem de responder o Brasil, Dom Hélder Câmara encantou a todos ao dizer:

Ainda bem que problemas graves, pesados, aparentemente insolúveis, longe de desanimá-nos e esmorecer-nos, valem como desafios apaixonados. Somos da raça dos que achariam terrivelmente monótono um mundo onde tudo já estivesse resolvido.

É com essas palavras de Dom Hélder Câmara que quero marcar meu pronunciamento inaugural diante de meus novos Colegas de Parlamento. Tenho certeza de que vou encontrar, nesta Casa, muitos colegas que, como eu, são da mesma raça de Dom Hélder – aqueles que tomam problemas graves e pesados como desafios apaixonados. Juntos, podemos empreender muitas jornadas com certeza. Se nos defrontarmos com desafios aparentemente intransponíveis, como no caso do combate à fome e à

miséria, nos defrontarmos também com propostas de reação das mais animadoras para tantos quantos lutam por um mundo de justiça e paz, como a imediata adoção da taxa Tobin, de 1% das transações financeiras, notadamente aquelas urdidas pelo capital especulativo, para formação de um Fundo Mundial de Combate à Pobreza.

Estamos aqui reunidos para debater e, sempre que possível, aperfeiçoar esta e outras propostas que buscam o estabelecimento do bem comum.

Ofereço-lhes, desde já, caras Sras Senadoras e caros Srs. Senadores, a minha companhia nas caminhadas que nos levarão, certamente, a um Brasil mais justo e mais fraterno.

No caso particular dos meus companheiros do Partido dos Trabalhadores, devo destacar que não assumo este mandato para representar esta ou aquela corrente interna. O Partido que pulsa em meu coração é o PT. Meu comportamento se pautará sempre pelas decisões maiores e superiores das instâncias partidárias. Não venho para esta Casa disposta a participar de nenhuma luta fratricida, nem busco acumular forças, hoje, para qualquer projeto que se desenhe no futuro. Estou aqui para honrar os votos que recebi do povo. Entendo que os 575 mil mato-grossenses que me honraram com a sua escolha merecem, antes de mais nada, o meu respeito, como também merecem respeito aqueles eleitores que trouxeram para esta Casa a companheira Heloísa Helena, a companheira Ana Júlia, a companheira Ideli, a companheira Fátima Cleide, a companheira Marina e todas as outras companheiras, mulheres, Senadoras. Em homenagem às mulheres, faço uma saudação especial a essas nove Senadoras que representam o gênero mulher neste Parlamento.

Quero também dizer com isso, como sempre faço em todos os meus pronunciamentos, que não queremos disputar o poder com os homens, saindo da posição das que sempre foram oprimidas e discriminadas para a de discriminadoras. Não, Srs. Senadores. Queremos, sim, fazer o jogo dos iguais; não queremos ser mais que os homens no poder, mas muito menos menos. Estaremos sempre lutando de igual para igual, para conquistar o poder e a igualdade de representatividade com base na representatividade que nós, mulheres, temos na sociedade.

Quero dizer, ainda, a todos os Senadores e Senadoras, em especial àqueles que trazem a estrela vermelha fixada em seus peitos e corações: não vamos nos deixar enredar nos jogos divisionistas patrocinados por quem sempre esteve interessado em di-

namitar os projetos que priorizam o bem-estar da população.

Eu não sou dona da verdade, mas também não reconheço que haja quem o seja. Por isso, acho importante assumirmos aqui o debate franco e aberto de nossas idéias, como a melhor forma de definirmos um rumo comum para nossos mandatos e para o nosso governo. O Partido dos Trabalhadores construiu-se com muita luta e muita discussão interna. Não podemos abrir mão desse patrimônio político que é a nossa pluralidade para nos render ao reinado do **marketing** e do personalismo, em seus mais diferentes matizes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Eu pediria, Sr. Presidente, mais dois minutos. A nossa responsabilidade diante do povo é muito grande, e é sempre bom recordar a memória de tantos companheiros que marcaram a história do movimento popular com sua coragem e seu destemor, para que pudéssemos chegar a este rico momento que estamos vivendo agora, com Lula na Presidência da República e com o PT hegemonizando a política nacional.

É muito entusiasmante ver que temos, agora, condições de construir uma democracia cada vez mais participativa, um exemplo de inclusão social que se espalhe por todo o mundo, sinalizando as possibilidades de efetiva construção do socialismo por tantos idealizado, tendo como base uma experiência de governo democrático e popular, que frutifique e se multiplique a partir deste “País tropical, abençoado por Deus e bonito por natureza”.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a nossa caminhada está só começando. Vamos adiante, sim, com muita garra e sem permitir que o medo vença.

Muito obrigada.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por estar ocupando neste momento a Presidência da sessão, o que entendo ser muito merecido, pelo histórico de luta trabalhista de V. Ex<sup>a</sup> e sua presença no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Obrigado, Senador.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de pedir minha

inscrição, para, ao término dos trabalhos parlamentares, apresentar um requerimento extremamente importante e de natureza urgente em virtude da iminência da guerra no Iraque.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, V. Ex<sup>a</sup> terá cinco minutos na prorrogação da Hora do Expediente; logo após, o Senador Osmar Dias e o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octavio, por vinte minutos.

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, fico muito orgulhoso de, nesta primeira fala na tribuna, ver a sessão presidida por V. Ex<sup>a</sup>. Nós dois fomos companheiros na luta por um salário mais digno para o trabalhador brasileiro. Fico muito feliz de tê-lo nesta sessão como Presidente.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, esta é a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado Federal. É o marco inicial de uma longa caminhada de oito anos. Durante essa jornada, buscarei honrar cada voto que me foi confiado e defenderei, incansavelmente, os legítimos interesses do povo do Distrito Federal.

Desde a sua instalação, nos tempos do Império, o Senado tem capitaneado as discussões sobre os mais relevantes temas nacionais. Boa parte da história brasileira foi escrita e vivida nesta Casa. Aqui, tiveram assento influentes e respeitáveis homens públicos. Históricos debates foram travados. Decisões capitais para o destino do País foram tomadas. Por tudo isso, é uma grande honra falar desta tribuna, na qualidade de Senador da República.

Neste momento especial, peço licença à Casa para citar Hipólito da Costa, patrono do jornalismo brasileiro e fundador do primeiro jornal do País – o **Correio Braziliense** –, que circulou de 1808 a 1822. Anos mais tarde, numa justa homenagem ao pioneiro, Assis Chateubriand batizou com esse nome o diário que hoje circula nesta Capital. Inspirado pelos ideais republicanos, dizia Hipólito da Costa:

O primeiro dever do homem em sociedade é ser útil aos membros dela; e cada um deve, segundo as suas forças físicas, ou morais, administrar em benefício da mesma os conhecimentos, ou talentos, que a natureza, a arte ou a educação lhe prestou.

Tenho consciência das responsabilidades e dos deveres de um Senador da República. Como Hipólito

da Costa, acredito que o primeiro dever de um homem público é o de bem servir ao seu povo. Sou um servidor do povo brasileiro, cuja síntese está aqui, no Distrito Federal. Durante meu mandato, meus discursos, ações e votos terão como único norte o bem-estar desse povo.

Sr. Presidente, no primeiro discurso, é comum o parlamentar recém-empossado fazer um histórico de sua vida pública. Não obstante a tradição, peço licença para reduzir ao mínimo necessário as referências a minha trajetória política.

Neste primeiro discurso, quero prestar uma justa homenagem à população do Distrito Federal, que me honrou com 553.707 votos e foi responsável pelos meus dois mandatos anteriores na Câmara dos Deputados. Desejo, sinceramente, reacender em nossa gente a chama da esperança por dias melhores.

Brasília é uma cidade singular no mundo. Nasceu da necessidade de povoar o interior do Brasil. Como todos sabem, o desejo de interiorizar a capital do País é antigo, remonta ao patriarca José Bonifácio e floresce 130 anos mais tarde, na pessoa do Presidente Juscelino Kubitschek, o maior estadista que este País já conheceu. Um homem sem igual. Um visionário, para uns; um desbravador, para outros, mas, sobretudo, um ser humano romântico e corajoso. É inegável que Juscelino foi um homem à frente do seu tempo.

E muito me emocionou, no dia da minha posse nesta Casa, ver meus dois filhos, um deles com onze anos e o outro com dez anos, sentarem na cadeira que foi de Juscelino Kubitschek. Foi um momento rico ver que os primeiros descendentes de JK, nascidos em Brasília, sentaram na mesma cadeira que ele aqui sentou quando Senador da República, representando, Senador Maguito Vilela, o povo de Goiás.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador Paulo Octavio, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Com prazer, Senador Ney Suassuna, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Saúdo-o, Senador Paulo Octavio, dando-lhe as boas-vindas! A minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> aumenta com a sua humildade. Quem conhece a história de V. Ex<sup>a</sup>, como eu já tive o prazer de conhecer, sabe o quanto V. Ex<sup>a</sup> fez por esta cidade e o quanto V. Ex<sup>a</sup> é vitorioso como empresário. No entanto, quem priva da sua companhia se extasia ao ver a humildade e a ponderação do comportamento de V. Ex<sup>a</sup> por todas as posições, por todos os caminhos que percorreu. Saiba que para nós será, com toda a certeza, uma convivência muito construtiva e muito gratificante. Seja bem-vindo!

**O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF)** – Agradeço as palavras, Senador Ney Suassuna, e já o cumprimento como futuro Presidente da nossa Comissão de Fiscalização e Controle, que tanto serviço vai prestar ao Senado e ao nosso País. Muito obrigado pela sua referência.

Brasília, idealizada pelos excepcionais Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, síntese do Brasil, é uma cidade que acolhe, sem preconceitos, brasileiros de todos os recantos. Acolhe, cativa e encanta. E, certamente, vai encantar os novos Senadores e novas Senadoras que assumem agora junto comigo o mandato nesta Legislatura.

Em 1987, contando à época com apenas 27 anos de fundação, Brasília recebeu a mais importante condecoração concedida pela Unesco: o título de Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade. Aos olhos do mundo, Brasília significa o Brasil. Aos olhos de alguns brasileiros, no entanto, a Capital não vem gozando do respeito que lhe é devido. Considero extremamente injusta a imagem que alguns fazem da nossa querida cidade. Quero mudar isso. Brasília precisa ser reconhecida e amada por todos os brasileiros. Deve ser sempre motivo de orgulho nacional.

Como Deputado Federal, sempre defendi a bandeira da consolidação da cidade como Capital, como cidade sustentável, como pólo de desenvolvimento da Região Centro-Oeste e como referência mundial de urbanismo. No Senado, continuarei empunhando essas bandeiras. Multiplicarei meus esforços para que esta Capital seja, de fato, o vetor das principais decisões da nossa Nação.

Acredito e defendo que todos os órgãos federais devem ser sediados em Brasília. Sediá, em Brasília, todos os organismos federais, inclusive e principalmente as recém-criadas agências reguladoras, é de fundamental importância para o Brasil, que precisa identificar sua Capital como o único e legítimo centro das decisões governamentais.

Não poderei, entretanto, levar adiante a luta pela defesa de Brasília e do Centro-Oeste sem considerar as políticas ambiental, fundiária e de recursos hídricos, que afetam, principalmente, o exíguo território da Capital e a fragilidade do seu ecossistema. Estarei atento, acompanhando e fiscalizando, incessantemente, essas áreas, face a sua absoluta prioridade para a região.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, além da consolidação de Brasília, quero devotar meu mandato à defesa dos servidores públicos. No momento em que este Congresso Nacional e toda a sociedade bra-

sileira começam a discutir o futuro da Previdência Social e em que parece ser voz corrente que a “culpa” pelo gigantesco déficit resume-se à questão dos gastos com as aposentadorias do setor público, quero dizer aos servidores públicos que não me deixo iludir pelo discurso fácil e nem por simplificações que visam falsear o verdadeiro problema.

Nelson Rodrigues, famoso por cunhar frases férreas, dizia que “toda unanimidade é burra”. Como ele, não confio nas chamadas unanimidades. Antes de concordar com tudo o que é dito e escrito sobre a previdência do setor público, quero proceder a uma cuidadosa análise dos números e do que realmente se esconde por trás das contas da Previdência Social.

Não sou contra a reforma. Pelo contrário, sempre a defendi. Não admitirei, contudo, que se eleja uma determinada categoria como alvo de todo o sistema. Isso, jamais! Seria leviano jogar sobre as costas do injustiçado servidor público todos os custos de uma reforma que está atrasada em pelo menos duas décadas. A sanha “reformista” daqueles que, até bem pouco tempo, defendiam exatamente o contrário do que hoje pregam não pode reduzir o complexo problema do déficit previdenciário a uma questão meramente atuarial, onde o servidor público é apresentado como o grande vilão.

Parece estar na moda falar dos chamados “privilegios” do serviço público. Chamo a atenção de todos para o fato de que alguns desses “privilegios” não visam à outra coisa senão ao benefício da própria administração pública.

Tomemos como exemplo a irredutibilidade dos subsídios dos magistrados. Tal garantia constitucional tem por objetivo evitar que os governantes interfiram, indevidamente, na prestação jurisdicional, sufocando juízes, desembargadores e ministros com a redução de seus vencimentos. A irredutibilidade vista pelos mais afoitos e desavisados como um “privilegio” revela-se, assim, verdadeiro bastião do Estado democrático de direito.

Dedicarei meu mandato, também, à defesa de uma reforma tributária que simplifique o sistema e desonere as atividades produtivas. Não é possível o País conviver com o cipoal de impostos, taxas e contribuições que dificultam a compreensão do sistema tributário e dão causa a toda sorte de fraudes.

Tributo bom é tributo justo. O papel do tributo não é apenas o de prover os cofres públicos e de custear a máquina estatal. O tributo justo opera em favor da sociedade. É instrumento de progresso e desenvolvimento econômico. E é com base nessas premissas que discutirei a reforma tributária.

A necessidade das reformas, aliás, foi muito bem sublinhada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no discurso de inauguração dos trabalhos desta Legislatura. Disse o Presidente, e com isso concordamos, que o Parlamento deve se constituir "em palco dos grandes debates e decisões sobre as reformas tributária, previdenciária, política, trabalhista, agrária e do sistema financeiro".

Empreender tais reformas, sem dúvida, será tarefa das mais árduas. A participação do Congresso Nacional será imprescindível e se dará, certamente, de maneira criteriosa e responsável em resposta à "parceria" pretendida pelo Presidente da República. Penso que todos nós, parlamentares e brasileiros, não poderemos fugir dos debates que essas questões suscitarão. É preciso destacar, contudo, que a qualidade dos debates estará intimamente relacionada à transparéncia das informações enviadas do Executivo para o Legislativo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, além da defesa dos servidores públicos e da reforma tributária, estarei atento a tudo que diga respeito ao setor do Turismo.

Na Câmara dos Deputados, tive a honra de presidir a Subcomissão de Turismo, cujo principal mérito foi o de influenciar, decisivamente, na criação do atual Ministério do Turismo.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF)** – Com o maior prazer, Senador Leomar Quintanilha, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO)** – Senador Paulo Octavio, o Tocantins quer fazer-se presente nesse discurso inaugural de V. Ex<sup>a</sup>, que ouvimos atentamente, em que V. Ex<sup>a</sup> se compromete a continuar na luta pela defesa dos interesses maiores da brava gente do Distrito Federal, nossa Capital Federal, e de todo o País. Estou seguro de que, com a sua trajetória de vida pública, trajetória vitoriosa, V. Ex<sup>a</sup> traz um cabedal de experiências e conhecimentos que enriquecerá sobremodo as discussões e os debates dos vários temas que serão trazidos a esta Casa e que interessam ao brasileiro anônimo, ao mais distante, às regiões apenadas pelas desigualdades regionais ainda tão acentuadas neste País. Tenho certeza de que a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> será inestimável na busca da solução dos problemas do povo brasileiro. Quero trazer a saudação do povo do Tocantins à presença ímpar e brilhante de V. Ex<sup>a</sup> no Senado da República e no Congresso Nacional.

**O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF)** – Senador Leomar Quintanilha, agradeço por dois motivos: primeiro, por esse aparte que me sensibiliza muito; segundo, por sua participação, ontem, na posse do nosso ex-Senador Lindberg Cury, seu amigo, que tanto honrou esta Casa, representando Brasília, como nosso Secretário do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. V. Ex<sup>a</sup>, sempre prestigiando os eventos da Capital, passa também a ser um Senador de Brasília. Então, quero conviver com V. Ex<sup>a</sup>, aprender muito com V. Ex<sup>a</sup> e ajudar, no que possível for, o Centro-Oeste brasileiro e, principalmente, o Estado do Tocantins.

Muito obrigado pelas referências elogiosas à minha pessoa.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Paulo Octavio, gostaria de merecer também um aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF)** – Senador Maguito Vilela, concedo o aparte com um prazer enorme.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Inicialmente, apresento-lhe as boas-vindas a esta Casa. Tenho convicção de que V. Ex<sup>a</sup> vai desenvolver um grande trabalho em favor de Brasília, do Brasil e de todos os brasileiros. Em segundo lugar, desejo parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz, um pronunciamento muito equilibrado, em que faz uma análise profunda da situação do nosso País. Ao mesmo tempo, faz uma análise da história da nossa Capital e uma abordagem das reformas que estão para acontecer – e espero acontecerão ainda neste ano e nos anos seguintes –, a reforma tributária, a reforma previdenciária, a reforma política e outras reformas de que o País realmente está carecendo. V. Ex<sup>a</sup> fez realmente uma abordagem muito interessante sobre Brasília, e o fez com propriedade, até porque é um dos responsáveis pelo desenvolvimento desta Capital. Como empresário jovem, talentoso, inteligente, criativo, tem dado uma contribuição muito grande a Brasília na área empresarial. E também na área política. Esse não é o primeiro cargo de V. Ex<sup>a</sup>, que já assumiu outras funções públicas importantes com grandeza e sabedoria, sempre defendendo os interesses de Brasília e, naturalmente, do Centro-Oeste e do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade, como empresário e como político, até porque é casado com uma neta de Juscelino Kubitschek, a nossa querida Ana Cristina Kubitschek, e vem honrando e dignificando esse nome, que é o grande responsável pela mudança da Capital e pela construção de Brasília em tempo recorde. V. Ex<sup>a</sup> tem honrado e dignificado o nome JK aqui em Brasília e, naturalmente, no Brasil. Portanto, parabéns pelo

pronunciamento, pela abordagem histórica de Brasília, pela abordagem das reformas que deverão acontecer, pelo seu posicionamento na defesa das reformas justas e na defesa do funcionalismo público, não só daqui, como também do País. Que V. Ex<sup>a</sup> tenha muito sucesso nesta Casa, e que Deus o ilumine, para que o Brasil e os brasileiros possam ganhar com a sua atuação aqui no Senado da República!

**O SR. PAULO OCTÁVIO** (PFL – DF) – Senador Maguito Vilela, agradeço a sua participação e, em nome da família Kubitschek, todo o apoio que tem dado aos eventos que rendem homenagem ao ex-Presidente. Em especial, as reformas feitas no Memorial JK, que hoje é um dos museus brasileiros mais visitados, que conta a epopeia de um homem, narra a história da construção de uma cidade. E V. Ex<sup>a</sup>, sempre contribuindo, sempre enriquecendo, sempre ajudando, com a sua presença e valiosa participação, para que o Memorial se consolide. Em nome de Ana Cristina, minha esposa, Presidente do Memorial, obrigado por sua participação. Em nome do povo de Brasília, obrigado por tudo que tem feito pela nossa Capital.

Quero aconselhar-me sempre com V. Ex<sup>a</sup>, que já foi Governador de Estado, para que possamos trabalhar muito pela nossa Região Centro-Oeste, o grande celeiro do nosso País.

Aqui no Senado, pretendo dar continuidade e aprofundar o trabalho iniciado na Câmara. Tenho convicção de que a indústria do turismo desempenhará papel de grande destaque no processo de retomada do crescimento econômico do País. No caso do Distrito Federal, em particular a indústria turística ao lado da indústria da informação apresentam-se como propulsores naturais do desenvolvimento auto-sustentado. São áreas estratégicas que devem ser incentivadas, pelo potencial de criação de riquezas, distribuição de renda e geração de empregos, principalmente para os jovens. Por tudo isso, o setor turismo será uma das minhas prioridades.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, meus amados pais são pioneiros nesta Cidade. Com eles aprendi que a família e o trabalho são os bens mais preciosos de um homem. Quero dizer a todos que é de coração aberto que chego a esta Casa. Com o coração aberto e muita vontade de trabalhar pelo Brasil e pelo meu querido povo do Distrito Federal. Que Deus guie meus passos no Senado Federal!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Prorrogó a Hora do Expediente por quinze minutos, com base no

art. 158, para que os oradores inscritos possam fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para comunicar que hoje participei de uma importante audiência no Palácio do Planalto, coordenada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a presença dos Ministros Roberto Rodrigues, Luiz Fernando Furlan e da nossa estimada colega Marina Silva, com o setor de floresta plantada do Brasil, dos reflorestadores, dos madeireiros do Brasil inteiro. Foi o início de um processo que, segundo o Presidente Lula, será constante no seu Governo: receber todos os setores da atividade econômica nacional para debater as suas propostas, pretendendo, dessa forma, um novo modelo de desenvolvimento, baseado nas propostas dos próprios produtores, dos próprios empresários. Fui convidado e participei da audiência.

Destaco aqui, Sr. Presidente, a importância do setor madeireiro do País, que contribui, em primeiro plano, no campo social, com 2,5 milhões de empregos. Pretende-se dobrar o número de trabalhadores empregados no setor nos próximos dez anos – é importante frisar que 90% desses trabalhadores são empregados no meio rural – estancando, portanto, o êxodo rural e as suas consequências, que conhecemos bem, não havendo tempo para discuti-las agora. Acredito que esse tenha sido um ponto importante discutido durante a reunião.

O Governo pretende que, dos US\$3,4 bilhões exportados, chegue-se a US\$11 bilhões exportados nos próximos dez anos. Esse assunto interessa a todos os Senadores e a todos os Estados, uma vez que a atividade florestal cabe em qualquer região deste País. Apenas para comparar, gostaria de mencionar o seguinte: o Brasil exporta US\$3,4 bilhões por ano em madeiras e derivados, mas se tomarmos o Canadá como referência, esse valor é pouco significativo, pois o Canadá exporta US\$60 bilhões por ano; os Estados Unidos, US\$34 bilhões; a Finlândia, US\$21 bilhões por ano.

A proposta do setor – ao qual o Governo assumiu um compromisso de, nos próximos dias, dar uma resposta – é muito modesta quando se tem em mente o potencial que temos desde o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Rio Grande do Sul, até o Rio Grande do Norte: pretende-se estabelecer a atividade florestal no país apro-

veitando, inclusive, as pequenas e médias propriedades, que estão praticamente alijadas do processo de produção de madeira.

Vemos hoje que, nas pequenas e médias propriedades, há muitas áreas inaproveitadas para a produção de alimentos – ora em função da topografia, ora das características químicas do solo, ou seja, da baixa fertilidade – e que poderiam estar produzindo renda, emprego e, dessa forma, ajudando a resolver os problemas mais imediatos do país. Acredito que o setor madeireiro tem uma contribuição enorme a dar ao desenvolvimento econômico e social brasileiro, e essa parceria que se pretende com o Governo precisa passar pelo Congresso.

Dessa convicção decorre a minha participação, Sr. Presidente. A legislação atual está emperrando o desenvolvimento da atividade florestal. É claro que temos que cuidar da preservação ambiental – e disso não deve abrir mão nenhum governo e nenhuma sociedade equilibrada –, mas o desenvolvimento sustentado tem que ser o nosso princípio e a nossa meta. Por essa razão, o plano que hoje foi apresentado ao Presidente Lula prevê algumas alterações na legislação, alterações que serão levadas a efeito tanto no Senado quanto na Câmara Federal.

Trago essa informação como algo importante e urgente, a fim de que os Senadores possam se preparar para uma fase de debates que envolverá também a legislação e para que possamos permitir o avanço dessa atividade que pretende, nos próximos dez anos, exportar US\$15 bilhões – quase cinco vezes mais do que exporta hoje – e contribuir não apenas com a balança comercial e com a geração de empregos, mas também com a preservação ambiental. Com a ampliação dos cinco milhões de hectares, que é a área reflorestada hoje, para onze milhões de hectares, a legislação obrigará que as empresas, os pequenos e médios proprietários façam uma área de preservação de cerca de dois milhões de hectares. Teríamos, portanto, a ganhar ambientalmente, socialmente e economicamente.

Portanto, Sr. Presidente, este Senado e a Câmara Federal terão que debater, além das reformas, alguns arranjos na legislação que interessam a esse setor e a toda sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do

orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, instiou-se no Rio de Janeiro uma polêmica. Ela principiou nos ambientes culturais, mas ganhou faixas amplas da população: diz respeito à implantação, na nossa cidade, do chamado Museu Guggenheim.

Há muitos argumentos a favor desse museu, Sr. Presidente. O Rio de Janeiro orgulha-se de sua condição de pólo cultural e a presença desse museu de grande fama internacional, certamente, tornaria definitiva a posição de liderança cultural do Rio dentro do País. Assim também a sua condição de grande pólo internacional, de pólo cosmopolita brasileiro também seria reforçada, dado que esse museu tem fama internacional. Ademais, favoreceria também a exploração legítima do turismo cultural, que é um dos grandes potenciais do Rio – infelizmente até hoje não suficientemente explorado. Pode-se dizer ainda que a instalação lá no píer, na zona portuária, viria a dar também um impulso definitivo à revitalização, à redinamização daquela região da cidade.

Enfim, há muitos argumentos a favor como contrários também, principalmente a questão do preço, que é realmente muito elevado, embora não esteja ainda fixado em definitivo – que vai se situar na casa das centenas de milhões de dólares, o que parece chocante para uma cidade que, historicamente, tem dificuldades de recursos financeiros e tem problemas sociais enormes a resolver.

A polêmica está instalada até em relação ao projeto arquitetônico, mas eu não quero me pronunciar aqui sobre essa questão. Acho que é preciso que se desenvolva mais essa polêmica. Não é que eu esteja fugindo à questão, mas acho que há uma questão mais urgente. Daí, a minha iniciativa de pedir esta comunicação urgente.

Parece-me inteiramente sem sentido cogitar-se de despender centenas de milhões de dólares com a construção desse museu, por mais importante que ele seja, e não se propiciar uma ajuda de dois milhões de reais ao Museu de Arte Moderna, que está ameaçado por um novo infortúnio: depois daquele incêndio, há, agora, a ameaça de desabamento do teto.

Sr. Presidente, efetivamente, é um desequilíbrio pensar-se num gasto de tantos milhões de dólares para implantar um museu quando existe lá no Rio um museu que é queridíssimo pela população, um museu que, também, é marco arquitetônico na cidade. É desnecessário falar sobre a importância cultural e artística do MAM, museu que está precisando dessa ajuda urgente que é muitíssimas vezes menor que o dispêndio que se faria na implantação do Museu Guggenheim.

De forma, Sr. Presidente, que quero aqui deixar o meu veemente e urgente apelo ao Sr. Prefeito César Maia, que está cogitando em gastar com o Museu Guggenheim e cogitando em emprestar dinheiro ao Estado, que, realmente, está necessitado. Apelo, porém, para que S. Ex<sup>a</sup> olhe para o Museu de Arte Moderna, o MAM, um museu que é um patrimônio da cultura e da arte daquela cidade e que está precisando de uma ajuda que, diante da enormidade desse gasto internacional, é realmente muito pequena.

Fica aqui o meu apelo, Sr. Presidente, para que ele volte as suas vistas também para o museu do Rio de Janeiro, um museu brasileiro, um museu de arte moderna, da nossa arte, da nossa cultura. Essa seria até uma homenagem, uma ajuda que poderia também ser considerada uma homenagem ao jornalista Nascimento Brito, recentemente falecido, um dos fundadores e um dos grandes promotores do museu, uma das figuras que mais ajudaram e contribuíram para a existência do Museu de Arte Moderna.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Senador Crivella, neste espaço da sessão não são permitidos apartes.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PL – RJ) – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o Brasil tem a sexta maior reserva geológica de urânio do mundo, o que nos permite suprir nossas necessidades de combustível nuclear e ainda exportar para os países consumidores. A agregação de valor aos nossos recursos naturais exportáveis ou para o consumo interno deve ser incentivada na medida em que aumenta a riqueza da nação. O domínio do ciclo de combustível nuclear insere-se nessa iniciativa. Entretanto, a possibilidade de que o urânio possa ser usado também para fins militares torna o seu comércio alvo do controle da comunidade internacional, o que guinda esse tema também à condição de questão politicamente sensível. Por essa razão, a comunidade internacional tem aprofundado o controle sobre a utilização de materiais radioativos, de modo a garantir sua utilização para fins pacíficos. A Carta Magna de 1988 reconheceu a extrema importância do assunto ao manter o monopólio da União sobre a pes-

quisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados (art.21, XXIII). Ademais, a Constituição atribuiu competência exclusiva ao Congresso Nacional para aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares (art. 49, XIV).

A matéria publicada no jornal **Estado de Minas**, de 12 de fevereiro último, cita a entrevista do cientista iraquiano Imad Khadduri, exilado no Canadá e profundo conhecedor do programa nuclear de seu país. Entre outros assuntos, o cientista afirma que “nos anos 70, o programa (nuclear) iraquiano contou com a importação do urânio brasileiro”. Dada a forte vocação militar do governo iraquiano, acima das questões comerciais que o assunto possa suscitar, preocupa-nos principalmente a aderência de um eventual acordo internacional com o Iraque – ou com qualquer outro país – aos tratados e leis internacionais. No exercício de suas funções constitucionais, é dever do Congresso Nacional acompanhar tais acordos.

Nunca é demais lembrar que, além do urânio, o tório é outro elemento com potenciais aplicações na indústria nuclear, substituindo com vantagens o urânio, por praticamente não produzir resíduos radioativos. O Brasil detém 30% das reservas mundiais de tório. Dado, pois, o evidente interesse internacional pelo tório e nossa posição quase monopolista de produção desse elemento raro, é importante também saber como o Executivo está tratando sua lavra e comercialização, à luz dos acordos internacionais.

Portanto, Sr. Presidente, apresento o requerimento, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações:

1) O Brasil colaborou com o Programa Nuclear do Iraque, nos anos 70, exportando urânio para aquele país?

2) Em caso afirmativo:

**a.** O produto exportado classifica-se como urânio enriquecido?

**b.** Quais as autoridades brasileiras que foram responsáveis pelos entendimentos da exportação, quem foi o agente público que assinou os termos da contratação e em que data ela ocorreu?

**c.** Qual a quantidade de urânio exportado, para que finalidade e qual a especificação do produto?

**d.** Qual o montante financeiro resultante da exportação?

Solicitaria, portanto, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia prestasse todas as informações solicitadas.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Gostaria de pedir a colaboração de todos as Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores no sentido de cumprirmos o Regimento, principalmente em relação ao horário das nossas sessões. Determina o Regimento que às 15h30min seja iniciada a Ordem do Dia, com uma tolerância de 15 minutos, distribuídos entre três oradores para comunicações inadiáveis.

Dessa forma, peço a colaboração de todos para que possamos cumprir o Regimento e o horário de nossas sessões.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2003

**Modifica o art. 37 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para ampliar as condições de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

“Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

.....

II – Sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia até a sub-bacia hidrográfica do rio de quinta ordem, de acordo com a sistemática oficial de ordem dos rios federais;

.....

IV – Sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia de rio acima de quinta ordem, desde que a situação sócio-econômicoambiental se justifique, a critério do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, criou o Sistema nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentou o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e alterou o art. 1º da Lei nº 8001, de 13 de março de 1990, baseia-se nos seguintes princípios:

A água é um bem de domínio público; a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; a Bacia Hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

O art. 37 inciso II contraria os fundamentos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no que tange à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a descentralização com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades, abrindo a possibilidade de Comitês de Bacia Hidrográfica somente para os rios de terceira ordem.

O Distrito Federal, de acordo com o texto atual, não pode promover a iniciativa de, conjuntamente com o Governo Federal, estabelecer o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, pelo mesmo ser um rio de quinta ordem. E esta situação faz com que praticamente todo o Distrito Federal, onde se encontra a Capital do País, corra risco no que diz respeito à qualidade e disponibilidade de água, em face da interligação dos sistemas e o não gerenciamento de sua bacia hidrográfica, nos moldes preconizados.

nizados na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. O investimento em saneamento no Distrito Federal, chega a quase R\$ 1 bilhão, de acordo com o balanço da CAESB de 2001.

A situação atual prejudica os rios das partes altas das bacias hidrográficas além do que o comando do gerenciamento passa a estruturas vinculadas aos rios de maior caudal.

Por todas estas razões, entendemos que esta iniciativa merece a apreciação e o apoio dos nobres Pares, especialmente por apresentar uma medida efetiva de solução da questão.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –  
**Paulo Octávio.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

**Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.**

O Presidente da Republica,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

I – a totalidade de uma bacia hidrográfica;

II – sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou

III – grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Parágrafo único. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União será efetivada por ato do Presidente da República.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 21.\* Compete à União:

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

**Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETO Nº 3.692,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental, e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000,

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2003**

**Torna obrigatório o uso do leite de vaca na merenda escolar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão do leite de vaca nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), também conhecido como merenda escolar, foi criado há 45 anos e hoje atende cerca de 37 mi-

lhões de alunos matriculados no ensino pré-escolar e fundamental de escolas públicas e filantrópicas.

Os Estados, Distrito Federal e Municípios são as entidades executoras do programa e recebem recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Em 2002, foram aplicados R\$848,8 milhões destinados à compra e distribuição de alimentos para as escolas.

O PNAE tem como objetivo assegurar que 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos sejam atendidas. Espera-se, assim, elevar o rendimento escolar e introduzir hábitos alimentares saudáveis.

Dessa forma, os cardápios são elaborados por nutricionistas capacitados, supervisionados pelos Conselhos de Alimentação Escolar, e levando em conta os hábitos alimentares e a vocação agrícola locais.

Os dados apresentados revelam a magnitude e relevância do Pnae, especialmente se considerarmos que, para muitos dos alunos beneficiados, a Merenda Escolar é a única refeição diária.

Uma alimentação correta e equilibrada requer a utilização de alimentos básicos, indispensáveis a crianças e adolescentes.

O leite de vaca é um dos alimentos mais completos que dispomos. Possui a maioria dos elementos essenciais – micronutrientes, aminoácidos e ácidos graxos – em porções maiores que qualquer outro produto isolado. Possui, ainda, proteínas de alta qualidade, elevado percentual de cálcio, além de outras substâncias bioativas, como enzimas, fatores de crescimento, hormônios e citocinas. Todos esses componentes reforçam a importância do leite de vaca como alimento diário fundamental.

É um produto fácil de ser encontrado, de baixo custo, versátil, que pode ser utilizado combinado com diversos outros alimentos.

As indiscutíveis qualidades do leite de vaca o credenciam para ser incluído no cardápio diário da merenda escolar.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – **Hélio Costa.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 15, DE 2003

**Altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, instituindo regra especial para a progressão dos regimes penitenciários.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 112, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, fica acrescido do § 1º, sendo renumerado o atual parágrafo único para § 2º;

**Art. 112.....**

§ 1º No caso de condenação por crime praticado mediante violência ou grave ameaça à pessoa, a transferência para regime menos rigoroso dependerá do mérito e do cumprimento mínimo de um terço da pena, observado o resultado da soma ou unificação das penas quando houver condenação por outros crimes.

§ 2º ..... (NR).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A progressão para regime menos rigoroso, segundo a lei em vigor, é concedida ao preso que tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior (art. 112 da Lei de Execução Penal). Como facilmente se percebe, trata-se de norma generalíssima, que não distingue a gravidade do crime praticado.

Acreditamos que o instituto da progressão deve ser preservado para o bem da reinserção social dos condenados, ofertando-lhes a oportunidade, pelo bom comportamento, de galgar todas as etapas da execução penal. No entanto, é imperioso divisar a natureza do crime perpetrado, sob pena de lassidão da legislação penal.

Assim, tratamos de aprimorar tecnicamente a proposta do ex-Senador Arlindo Porto (Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2001, arquivado por força do art. 332, II, do Regimento Interno do Senado Federal), determinando que a progressão para regime mais benéfico, no caso de condenação por crime praticado mediante violência ou grave ameaça à pessoa, dependerá do cumprimento mínimo de **um terço da pena**. Com efeito, evita-se que os condenados a crimes como homicídio simples (art. 121 do CP), roubo (art. 157 do CP), extorsão (art. 158 do CP), maus-tratos (art. 136 do CP), constrangimento ilegal (art. 146 do

CP), entre outras infrações penais de incontestável gravidade, sejam precocemente agraciados com a transferência para regime mais benéfico.

Finalmente, permanecem inalteradas as regras aplicáveis aos crimes hediondos, isto é, mantido está o cumprimento integral da pena privativa de liberdade no regime fechado, sem possibilidade de transferência, como reza o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – **Hélio Costa.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

##### **Institui a Lei de Execução Penal.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo Juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

.....

**DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

##### **Código Penal.**

##### **Homicídio simples**

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

##### **Caso de diminuição de pena**

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

##### **Homicídio qualificado**

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego.

.....

##### **Maus-Tratos**

Art. 136. Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13-7-1990)

.....

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Dos Crimes Contra a Liberdade Individual**

##### **SEÇÃO I**

##### **Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal**

##### **Constrangimento ilegal**

Art. 146. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

##### **Aumento de pena**

§ 1º As penas aplicam-se cumulativamente e em dobro, quando, para a execução do crime, reúnem mais de três pessoas, ou há emprego de armas.

§ 2º Além das penas combinadas, aplicam-se as correspondentes à violência.

§ 3º Não se compreendem na disposição deste artigo:

I – a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

II – a coação exercida para impedir suicídio.

.....

## CAPÍTULO II DO ROUBO E DA EXTORSÃO

### **Roubo**

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º - A pena aumenta-se de um terço até metade:

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (*Inciso acrescentado pela Lei nº 9.426, de 24.12.1996*)

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. (*acrescentado pela Lei nº 9.426, de 24.12.1996*)

~~§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)~~

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (*Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24.12.1996*) Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

### **Extorsão**

Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

**LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.880, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.~~

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, in fine); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V - estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII-A - (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;  
II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

.....  
“Art. 83 .....

.....  
V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, **caput** e seu parágrafo único; 267, **caput** e 270; **caput**, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 157. .....

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

.....  
Art. 159. .....

Pena – reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º.....

Pena – reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º.....

Pena – reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º.....

Pena – reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

.....  
Art. 213. .....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2003

**Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os fins previstos nas Leis nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; 8.727, de 5 de novembro de 1993; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, o cálculo da Receita Líquida Real –RLR excluirá da receita realizada os valores destinados pelos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal de 1988, às ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Do valor efetivamente reduzido da respectiva parcela do contrato de financiamento, 20% (vinte por cento) deverá ser empregado no Estado, em programas de ensino e pesquisa das universidades públicas estaduais.

Art. 2º Integram o limite a que se refere a Lei nº 9.496/97, todas as dívidas da Administração Pública Estadual, direta e indireta, para com a Administração Pública Federal, direta e indireta, contraídas até a data da assinatura do contrato de refinanciamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2003.

## Justificação

O projeto de lei anexo apresenta-se como medida necessária e criativa para diminuir o nível de comprometimento dos recursos dos entes federados em face do contrato de refinanciamento de suas dívidas, firmado com a União, além de auxiliar na implementação efetiva do programa de segurança alimentar, que no atual Governo leva o nome de Fome Zero, cujo objetivo é garantir à população carente o acesso à alimentação de qualidade e à vida saudável.

A lógica da exclusão das receitas destinadas à aplicação em ações e serviços de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino do cálculo da Receita Líquida Real é simples, tendo em vista que tais receitas não podem constar da apuração da rece-

ita total que servirá de base de cálculo para outras destinações, por serem receitas vinculadas, constitucional e exclusivamente, às finalidades específicas, não podendo, portanto, serem consideradas na capacidade de absorção de despesas para as quais não poderão contribuir com o pagamento, uma vez que estão atreladas, de forma cogente e definitiva, às despesas para as quais foram gravadas.

Procedimento semelhante foi adotado por ocasião da promulgação da Lei nº 10.195/2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, quando em seu art. 5º determina que as deduções referentes ao Fundef sejam excluídas da base de cálculo da RLR.

A título de exemplo, adotando-se a nova base de cálculo da RLR aqui proposta, Estados que hoje, em decorrência da Lei nº 9.496/97 comprometem 15% de sua RLR para pagamento de Dívida Intra Limite, passarão a desembolsar o equivalente, aproximadamente, a 11,27% da RLR atual, o que equivale dizer que, financeiramente, um Estado como o Mato Grosso, cuja estimativa de pagamento da dívida Intra Limite para 2003 monta em R\$380.634.415,90, desembolsaria R\$285.983.292,00 (diferença de R\$94.651.123,90).

O art. 2º do projeto justifica-se pelo fato de que, à época da assinatura do contrato de refinanciamento, a União, em interpretação singular, não considerou as dívidas da Administração Pública Estadual Indireta como sendo dívidas do Estado. Agora, por medida de justiça e tendo em vista tratarem-se de dívidas de mesma natureza, contraídas por órgãos estatais, o que significa dizer órgãos da mesma Administração, e apuradas pela União somente após a assinatura do pacto, há que se incluí-las no referido contrato.

Outro aspecto que deve ser observado, diz respeito à desnecessidade de quebra do contrato original, que fixa as respectivas parcelas em percentuais da RLR. Ressalte-se que, no cenário econômico atual de desequilíbrio financeiro da maioria dos Estados, poucos seriam aqueles com capacidade de honrar os compromissos decorrentes do referido contrato, e o seu descumprimento acarretaria acréscimos na dívida e, fatalmente, a insustentabilidade financeira da Administração Pública.

Não podemos deixar de mencionar, também, que com a aprovação deste projeto de lei, não há necessidade de alteração da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, vez que o projeto altera, apenas e tão-somente, a base de cálculo da Receita Líquida Real (utilizada para cálculo das parcelas de financiamento), mantendo inalterada a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (utilizada pela referida Lei Complementar para estabelecer limites de gastos).

O parágrafo único do art. 1º do projeto determina que percentual do valor efetivamente reduzido da parcela tenha destinação específica para setor declarado prioritário pelo Governo Federal e pela sociedade.

Neste ponto, há que se ressaltar que destinar 20% dos valores efetivamente reduzidos das parcelas de refinanciamento a programas de ensino e pesquisa das universidades estaduais, significa uma injeção de recursos consideráveis, capaz de amenizar as dificuldades enfrentadas pela União em sua manutenção.

O Governo do Estado, por sua vez, consciente da importância do ensino superior à todos os mato-grossenses e assumindo a função que seria, a princípio, da União, interiorizou o desenvolvimento investindo importâncias vultosas na implantação, aperfeiçoamento e manutenção de cursos superiores em regiões cuja demanda de estudantes para a capital se mostra significativa.

Sabe-se que para amenizar a imensa dívida social acumulada ao longo da história do País, medidas devem ser tomadas de imediato, com providências que estimulem a retomada do crescimento econômico do ente envolvido, amenizando o comprometimento dos recursos dos Estados, que atualmente e em consequência principalmente dos refinanciamentos de suas dívidas, sofrem de uma debilitação aguda que os impedem de suportar e atender adequadamente as exigências sociais e econômicas da população.

É nosso dever, como representantes de um povo, buscar incessantemente a promoção do equilíbrio socioeconômico-financeiro dos entes federados, implementando políticas estruturais e mecanismos fundamentais que propiciem um ajuste fiscal capaz de dar início à retomada do desenvolvimento, e eliminem, definitivamente, as desigualdades regionais.

Esse é o objetivo maior do projeto de lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, contando com a sua necessária aprovação para surtir os efeitos almejados.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –  
**Antero Paes de Barros.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

Art. 212.(\*) A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

(\*)Emenda Constitucional nº 14, de 1996

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizada, até 31 de março de 1998 a:

I – assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II – assumir os empréstimos tomados pelos estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III – compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV – refinanciar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV:

**a)** as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

**b)** as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

**c)** as obrigações já refinaciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

§ 4º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e no Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere à alínea anterior.

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterá, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I – dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR;

II – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – despesas com funcionalismo público;

IV – arrecadação de receitas próprias;

V – privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI – despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Lei, a receita realizada nos doze meses anteriores no mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na **Tabela Price**, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I – *juros*: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – *atualização monetária*: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calcula-

do pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor a ser refinaciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 31 de março de 1996.

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinaciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, a, e II da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da

RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinaciada nos termos desta Lei.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinaciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

I – dívidas refinaciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;

II – dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

III – dívidas refinaciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

IV – dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;

V – comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

VI – dívida relativa ao crédito imobiliário refinaciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não estejam relacionadas no **caput** deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Lei, em até 120 (cento e vinte) meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

Art. 8º Para efeito da amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei, poderão ser utilizados pelos estados os créditos não repassados pela União, relativos à atuação monetária do IPI-Exportação.

Parágrafo único. A utilização da prerrogativa de que trata o **caput** fica condicionada à adoção, pelos estados, das seguintes providências:

a) obtenção da competente autorização legislativa;

b) repasse, aos respectivos municípios, da importância correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito utilizado, conforme estabelecido no § 3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art 9º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas unidades da Federação.

Art 10. O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta lei.

Art 11. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta lei.

Art.12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art 13. O § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expan-

são e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos Estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização."

Art. 14 Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-8, de 12 de agosto de 1997.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso, Pedro Malan.**

LEI N° 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

**Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão refinanciados pela União, nos termos desta lei, os saldos devedores existentes em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de todas as operações de crédito interno contratadas até 30 de setembro de 1991 junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas.

§ 1º A critério dos devedores, poderá ser incorporado aos saldos a serem refinanciados o montante da dívida existente em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de responsabilidade das entidades de que trata o **caput** deste artigo, decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União junto a bancos comerciais estrangeiros, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil em conformidade com o acordo denominado Brazil Investment Bond Exchange Agreement-BIBs, firmado em 22 de setembro de 1988.

§ 2º O refinanciamento de que trata este artigo não abrangerá as seguintes dívidas:

a) renegociadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

b) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativas a contribuições compulsórias;

c) oriundas de repasses ou de refinanciamentos efetuados ao setor privado, ou ao setor público se contratados junto a instituição financeira privada;

d) decorrentes de crédito imobiliário não destinado ao financiamento de habitações populares;

e) financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), salvo se destinados à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano;

f) originadas de contratos de capital de giro, fornecimento, vendas, prestação de serviços ou outras operações de natureza mercantil;

g) operações por antecipação de receita orçamentária;

h) inscritas na Dívida Ativa da União.

§ 3º A formalização dos contratos de refinanciamento será precedida da assunção, pelos Estados, Distrito Federal e municípios, das dívidas de responsabilidade de suas entidades controladas direta ou indiretamente, salvo na hipótese do art. 5º, e da transferência dos créditos entidades federais para a União.

§ 4º Os saldos devedores iniciais previstos no **caput** deste artigo serão calculados com atualização monetária **pro rata die** até 30 de junho de 1993 e de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 5º Dos saldos devedores iniciais poderão ser deduzidos os créditos líquidos e certos decorrentes de operações de crédito contratadas até 30 de setembro de 1991, atualizadas **pro rata die** até 30 de junho de 1993, que os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário tenham contra órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, exceto em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e desde que a respectiva documentação seja apresentada no prazo máximo de trinta dias após a publicação desta lei.

§ 6º Os créditos a que se refere o § 5º deverão ser transferidos para a União, que se sub-rogará nos direitos correspondentes, ficando os dirigentes das

entidades devedoras obrigados a regularizar a situação dos respectivos débitos no prazo de noventa dias.

§ 7º Os saldos devedores líquidos a serem refinanciados serão atualizados de 30 de junho de 1993 até o primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, **pro rata die**, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 8º Os saldos refinanciados estarão sujeitos, a partir do primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, a taxas de juros equivalentes à média ponderada das taxas anuais estabelecidas nos contratos mantidos pelo devedor junto a cada credor, que incidirão sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro determinado pelo Poder Executivo da União caso o IGPM venha a ser extinto, salvo o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º Nos financiamentos relativos a operações de crédito originalmente firmadas com a Caixa Econômica Federal, o índice de atualização monetária será o mesmo aplicado nas operações passivas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), será utilizado o mesmo índice aplicado nas operações passivas do Fundo de Assistência ao Trabalhador (Fat) e do PIS-PASEP.

§ 10. O refinanciamento a que se refere este artigo será pago em duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela **Price**, vencíveis no primeiro dia de cada mês, respeitado o disposto no art. 13.

§ 11. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais e consecutivas do refinanciamento, o devedor pagará juros de mora de um por cento ao mês, incidente sobre tudo que for devido pelo atraso verificado, com o valor corrigido monetariamente **pro rata die**, independentemente de qualquer aviso, medida extrajudicial ou judicial, e sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 2º A parcela das prestações do refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas de que tratam as alíneas **a** e **b** do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as nor-

mas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela **Price** vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º

Parágrafo único. O número de meses adicionais de refinanciamento do resíduo final será estipulado de modo a que o valor das prestações corresponda, no mínimo, à média dos pagamentos efetuados durante o prazo inicial, respeitado sempre o limite de comprometimento de receitas e observadas as demais regras do **caput** aplicáveis.

Art. 3º Serão vinculados em garantia dos contratos de refinanciamento as receitas próprias e os recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de que tratamos arts. 155, 156, 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias admitidas em Direito.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que persista por mais de dez dias, o Tesouro Nacional executará as garantias de que trata este artigo, no montante dos valores não pagos com os acréscimos legais e contratuais, sacando contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o **caput**, e com uso das demais garantias existentes.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, assegurará aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, em suas operações de crédito externo alcançadas por renegociações junto a credores estrangeiros, as mesmas condições que o Brasil venha a obter para pagamento e refinanciamento da dívida externa.

Parágrafo único. As dívidas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa, deverão receber as mesmas garantias de que trata o art. 30 e, sendo essas insuficientes, outras garantias admitidas em Direito.

Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado, diretamente com a União, na forma do art. 18 e segundo os princípios cabíveis estabelecidos no art. 1º, das dívidas de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas receitas sejam suficientes para pagamento das parcelas do refinanciamento, incluindo-se, quanto a concessionárias de energia elé-

trica, débitos decorrentes de fornecimento de energia e óleo combustível.

§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.

§ 2º O montante líquido refinaciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do art. 30, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

§ 3º Para fins de apuração do montante líquido a ser refinaciado, os concessionários de energia elétrica poderão utilizar, após outras compensações estabelecidas na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, os saldos credores na Conta de Resultados a Compensar (CRC), acumulados até 18 de março de 1993 e atualizados até 30 de junho de 1993, excluídos os efeitos da Correção Monetária Especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 4º Os saldos remanescentes do CRC, após as compensações previstas no § 3º, poderão ser utilizados, mediante acordo com os concessionários, pelos estados, Distrito Federal e municípios, que detenham seu controle acionário, para fins de apuração do montante líquido a ser refinaciado, na forma do § 5º do art. 1º, ou para dedução do saldo devedor da renegociação resultante da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 6º O Banco Central do Brasil definirá critérios e mecanismos para o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos estados e dos municípios, sujeitos à aprovação do Ministério da Fazenda, que encaminhará o documento pertinente ao Senado Federal no prazo máximo de noventa dias a partir da publicação desta lei, dependendo de sua aprovação as propostas que se insiram na competência privativa de que trata o inciso IX do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 7º Como condição prévia à celebração dos contratos de refinanciamento previstos nesta lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário deverão estar adimplentes com todas as parcelas e encargos financeiros relativos aos contratos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior ao da assinatura do contrato de refinanciamento.

§ 1º A formalização dos contratos de refinanciamento fica igualmente condicionada à comprovação

de regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições compulsórias do FGTS, INSS, PIS-Pasep e Finsocial/Cofins.

§ 2º Para efeito de comprovação de adimplência será permitido que os pagamentos dos compromissos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior à assinatura dos contratos, fiquem contidos no limite de comprometimento de receitas estabelecido pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, ou outra que vigorar no mês de vencimento da respectiva obrigação.

Art. 8º Para efeito do disposto nesta lei, serão observadas as resoluções do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 52 da Constituição Federal.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópia dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta lei, juntamente com planilha demonstrativa dos valores e demais informações referentes aos contratos originais, e relatórios periódicos sobre a evolução das dívidas refinanciadas.

Art. 10. Os créditos transferidos à União estarão sujeitos aos mesmos encargos financeiros incidentes nas respectivas operações de refinanciamento, previstos nos §§ 8º e 9º do art. 1º.

Parágrafo único. Na hipótese de refinanciamento das dívidas das empresas de que trata o art. 5º as taxas de juros serão fixadas em função das taxas médias ponderadas relativas às operações de sua responsabilidade.

Art. 11. Os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta dos refinanciamentos previstos nesta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras, no prazo máximo de dois dias úteis, proporcionalmente ao valor global das prestações previstas nos contratos primitivos.

§ 1º A União deverá assumir o risco de crédito das operações de refinanciamento se ocorrer Inadimplência do devedor e ela, podendo fazê-lo, não executar as garantias de que trata o art. 3º caso em que pagarão os credores originais no prazo máximo de noventa dias do vencimento da respectiva parcela, corrigindo-se os valores na forma contratual.

§ 2º Os valores correspondentes aos créditos compensados na forma do § 4º do art. 5º e § 5º do art. 1º serão pagos pela União às entidades federais nos mesmos prazos e condições dos refinanciamentos contratados com os cedentes desses créditos, observada a proporcionalidade prevista no **caput** deste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária, anualmente e até a final liquidação dos saldos devedores dos refinanciamentos, as despesas relativas às obrigações assumidas pela União.

Art. 13. Será concedido prazo de carência parcial, a critério do devedor, em função dos valores pagos no período de 1º de outubro de 1991 a 30 de junho de 1993, relativos a operações passíveis de refinanciamento.

§ 1º O número de meses de carência parcial será obtido pela divisão dos valores pagos, atualizados com base nos indexadores dos respectivos contratos, pelo valor da primeira prestação do refinanciamento calculado com base na Tabela **Price**, na forma do § 10 do art. 1º. 2º Durante o prazo de carência parcial os devedores poderão pagar apenas sessenta por cento do valor da prestação, aplicando-se às diferenças não pagas os mesmos critérios de pagamento, refinanciamento e atualização estabelecidos no art. 2º para as parcelas de prestações do refinanciamento que ultrapassarem o limite de comprometimento de receitas.

Art. 14. Os dirigentes das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União convocarão, no prazo de quinze dias a partir da publicação desta lei, Assembléia Geral de Acionistas para deliberar sobre a adesão ao programa de refinanciamento previsto nesta lei.

Parágrafo único. As entidades credoras cujo capital social pertença exclusivamente à União adotarão as providências que se fizerem necessárias à adesão ao programa de refinanciamento.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta lei deverão ser celebrados no prazo de cento e cinqüenta dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por até noventa dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no **caput**, as entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

Art. 16. Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta lei, ou, ainda, alteração a

qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 17. Fica vedada a concessão de financiamentos e garantias de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada direta ou indiretamente, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às entidades por eles controladas, em caso de inadimplência em seus compromissos junto à União e suas entidades, decorrentes de operações de crédito.

Art. 18. Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, fazendo jus à remuneração de 0,10% ao ano, calculada sobre os saldos devedores atualizados, a ser paga mensalmente pelo devedor.

Art. 19. Até que sejam assinados os contratos de refinanciamento, desde que não seja ultrapassado o prazo do art. 15, os créditos das instituições financeiras públicas que estejam vencidos, relativos a financiamentos passíveis de serem refinanciados nos termos desta lei, poderão não ser considerados como inadimplência para fins de contabilização pela respectiva instituição.

Art. 20. Preliminarmente à assinatura dos contratos, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão adaptar as respectivas legislações no que for necessário ao cumprimento das disposições desta lei, especialmente no que tange ao oferecimento das garantias de que trata o art. 3º.

Art. 21. Os estados, o Distrito Federal e os municípios que celebrarem contratos de refinanciamento de suas dívidas nos termos desta lei, ficam obrigados a remeter à Secretaria do Tesouro Nacional, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, Balancete da Execução Orçamentária mensal dos itens de Receita e Despesa, bem como demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios a serem definidos pela referida Secretaria.

§ 1º Para cálculo dos limites de pagamento de que trata esta lei, serão considerados os valores relativos aos meses que antecederem o segundo mês anterior ao de pagamento da parcela mensal.

§ 2º O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo será considerado inadimplência para os fins de que trata o art. 17 desta lei.

Art. 22. Aplicam-se a esta lei os dispositivos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento concernentes à Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.—**Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso.**

.....  
LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

**Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.**

### **Retificação**

— Na página 16674, 1º coluna, no art. 1º, § 3º, onde se lê:

“...crédito entidades federais para a União.”

Leia-se:

“...credito de entidades federais para a União.”

— Na página 16674, 2ª coluna, no art. 3º, parágrafo único, onde se lê:

“...e com uso das demais garantias existentes...”

Leia-se:

“...e com o uso das demais garantias existentes...”

— Na página 16674, 2ª coluna, no art. 5º, onde se lê:

“Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado...”

Leia-se:

“Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado...”

— Na página 16674, 2ª coluna, no art. 5º, § 1º, onde se lê:

“§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.”

Leia-se:

“§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo as entidades inadimplentes em relação a essas dívidas regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.”

.....  
LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

**Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2098-25, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os Estados autorizados a, anualmente e até 28 de fevereiro, alterar a opção pelo fator de ampliação a que se referem os itens 5.4 e 6 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com efeitos a partir do mês de competência janeiro do mesmo exercício.

Art. 2º A opção a que se refere o artigo anterior relativa ao ano de 1998, poderá ser exercida retroativamente, com efeitos limitados àquele exercício, devendo as diferenças daí decorrentes ser valorizadas para cada mês de competência e utilizadas prioritariamente em encontro de contas com obrigações não tributárias para com a União ou com obrigações para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 1º Até que se realizem os encontros de contas ou a entrega dos recursos, a diferença, observados os meses de competência, será atualizada pela variação mensal do Índice Geral de Preços– Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, acrescida de juros de seis por cento ao ano, **pro rata temporis**.

§ 2º Na hipótese de encontro de contas com obrigações para com o INSS, o valor respectivo será utilizado pela autarquia para amortizar sua dívida para com o Tesouro Nacional, decorrente da aplicação do disposto na Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, e na Medida Provisória nº 2.103-36, de 27 de dezembro de 2000.

§ 3º O rateio da quota parte municipal dos recursos previstos no **caput** observará o índice de distribuição do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços ou Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações– ICMS de 1998, e será entregue a partir de julho de 1999.

§ 4º Quinze por cento dos recursos previstos no **caput** serão destinados para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), aplicando-se os mesmos critérios de atualização pre-

vistos no § 2º até a data da efetiva entrega destes recursos.

Art. 3º Fica a União autorizada a celebrar com os Estados e com o Distrito Federal operações de crédito, até o limite global de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), observadas as disponibilidades orçamentárias, para a antecipação das transferências previstas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 1º O limite para cada uma daquelas unidades da federação será proporcional aos valores de entrega, efetivamente pagos pela União até 31 de outubro de 1999, referentes aos períodos de competência de janeiro a agosto de 1999, em cumprimento ao Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 2º Os créditos a que se refere este artigo serão atualizados, exclusivamente, na liquidação de obrigações financeiras para com a União.

§ 3º Nas operações de que trata este artigo, incidirão atualização monetária mensal com base na variação do IGP-DI e juros de seis por cento ao ano, **pro rata temporis**.

§ 4º O saldo devedor de cada operação será amortizado a partir do mês de julho de 2000, com as cotas-parte destinadas à unidade da federação, conforme previsto no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, observadas as deduções legais.

§ 5º Eventual saldo devedor existente em 31 de dezembro de 2000 deverá ser amortizado em seis parcelas mensais, a partir de janeiro de 2001, com os acréscimos previstos no § 3º.

Art. 4º Fica a União autorizada a, até 30 de junho de 2001, deduzir do valor da prestação mensal estabelecido para os contratos de refinanciamento celebrados ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o valor de depósitos efetuados na Conta Única do Tesouro Nacional, até a data do vencimento da referida prestação com o fim específico de custear indenizações de demissões de servidores da Administração direta e de entidades da Administração indireta em processo de liquidação, extinção, privatização e fusão.

§ 1º O valor da dedução de que trata o caput poderá ser aplicado no mês em que for efetuado o depósito e nos meses subsequentes, limitado, em cada mês, a quatro por cento da Receita Líquida Real – RLR mensal.

§ 2º Os depósitos de que trata o caput serão regulamentados pelo Ministro de Estado da Fazenda, no prazo de trinta dias.

§ 3º Os valores deduzidos serão incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento celebrado ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, incidindo sobre eles os encargos financeiros pactuados.

Art. 5º Para os fins previstos nas Leis nºs 9.496, de 1997, e 8.727, de 5 de novembro de 1993, na Medida Provisória nº 2.118-26, de 27 de dezembro de 2000, e no artigo anterior, o cálculo da RLR excluirá da receita realizada as deduções de que trata a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Os cálculos de que trata o **caput** poderão retroagir a março de 1998, devendo eventuais diferenças, relativas aos Estados e ao Distrito Federal, ser compensadas no serviço da dívida refinanciada ao amparo das respectivas Leis.

Art. 6º Fica autorizada a alteração, por no máximo duas vezes e respeitado o mês de vencimento, da data de exigibilidade das prestações dos contratos celebrados ao amparo das Leis nºs 8.727, de 1993, e 9.496, de 1997, e da Medida Provisória nº 2.119-60, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 7º As referências feitas aos Estados nesta Lei entendem-se feitas também ao Distrito Federal.

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 8º .....

.....

§ 1º Não se aplica a vedação constante do **caput** no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades.

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência.” (NR)

Art. 9º A União distribuirá a diferença positiva de que trata o subitem 1.1.1.1 do Anexo da Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, excepcionalmente, no exercício financeiro de 2000, na proporção de trinta por cento no mês de agosto, vinte e cinco por cento no mês de setembro, vinte por cento no mês de outubro, quinze por cento no mês de novembro e dez por cento no mês de dezembro, todos de 2000.

Parágrafo único. A data de entrega dos recursos será fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.098-24, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 14 de fevereiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esse requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia oportunamente, na forma do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 24, DE 2003

Requeremos, nos termos do inciso I do art. 397 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, **caput** da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ministro Celso Amorim para, perante o Plenário desta Casa, discorrer sobre a política externa brasileira e suas implicações, em face da conjuntura internacional.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2003


  
 Senador Aloizio Mercadante  
 Lider do Governo no Senado Federal  
 Senador Tião Viana  
 Lider do Bloco da Maioria

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos o seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 25, DE 2003

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2001.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esse requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 26, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, as seguintes informações:

1) O Brasil colaborou com o Programa Nuclear do Iraque, nos anos 70, exportando urânio para aquele País?

2) Em caso afirmativo:

a) O produto exportado classifica-se como urânio enriquecido?

b) Quais as autoridades brasileiras que foram responsáveis pelos entendimentos da exportação, quem foi o agente público que assinou os termos da contratação e em que data ela ocorreu?

c) Qual a quantidade de urânio exportado, para que finalidade e qual a especificação do produto?

d) Qual o montante financeiro resultante da exportação?

#### Justificação

O jornal **O Estado de Minas Gerais**, edição de 12 de fevereiro último, veiculou, na página 19, matéria intitulada “Cientista exilado desmente existência de arma nuclear”, na qual um dos criadores do programa nuclear iraquiano, o cientista Imad Khadduri afirma que o Iraque importou urânio brasileiro, nos anos 70.

Embora não seja de competência do Congresso Nacional autorizar as operações de exportação de bens de uso, na área nuclear, e serviços diretamente vinculados, o Senado Federal não pode furtar-se de sua competência fiscalizadora e ficar inerte diante de

possíveis operações, que contrariem as convenções e outros instrumentos internacionais assinados pelo Governo brasileiro e que regulamentam a matéria.

Considerando que a presidência da Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis é exclusiva do representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, entendemos que o titular dessa Pasta é a autoridade adequada para prestar as informações solicitadas neste requerimento.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –  
**Senador Hélio Costa.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 27, DE 2003**

Senhor Presidente,

Solicito sejam requeridas ao Excelentíssimo Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, as seguintes informações:

1. relação dos Municípios beneficiados pelo Programa Fome Zero;
2. critérios de seleção desses Municípios;
3. previsão orçamentária do Programa.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –  
**Magno Malta.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 28, DE 2003**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, à Casa Civil da Presidência da República, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efetuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guaribas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

bas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

#### **Justificação**

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. –  
**Arthur Virgílio.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 29, DE 2003**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, ao Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmo. Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efetuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guaribas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

**Justificação**

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio.**

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 30, DE 2003**

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, Requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, ao Ministério da Promoção e Assistência Social, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efetuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guaribas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

**Justificação**

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para Decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 31, DE 2003**

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao ex-celentíssimo senhor Ministro Das Minas E Energia, por intermédio da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, as seguintes informações, atinentes às operações da empresa no período de 1994 a 2002:

1. – Faturamento da empresa;
2. – montante dos dividendos pagos aos acionistas;
3. – patrimônio líquido da empresa.

**Justificação**

A Constituição Federal, no artigo 49, item X, atribui ao Congresso Nacional a função fiscalizadora e de controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. A Petrobras, que, em 2002, já produzia 80 por cento da demanda brasileira de petróleo, deve incluir, como prática rotineira, a prestação de informações ao Legislativo, pela relevância de suas atividades econômicas. Os esclarecimentos ora formulados destinam-se a servir de subsídios para que as atividades da empresa possam ser adequadamente avaliadas.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para Decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 32, DE 2003**

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o lançamento do programa governamental denominado Fome Zero, que encerra assunto atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional, Requeiro que a Mesa solicite informações por escrito, ao Ministério Das Cidades, sobre o total gasto, em reais, no âmbito desse órgão, com o deslocamento do Exmº Senhor Presidente da República, de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos envolvidos com o citado programa, bem como das respectivas comitivas e equipes de apoio, a Teresina e ao interior do Piauí; e ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, para o anúncio do projeto. Especificar os gastos despendidos com transporte aéreo e terrestre, comunicações, segurança, hospedagem, alimentação e diárias pagas a autoridades e servidores. Igualmente, o total, em reais, com os gastos efe-

tuados, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2003, para o deslocamento ao município de Guaribas e ao povoado de Baraúnas (área rural do município de Acauã), no Piauí, de quatro Ministros de Estado (Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Integração Nacional, das Cidades e da Promoção e Assistência Social), das respectivas comitivas, auxiliares técnicos e assistentes, englobando diárias, hospedagem e alimentação pagas a autoridades e a servidores; comunicação, transporte e segurança.

### Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 13, de 2003-CN (nº 28/2003, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002.

A matéria será juntada ao processado da Mensagem nº 211, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 14, de 2003-CN (nº 43/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não financeiras, fixado para o exercício de 2002.

A matéria será juntada ao processado da Mensagem nº 201, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 38, de 2003, de 28 de janeiro de 2003, do Vice-Procurador Geral da República, no exercício do cargo de Procurador-Geral da Repú-

blica, encaminhando, em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2002.

O expediente será juntado ao processado do Aviso nº 45, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 5, de 2003, de 24 de janeiro de 2003, do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da Presidência, encaminhando ao Congresso Nacional, em conformidade com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002.

O expediente será juntado processado do Aviso nº 43, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 15, de 2003, 30 de janeiro de 2003, do 1º Secretário do Senado Federal, em exercício, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, cópias do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2002, bem como da Portaria do Presidente nº 1, de 2003.

O expediente será juntado ao processado do Aviso nº 40, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 71, de 2003, de 28 de janeiro de 2003, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, e no art. 73, inciso II, da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001-LDO/2002, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2002, aprovado pela Portaria nº 2, de 2003.

O expediente será juntado ao processado do Aviso nº 44, de 2002-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2000**

*Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo*

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a 4ª sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da Emenda nº 1, com substitutivo.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, requeiro a V. Exª a minha inscrição para discutir.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, também peço a V. Exª que me inscreva para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Exªs serão atendidos.

Com a palavra o Senador Sérgio Cabral, primeiro orador inscrito para discutir a matéria.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entro nesta discussão parabenizando o Senador Tião Viana e o então Senador José Eduardo Dutra pela iniciativa dessa proposta de emenda constitucional.

Quero passar a minha experiência na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro. Lá, alteramos o Regimento Interno, a Constituição do Estado e abrimos o voto. Inclusive, na minha primeira eleição para Presidente da Assembléia Legislativa, enfrentado o atraso, a oligarquia que controlava aquela Casa, defendemos o voto aberto dos Srs. Deputados Estadua-

is. Essa campanha, à época, ganhou as ruas, mobilizou a opinião pública, e eu fui eleito pelo voto aberto dos Srs. Deputados Estaduais. Houve questionamento no Judiciário Estadual, no Supremo Tribunal Federal e foi garantida a independência do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro e o voto aberto. De lá para cá, numa aliança com, praticamente, todos os partidos daquela Casa, fomos ampliando as situações em que o voto era aberto e, hoje, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, o voto é aberto em qualquer circunstância.

O Senador José Eduardo Dutra, dentro do espírito da proposta do Senador Tião Viana, no seu substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, amplia a proposição, acabando com o voto secreto.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sei que no PMDB não há questão fechada sobre essa matéria, pois ainda há divergências, mas com a necessidade de o Congresso Nacional colocar-se à frente, na vanguarda, e fazer a reforma política, além das reformas tributária e da Previdência, acredito estar na hora de darmos uma satisfação ao eleitorado brasileiro. Não há por que um parlamentar esconder o seu voto, não dizer à opinião pública se votou "sim" ou "não" ou se se absteve, em qualquer tipo de votação, seja na escolha de diretor do Banco Central, de embaixador, de Ministro do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, seja na votação de veto do Executivo. É fundamental que o eleitorado conheça como vota cada Senador, cada Deputado Federal, em qualquer circunstância, em qualquer ocasião da vida parlamentar.

Por isso, os meus parabéns ao Senador Tião Viana, pelo relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e ao então Senador José Eduardo Dutra, pelo seu substitutivo, que contempla, a meu ver, a aspiração do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o segundo Senador inscrito, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, parabenizo o Senador Tião Viana por essa brilhante proposta de iniciar os trabalhos debatendo um assunto que já está se tornando, de certa forma, corriqueiro em vários Estados e Municípios. Entendo que o Senado Federal não pode ter mais restrição a respeito da transparência de seus atos, de seus gestos e de todas as suas decisões, porque representa nada mais do que o interesse e a vontade de nossa população.

Assim, toda manifestação política de mandatário, no regime de democracia representativa, deve ser transparente.

Experiências, como as que estamos aqui discutindo, já existem em vários Estados. No Acre, essa matéria já está entendida, acatada e funcionando há mais de quatro anos.

Com essa proposta de emenda à Constituição, procura-se fortalecer os mecanismos de que todo agente político deve prestar contas ao conjunto dos cidadãos pelo que faz e responder pelas consequências decorrentes da atitude que assumiu.

Para que isso se dê, é necessário que o universo dos representados possa estar a par do que os representantes fazem em seu nome. Só isso permitiria "a possibilidade de controlar o poder político atribuído a quem não pode exercê-lo pessoalmente, no caso, o eleitor".

Por último, concordo totalmente com o Senador Tião Viana, autor desta PEC. A aprovação dessa proposta contribuirá para a consolidação dos princípios democráticos. O Parlamento não pode ficar aprisionado em sua rotina e distante da vontade popular. Com o nosso "sim", não temos dúvida, estaremos fortalecendo nossa ainda jovem democracia.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito para discutir a matéria, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é claro que o projeto do Senador Tião Viana tem um objetivo, e S. Ex<sup>a</sup> até se baseou em fatos ocorridos nesta Casa. E a sociedade clama por transparência no Parlamento, por transparência no Senado Federal.

Vou seguir o desejo da sociedade, mas quero aqui mostrar o outro lado desta questão: o voto secreto foi um direito dado ao Parlamentar para que ele votasse com liberdade, sem pressões, e sem sofrer as consequências do seu voto, como possíveis perseguições após o voto dado.

Participei do Conselho de Ética, em episódios recentes, quando esse órgão analisava inquérito que poderia ou não aprovar processo de cassação de quatro Senadores. Participei da votação dos quatro episódios e votei abertamente, embora tivesse o direito de votar secretamente. Eu o fiz porque entendo que o desejo da sociedade é o de que tenhamos todos os nossos atos declarados, públicos, para que ela possa avaliar cada ato nosso.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a discussão para fazer um apelo. O assunto de que vou tratar é da maior importância para o Senado.

Peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para um requerimento que pretendo apresentar à Mesa, e peço a atenção dos Srs. Senadores, porque serei rápido e objetivo ao tratar de um assunto de extrema importância.

Refiro-me a um projeto de resolução de minha autoria, aprovado em novembro, e que está à disposição da Mesa para ser colocado em votação no plenário. Ele foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em novembro. Esse projeto de resolução muda uma regra básica do Código de Ética do Senado Federal. Recentemente, houve episódios em que Senadores renunciaram ao seu mandato e, depois, puderam, já na eleição seguinte, candidatar-se a Senador ou a Deputado e eleger-se nos seus respectivos Estados.

O que estou propondo, objetivamente, é que o processo de cassação do Senador ter-se-á por iniciado, para os efeitos do § 4º do art. 55 da Constituição, com o despacho de conhecimento de qualquer denúncia ou representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, observado o § 1º do art. 17.

O que quero dizer com isso? Que no momento em que o Conselho de Ética dá conhecimento da denúncia feita e abre-se, portanto, a fase de inquérito ou de apreciação pelo Conselho de Ética daquela denúncia, que dali em diante – ninguém está proibindo o Senador de renunciar –, o Senador que renunciar terá que responder por aquele inquérito que se iniciou, porque ele irá até o fim. Os efeitos não cessarão enquanto não concluídas as fases de inquérito e de processo. Aquele Senador que renunciar, Sr. Presidente, perderá os direitos políticos, como perderia se fosse cassado como consequência daquela denúncia, tendo ele sido julgado e condenado.

Sr. Presidente, esse é um sinal que o Senado pode dar à sociedade de que queremos realmente transparência.

Além do projeto do Senador Tião Viana, este projeto de resolução, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, aliás, por unanimidade, quando o votou em novembro do ano passado, poderá ser para o Senado da República um símbolo ou um sinal que o Senado dá à sociedade de que queremos realmente transparência e de que queremos, no Senado Federal, apurar, com consequências, todas as denúncias feitas contra quem quer que seja.

Creio que, assim, Sr. Presidente, poderá haver uma regra rigorosa, que atenderá também ao desejo da sociedade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Consulto se ainda há algum orador que deseje participar da discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 2:**

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que *altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social*, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, podendo os Srs. Senadores oferecerem emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão da matéria, em conjunto com a Emenda nº 1, que é substitutiva. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 3:**

### REQUERIMENTO Nº 730, DE 2002

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 730, de 2002, do Senador Francelino Pereira, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2001, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999, e 5, de 2001, que já se encontram apensadas, por regularem a mesma matéria.*

Em votação.

As Srãs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As propostas de emenda à Constituição acima referidas passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 4:**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 349, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srãs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2002

(Nº 959/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

são sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 46, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas*, tendo

Parecer sob nº 450, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 5, DE 2003**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, de Redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 fevereiro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Renan Calheiros** – **Alberto Silva**.

**ANEXO AO PARECER Nº 5, DE 2003**

**Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2002 (nº 1.013, de 2001, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Joaquim para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Dom Joaquim, outorgada originariamente à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 61, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2002, que renova a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cuiabá – MT, tendo

Parecer favorável, sob nº 454, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 61, DE 2002**

(Nº 1.176/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Bom Jesus de Cuiabá para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 159, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2002 (nº 1.236/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em

*freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, encerro a discussão e submeto à votação.

As Srs e Srs Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 159, DE 2002**

(Nº 1.236/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Duarte Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 725, de 6 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Dom Eduardo Silva para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência recebeu dos Líderes partidários as indicações de suas respectivas Bancadas para, de acordo com a proporcionalidade partidária, integram as Comissões Permanentes da Casa.

Nessas condições e de acordo com o parágrafo único do art. 80 do Regimento Interno, esta Presidência designa os integrantes das Comissões Permanentes a partir deste momento e ficam habilitados a se reunir para eleger o seu Presidente e Vice-Presidente, o que deverá ocorrer a partir das 17 horas de hoje.

É a seguinte a composição das comissões permanentes:

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Jefferson Peres
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. (vago)
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
<b>PSDB</b>	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Olivir Gabardo
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Alvaro Dias <sup>2</sup>	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

<sup>2</sup> Licenciado

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente:** Senador Edison Lobão (PFL-MA)  
**Vice-Presidente:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. (vago)
Marcelo Crivella	7. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Maguito Vilela
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. (vago)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Olivir Gabardo	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias <sup>2</sup>
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

<sup>2</sup> Licenciado

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Ideli Salvatti	2. Delcídio Amaral
João Capiberibe	3. Geraldo Mesquita Júnior
Antonio Carlos Valadares	
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. João Alberto Souza
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
Valmir Amaral	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Marco Maciel	
<b>PSDB</b>	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Álvaro Dias <sup>1</sup>	1. (vago)
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	

<sup>1</sup> Licenciado

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. José Jorge
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Teotônio Vilela Filho
Olivir Gabardo	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
Tião Viana	3. Aloizio Mercadante
João Capiberibe	4. Duciomar Costa
Marcelo Crivella	5. Aelton Freitas
Fernando Bezerra	
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Valmir Amaral	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Renan Calheiros	4. (vago)
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Álvaro Dias <sup>2</sup>	1. Augusto Botelho
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

<sup>2</sup> Licenciado

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

### **PARECER Nº 6, DE 2003**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 234, de 2001, do Banco Central, encaminhando complemento ao Parecer DEDIP-2000/15, informando os valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Osasco-SP, referente à Resolução nº 35, de 2000, do Senado Federal.**

Relator: Senador **Wellington Roberto**

Relator **ad hoc**: Senador **Roberto Saturnino**

#### **I – Relatório**

De iniciativa da Diretoria de Finanças Públicas e Regimes Especiais — DIFIP, do Banco Central do Brasil, o ofício em pauta encaminha, ao Senado Federal, informações sobre os valores da Receita Líquida Real do Município de Osasco-SP, referentes ao período março de 1999 a fevereiro de 2000, em complemento ao Parecer DEDIP-2000/015.

O Parecer DEDIP-2000/015, de 26 de abril de 2000, contém a manifestação do Banco Central acerca da operação de crédito do Município de Osasco-SP, visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$193.005.723.86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de vinte de abril de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução do Senado Federal, nº 78, de 1998.

Esse parecer tramitou no Senado Federal nos autos do Ofício "S" nº 32, de 2000 (Ofício PRESI-2000/1.256, de 26 de abril de 2000, na origem'). No dia 27 de abril de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o parecer do Senador José Fogaça, favorável à matéria, nos termos do Projeto de Resolução nº 46, de 2000, que ofereceu.

No dia 2 de maio de 2000, no plenário desta Casa Legislativa, foi aprovado o Requerimento nº 237, de 2000, de urgência sobre a matéria, sendo a mesma aprovada pelo plenário do Senado Federal, no dia 4 de

maio de 2000, tendo sido, em consequência, promulgada a Resolução do Senado Federal nº 35, de 2000.

#### **II – Análise**

O Ofício "S" nº 32, de 2000, acima mencionado, informava que:

"2. (...) o Município está encaminhando os documentos necessários à apuração da Receita Líquida Real, na forma do inciso I do § 2º do art. 4º da Resolução nº 78/98.

3. A exceção se justifica porque, no caso, a Receita Líquida Real é apenas um elemento informativo, uma vez que não é necessário enquadrar o pleito nos limites de endividamento do entre público".

O art. 4º § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, excepciona o tratamento a ser observado na celebração de operações de crédito pleiteada pelos estados, no sentido de refinanciamento de dívidas, junto a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, dispensando a observância dos limites de endividamento.

Por entender que o mesmo tratamento deva ser dispensado ao refinanciamento, pela União, das dívidas dos municípios, o Senado Federal aprovou o pleito do Município de Osasco, promulgando a Resolução nº 35, de 2000.

Nesse sentido, durante a análise do Ofício "S" nº 32, de 2000, a apresentação das informações de Receita Líquida Real foi dispensada, pois tais informações prestam-se tão somente para o cálculo dos limites.

#### **III – Voto**

Com base no exposto no Relatório, concluímos que o Ofício DIRET2001/234, não altera o mérito do Ofício "S" nº 32, de 2000, já aprovado pelo Senado Federal, nos termos da Resolução nº 35, de 2000, pois as Receitas Líquidas, aqui apresentadas, são meramente informativas, pois, o refinanciamento de dívidas dos municípios, sob o princípio da equiparação, não estão sujeitas à observância dos limites de endividamento.

Diante do exposto, concluímos o presente Parecer pelo arquivamento da matéria, nos termos do art. 133, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, levando-se a decisão desta CAE ao conhecimento do Plenário.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. – **Wellington Roberto**, Relator.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2000, originário do OFS Nº 32, de 2000**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/11/2002, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):  
 PRESIDENTE: Presidente  
 RELATOR:

**PMDB**

1-LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
2-CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
3-CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
4-GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
5-JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
6-FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
7-ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
8-NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
9-VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO

**PFL**

1-FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
2-JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
3-BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
4-ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
5-PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
6-WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
7-LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN

**BLOCO (PSDB/PPB)**

1-FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
2-LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
3-LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
4-ROMERO JUÇÁ	4-LUIZ PONTES
5-RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

1-EDUARDO SUPLICY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
2-HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
3-LAURÓ CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
4-JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES

**PSB**

ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
-----------------------	------------------

**PTB**

FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO
------------------	-----------------

**PARECER Nº 7, DE 2003**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.**

Relator: Senador Romero Jucá

Relator Ad hoc: Senador Ricardo Santos

**I – Relatório**

Encontra-se em exame nesta Casa o Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que “altera a Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.”

A proposição pretende dar aos contratos de renegociação de dívidas, firmados entre a União e os muni-

cípios, nos termos da Medida Provisória nº 1.811, de 25 de fevereiro de 1999 (substituída pela Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001), o mesmo tratamento concedido pelo Senado Federal aos contratos celebrados entre a União e os Estados para a renegociação de dívidas, celebrados sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

**II – Análise**

A Resolução nº 78, de 1998, foi revogada pela Resolução nº 43, de 2001, tendo o espírito da proposta em análise sido incorporado ao texto da nova norma senatorial que trata da questão do endividamento dos entes da federação. Isso pode ser verificado pela leitura dos §§ 3º e 8º do art. 7º da mencionada Resolução nº 43, de 2001.

Assim, concluímos que o Projeto de Resolução nº 60 perdeu seu objeto e está prejudicado, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

**III – Voto**

Pelo exposto, voto pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 60, de 1999, nos termos do art. 334 § 4º do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, – Romero Jucá.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 60, DE 1999**  
ASSINARAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE  
SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE :</b>	<i>[Assinatura]</i>
<b>RELATOR :</b>	<i>[Assinatura]</i>
<b>PMDB</b>	1-PEDRO SIMON 2-IRIS REZENDE 3-MAURO MIRANDA 4-SÉRGIO MACHADO 5-RENAN CALHEIROS 6-GERSON CAMATA 7-ROBERTO REQUIÃO 8-AMIR LANDÓ 9-MARLUCE PINTO
<b>PFL</b>	1-LEOMAR QUINTANILHA 2-JOSÉ JORGE 3-MOREIRA MENDES 4-BERNARDO CABRAL 5-ROMEU TUMA 6-GERALDO ALTMOPF 7-JORGE BORNHAUSEN <b>(PSDB/PPB)</b>
<b>BLOCO</b>	1-JOSÉ SERRA 2-GERALDO MELO 3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 4-LUIZ PONTES 5-BENÍCIO SAMPAIO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>	<b>(PT-PDT-PPS)</b>
<b>EDUARDO SUPLICY</b>	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
<b>HELOÍSA HELENA</b>	2-JOSÉ ALENCAR
<b>LAURO CAMPOS</b>	3-ROBERTO FREIRE
<b>JOSÉ FOGACA</b>	4-JEFFERSON PERES
<b>PSB</b>	1-ADEMIR ANDRADE
<b>ROBERTO SATURNINO (1)</b>	<i>[Assinatura]</i>
<b>PTB</b>	1-ARLINDO PORTO
<b>FERNANDO BEZERRA</b>	2-ROBERTO GOMES 3-ROBERTO GOMES 4-ROBERTO GOMES

Atualizada em: 18/11/02  
 (1) Filiou-se no PT, em 16.05.2002

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os expedientes lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 60, de 1999**, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que *dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*, cujo parecer foi lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia, a fim de ser declarado prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Voltamos à lista dos oradores.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de pedir a V. Ex.<sup>a</sup> a palavra pela ordem para fazer um comunicado da maior gravidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Siqueira Campos, V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamentavelmente, em sessão da Câmara Municipal de Palmas realizada na manhã de hoje, a Vereadora Edna Agnolin, integrante do quadro do Partido da Frente Liberal, foi fisicamente agredida de tal sorte que se encontra fazendo uma tomografia computadorizada no Hospital Geral de Palmas.

S. Ex<sup>a</sup> foi, covardemente, agredida por um Vereador do Partido Socialista Brasileiro, numa atitude condenável de que se tem registro em um plenário legislativo.

A Deputada Federal Kátia Abreu, do Partido da Frente Liberal, neste momento, também faz o mesmo registro em plenário. Estamos levando essa denúncia à Ministra Emilia Fernandes, e quero registrar, desta Casa, a nossa mais profunda indignação e revolta pela agressão à Parlamentar, à mulher. Atos como esse nos deixam com sentimento de revolta e, portanto, reagiremos na forma regimental, na forma da lei.

A OAB está acompanhando o caso. A Vereadora está internada com suspeita de traumatismo crâniano. Espero que não só as Senadoras quanto as Deputadas nos apóiem na questão, para que possamos cassar o mandato do Vereador por falta de ética na conduta parlamentar.

Fica a nossa veemente rejeição ao fato ocorrido. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os Anais registrarão o lamentável episódio comunicado à Casa por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Líder do Partido, gostaria de ler nota publicada pela Comissão Executiva Nacional do PMDB.

A Comissão Executiva Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, acolhendo proposta do Presidente Michel Temer, concedeu o título de Presidente de Honra do PMDB a Antônio Paes de Andrade, que relevantes serviços prestou ao Partido e à causa democrática durante a recente história do País. Paes de Andrade se destacou como Parlamentar e, ao conduzir os trabalhos da Câmara dos Deputados, também comandou com êxito o PMDB e, quando o País exigiu, também exerceu a Presidência da República.

Essa, Sr. Presidente, é a primeira consequência prática da unidade do Partido e da reunificação do mesmo. Todos sabemos que o PMDB unido, coeso, servirá melhor a este Congresso e a este País.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Regimento não me permite opinar sobre a comunicação de V. Ex<sup>a</sup>, mas, se me permitisse, louvaria o gesto do PMDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me concede a palavra pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo apenas louvar o PMDB pela sábia idéia de reconhecer o valor de um velho lutador das causas democráticas, como é o caso do Deputado Paes de Andrade.

Adversário político ferrenho das minhas idéias, nem por isso é alguém que deixe de respeitar, até porque este Brasil, em muitos momentos, contou com seu patriotismo, sua dignidade e sua seriedade.

Portanto, creio que o PMDB honra a sua história de bravura e de serviços prestados à causa pública deste País ao fazer esse gesto. O homem vive de gestos. Quando não se pode, às vezes, esboçar defesa definitiva, faz-se pelo uso de gestos. O gesto é impor-

tante na vida pessoal, profissional e, sobretudo, na vida pública. E o PMDB demonstra que continua a ser um Partido de bons gestos.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de comunicar aos meus pares e ao País que ocorre, no momento, no Estado do Espírito Santo a debilitação do crime organizado, que durante muito tempo foi institucionalizado em meu Estado.

O crime organizado está espalhado pelo Brasil. Em outros Estados é uma sombra. Sabemos que existe, mas ninguém vê. Contudo, em meu Estado, o crime organizado usa gravata, veste estola, possui toga, patente, assim permanecendo a olhos vistos. E agora, por conta de uma luta de tantos anos dos movimentos de direitos humanos – e desejo ressaltar a luta do ex-Governador Max Mauro, símbolo da luta contra o crime organizado em meu Estado – e do bom trabalho, devemos reconhecer, realizado pelo Governador Paulo Hartung – embora não compartilhássemos do mesmo palanque – no relatório da CPI do Narcotráfico, os Ministérios Públicos Federal e Estadual iniciam o desmonte do crime organizado no Estado do Espírito Santo. Já nos vimos nas páginas dos jornais, de forma vexatória, o que mexe com o brio de cada capixaba, expostos à vergonha pública em função dos desmandos, do roubo e da proteção ao crime ocorrida em meu Estado.

Agora o crime organizado começa a ir para a cadeia. E no momento em que o Estado se sente debilitado, devendo folhas de pagamento, desejo louvar a atitude do Ministro Antônio Palocci e também do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que nesta tarde, às 17 horas e 30 minutos, recebe a Bancada do Espírito Santo, que reforçará o pedido do Governador Paulo Hartung no sentido de que sejam libertados R\$300 milhões para tirarmos do sofrimento nossos servidores públicos, que agonizam por conta da irresponsabilidade de homens públicos que roubaram o nosso Estado.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a oportunidade e de dizer que, na minha última fala com o Governador do meu Estado, fiz referência ao nosso Senador, ex-Governador do Ceará, Tasso Jereissati, um dos primeiros a colocar na Corregedoria de Polícia um homem fora da Polícia, um

homem da Justiça, do Ministério Público, com salário diferenciado, sem ser da carreira da Polícia, que veio com a possibilidade de limpá-la, porque o grande salvo-conduto do crime neste País são as autoridades, e, na sua grande maioria, as autoridades policiais. Se os Governadores não tiverem a coragem do nosso companheiro Tasso Jereissati de colocar um Corregedor de Polícia que não pertença à corporação e que tenha a coragem de limpá-la, continuaremos pagando o preço pago por meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senadora, vou conceder a palavra, pela ordem, à V. Ex<sup>a</sup>, mas peço a colaboração dos Srs. Senadores, porque ainda estamos numa fase de começo e adaptação e não vamos pegar a forma regimental “pela ordem” para tratar de temas que significam colocar antecipação dos oradores. Mas teremos muita honra em ouvir a Senadora Ana Júlia.

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRA ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de comunicar a esta Casa um fato lamentável divulgado na imprensa do Pará. Ao mesmo tempo, gostaria de me congratular com o Ministério do Trabalho pela ação diligente, pois, no Estado do Pará, foram encontrados e libertados 250 trabalhadores escravos de uma fazenda.

O Estado do Pará é campeão brasileiro de trabalho escravo, e nós assumimos o compromisso de acabar com esse triste título.

É importante que todos saibam que, em pleno século XXI, ainda existe a vergonha do trabalho escravo no Brasil. E o nosso Estado, infelizmente, ainda é campeão.

Também quero parabenizar o Ministério do Trabalho, que continuou a sua atividade com as diligências móveis. Inclusive não houve corte nessa área. Nós acabaremos com o trabalho escravo neste País. Esse é um desafio suprapartidário, porque ele envergonha todo o povo brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentamos hoje à Casa um projeto de lei que, acredito, recoloca em discussão a necessidade do debate sobre o novo pacto federativo do Brasil.

O projeto estabelece medidas de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados brasileiros. E esclareço ao Plenário que o projeto não está modificando os contratos já assinados pelos Estados brasileiros com a União, mas, sim, alguns conceitos essenciais, para que possamos ter Governadores e não pedintes, para que possamos ter maior autonomia nos Estados brasileiros.

No art. 1º do projeto, faço alteração do que é a receita líquida real para os fins previstos nas leis – cito todas as leis que tratam do financiamento aos Estados brasileiros. O cálculo da receita líquida real excluirá da receita realizada os valores destinados pelos arts. 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

Do que se trata? Hoje, apura-se a receita líquida real dos Estados computando-se o recurso destinado obrigatoriamente pela Constituição para a saúde e para a educação. Ora, se aquele recurso é obrigatoriamente aplicado na saúde e na educação, por que deduzir dele, em que não se pode mexer, os 15% destinados ao pagamento da dívida pública da União? Não estamos, portanto, alterando o que foi assinado pelos Estados, mas, sim, o conceito de formação da receita líquida real. E essa proposta é consequente com tudo aquilo que defendemos durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e também com o discurso de quem ganhou a eleição para a Presidência da República.

Lembramos que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que a União não pode continuar sendo algoz dos Estados. Aqui, estamos fazendo uma alteração sem modificar os contratos e preservando a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No parágrafo único desse artigo e, também, com a contribuição...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. *Fazendo soar a campainha.*) – Há orador na tribuna. Peço silêncio ao Plenário.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)** – No parágrafo único desse artigo, Sr. Presidente, estamos colocando claramente o seguinte: do valor efetivamente reduzido da respectiva parcela do contrato de financiamento, 20% deverão ser empregados no Estado. Quer dizer, estamos mudando o conceito de cálculo da receita líquida real, mas esta-

mos estabelecendo que, desse valor que deixará de ser pago à União, 20% serão aplicados pelos Estados em programas de ensino e pesquisa das universidades públicas estaduais.

Temos visto no Brasil, Sr. Presidente, há quatro domingos, que a **Rede Globo de Televisão** vem, ora no **Fantástico**, ora no próprio **Jornal Nacional**, discutindo a questão das universidades públicas brasileiras. É indiscutível que os Estados, a quem cabe assegurar a oferta de instrução no ensino médio, estão se empenhando no sentido de interiorizar o conhecimento no ensino superior. E os Estados fazem isso porque a União, historicamente, não conseguiu cumprir o seu papel.

Estamos incluindo valores para que as universidades estaduais possam apoiar os programas de ensino e pesquisa, melhorar a qualidade das universidades públicas estaduais e ofertar ensino no interior brasileiro. Os Estados já fazem isso, e, com esse projeto, estaremos também contribuindo com os Governadores de todos os Estados brasileiros.

No art. 2º do projeto, Sr. Presidente, fazemos também uma alteração, exatamente para corrigir uma grave distorção com relação ao pagamento da dívida pública. Citarei aqui o exemplo do Estado de Mato Grosso, o meu Estado, o primeiro a assinar o contrato de refinanciamento da dívida pública. Mato Grosso paga 15% da dívida pública da receita líquida real, pelo contrato assinado, mas paga mais 7% em função das empresas indiretas, a maioria das quais, na maior parte dos Estados brasileiros, foram extintas. As Co-habs, quase no Brasil inteiro, foram extintas. E quem paga isso? Quem paga isso é o Tesouro estadual.

Estamos incluindo no art. 2º que todas as dívidas, tanto da administração direta, como da administração indireta, passam a integrar o limite da lei do refinanciamento. Dessa forma, cremos, estaremos contribuindo com os Estados brasileiros e com esse novo pacto federativo.

Tenho absoluta certeza de que esse projeto é consequente, uma forma correta e concreta da abertura do diálogo com os Governadores e com o Presidente da República. Ele significa o início da rediscussão do pacto federativo, sem levarmos o País a adotar uma posição que poderia significar inconsequência. Por exemplo, não desejamos aprovar nesta Casa – porque queremos que o Governo acerte – o projeto que está na Comissão de Assuntos Econômicos, de autoria do ex-Senador e Vice-Presidente da República José Alencar, que estabelece apenas 5% do pagamento do financiamento. Apenas para concretizar – ressalto que cito sempre o exemplo de Mato Grosso

porque é meu Estado –, é possível transportar o exemplo de Mato Grosso para cada Estado, uma vez que nós, Senadores, representamos os Estados brasileiros.

Com a aprovação desse projeto, o Mato Grosso, que hoje paga 15% da sua receita líquida real, passaria a pagar 11,27%, se comparado com os dados atuais. Quer dizer, os mesmos 15% representariam 11,27% do que paga hoje. Com relação ao Estado do Mato Grosso, com a estimativa orçamentária para 2003, em vez de pagarmos à União R\$380 milhões, o Estado pagaria em torno de R\$285 milhões, uma diferença a menor de quase R\$95 milhões no ano. Isso é o início de uma discussão importante que deverá ser travada na Comissão de Assuntos Econômicos com urgência, porque não são poucos os Governadores que estão a clamar por sensibilidade e por uma repactuação do sistema federativo.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o próximo orador, Senador Olivir Gabardo.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a minha presença na tribuna nesta tarde é para continuar falando sobre um assunto que tem motivado minha vida política durante esses últimos 30 anos, o combate à corrupção.

A corrupção tem sido, realmente, uma das razões maiores da situação difícil que vivem os países subdesenvolvidos; nesse caso estão também os países em desenvolvimento, e o Brasil não foge a essa regra. Há corrupção por todos os meios e lados, mas há uma área em que, certamente, nem o Congresso Nacional nem os Tribunais de Contas têm atuado com o devido zelo no sentido de resguardar os recursos públicos que estão nas entidades, principalmente nas entidades oficiais.

A história dos bancos estatais, especialmente os estaduais, é conhecida pelos desmandos, pelos descontroles, pela falta de observação da ética e da moralidade nas suas administrações. Recordo-me ainda da luta que desenvolvi quando passei pelo Tribunal de Contas do meu Estado, o trabalho que tive para tentar fiscalizar o Banco do Estado do Paraná – Badep, que era também o banco oficial de desenvolvimento do Estado. São muito grandes as dificuldades impostas pela legislação atual para a efetivação desse exercício de fiscalização.

O Congresso Nacional tem também grande parcela de responsabilidade no descaminho dessas

ações de descontrole dos órgãos financeiros oficiais. Para clarear mais a situação, basta ver o noticiário desses últimos dias em relação à remessa ilegal de dólares acobertada pelas CC-5 para os Estados Unidos no montante de mais de 100 bilhões de reais, mais de 30 bilhões de dólares, por meio do Banco do Estado do Paraná, banco oficial do meu Estado. É preciso que se tome uma atitude em relação a isso porque é a Nação que está sendo exaurida, são recursos que saem daqui e que poderiam nos ajudar em nosso desenvolvimento.

Por essa razão, quero cumprimentar a Senadora Ideli Salvatti, que em boa hora teve a iniciativa de colher assinaturas para a instauração de uma CPI para tratar exatamente desse caso.

Quero, nesta oportunidade, me associar à iniciativa da Senadora Ideli Salvatti de pedir a instalação de uma CPI nesta Casa para apurar irregularidades nas remessas de divisas do Brasil para o exterior, a partir de 1996, realizadas principalmente pelo Banes-tado, ex-banco oficial do Estado do Paraná, que tenho a honra de representar. Anuncio, desde já, que assinei o requerimento por entender ser absolutamente necessária a investigação do Senado em mais esse escândalo que sacode o País. Entendo que o Senado não pode se omitir nessa questão pela elevada soma enviada de forma irregular para o exterior, que segundo levantamento preliminar do Ministério Público alcança a soma dos 30 bilhões de dólares, ou seja, cerca de 105 bilhões de reais.

Já tive a oportunidade de deplorar daqui desta tribuna o elevado nível de corrupção que infelicita a Nação e é grandemente responsável pela situação de pobreza em que o País ainda se encontra, em que pese a capacidade de trabalho do seu povo e o potencial de desenvolvimento que ostenta. Não resta dúvida de que a remessa fraudulenta de capitais estrangeiros para o exterior empobrece a Nação. No caso em pauta, são no mínimo 105 bilhões de reais desviados do País e que, se aqui estivessem, poderiam contribuir para o nosso desenvolvimento. É preciso que se investigue a fundo essa perversa remessa de dinheiro para fora do País, punindo exemplarmente seus responsáveis. Muita coisa já se sabe a respeito desse escândalo, mas é necessário chegar-se aos culpados. Daí por que entendo necessária, absolutamente necessária, a instauração da CPI.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador, peço um aparte.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (PSDB – PR) – Com todo prazer, eminente Senadora.

**A Srª Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Gabardo, agradeço a sua citação à iniciativa da CPI. Registro que essa preocupação que V. Exª retrata na tribuna foi exatamente a mesma que nos induziu a tomar a iniciativa do requerimento e dar início à coleta das assinaturas, em primeiro lugar, como V. Exª já relatou, pelo montante de recursos enviados de forma ilegal ao exterior por meio de CC-5, de doleiros, de agências, entre as quais se destaca a do Banestado em Nova Iorque. Isso não pode passar despercebido como algo de menor importância, até porque estamos vivenciando um contingenciamento no Orçamento para este ano, um corte doloroso em torno de R\$14 bilhões. E temos uma presumida evasão de divisas, uma remessa ilegal de recursos de quase dez vezes o valor que estamos retirando de programas e projetos governamentais de absoluta necessidade para a população brasileira. Não podemos, de forma alguma, considerar essa remessa ilegal de dólares como irrelevante. A segunda questão que motivou o requerimento dessa CPI é o fato de diversas reportagens sobre o assunto relatarem indícios de situações não bem resolvidas no tocante às investigações do possível repatriamento de parcela desse recurso e as ações judiciais cabíveis que já poderiam ter sido iniciadas, mas que não o foram, havendo inclusive o risco de prescrição das penas. O objetivo dessa CPI não é apenas analisar e investigar como o dinheiro se esvai, mas também acabar com todos esses tentáculos que o crime organizado, para ser bem organizado, normalmente tem no Judiciário, no Legislativo e no Executivo, o que dificulta a investigação dos fatos, impedindo a punição dos culpados e o retorno aos cofres públicos do dinheiro desviado. Foi isso que nos motivou a fazer a coleta das assinaturas. O requerimento tem sido bem acolhido, e estou convencida de que recolheremos as assinaturas necessárias ainda esta semana. Agradeço a citação e a concessão do aparte.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (PSDB – PR) – Eu é que agradeço, eminente Senadora, cumprimentando-a pela iniciativa. Tenho plena certeza de que o requerimento de criação desta CPI será acolhido pelo Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, a Polícia Federal suspeita que a agência em Nova York do Banestado – privatizado em outubro de 2000 – tenha movimentando U\$30 bilhões provenientes de conta CC-5 de não-residentes entre 1996 e 1999 e está convencida de que essa agência integrava um grande esquema de lavagem de dinheiro, mas esse valor pode ser ainda maior.

Não se trata, Sr. Presidente, de meras suspeitas, pois o Office of the Comptroller of the Currency,

órgão de regulação e supervisão dos bancos estrangeiros do Departamento do Tesouro norte-americano, chegou a aplicar multa à agência do Banestado em Nova York, diante da constatação de irregularidades nessas contas.

No entanto, apesar da gravidade do fato e da constatação das fraudes na remessa desse enorme volume de dinheiro, as investigações foram suspensas, a maioria dos casos não foi objeto de denúncia criminal e, o que é mais grave, os crimes passíveis de apuração, como disse a eminentíssima Senadora Ideli Salvatti, podem prescrever.

Por isso, enfatizo a necessidade de o Senado Federal investigar o caso com os recursos e o poder de uma CPI. Não se trata, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de suspeitas, mas de fatos concretos, com uma lista de 120 correntistas que devem ser chamados à responsabilidade, embora já se saiba de antemão que boa parte deles são laranjas.

A investigação da CPI, que aqui defendo, deve chegar aos verdadeiros responsáveis para puni-los, já que a impunidade é responsável pela desenvoltura com que os corruptos e os desonestos agem neste País.

Hoje já se sabe que o dinheiro chegou ao Banestado em nome de doleiros e laranjas por meio das chamadas CC-5 e de lá teria pulverizado para outros bancos dos Estados Unidos e para paraísos fiscais na Europa e em ilhas do Caribe.

Essa constatação reforça a necessidade da CPI, pois é preciso localizar todo o dinheiro e repatriá-lo, para que seja útil à Nação.

Portanto, já se vê que a iniciativa da Senadora Ideli Salvatti merece o apoio desta Casa, que jamais se omitiu diante da gravidade de fatos como os apontados e que, por certo, mais uma vez, haverá de honrar as suas tradições de responsabilidade diante dos graves problemas que afigem a Nação.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Olivir Gabardo, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pelo prazo de cinqüenta minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na última sema-

na, o Governo teve de repensar suas contas e providenciar um corte de R\$14 bilhões, o que preocupa a todos nós. Num país com milhões de desempregados, a inibição de obras em virtude do corte de investimentos vai significar menos empregos.

Tínhamos inicialmente, no máximo, R\$7 bilhões no Orçamento para investimento. Pouco dinheiro! No final, essa quantia ainda foi reduzida, ficando apenas R\$5 bilhões. Em virtude desses cortes, foi reduzido o orçamento de ministérios importantes, como o Ministério da Integração Nacional, que tem de atender áreas como as do Nordeste, onde é necessário construir barragens e poços para garantir o abastecimento de água. Além disso, há projetos sociais, como o Bolsa Alimentação. Enfim, é um Ministério que tem muita dificuldade, mesmo quando tem dinheiro, para enfrentar as catástrofes, as inundações, as estiagens.

Preocupa-nos também o aumento da taxa de juros. Cada meio ponto representa uma soma gigantesca. O aumento de dois pontos na taxa de juros praticamente anularia o corte de nove bilhões feito pelo Governo. São contingências, são necessidades de um País que precisa manter sua sanidade econômica sob pena de perder investimentos num momento extremamente difícil para a economia.

Será que o Governo tinha alternativa? Venho batendo nessa tecla há muitos anos. Graças a Deus, conseguimos, em alguns momentos, sensibilizar pessoas do governo. Certa época, ao levantarmos essa bandeira, conseguimos promover uma reunião entre o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda, o Tesouro, a Caixa Econômica Federal, o Banco Central, o Banco do Brasil, o Serpro, a Receita Federal, e encontrar, em alguns escaninhos da República, verbas com as quais não contávamos. Por exemplo, em virtude de causas judiciais, depósitos eram feitos, preliminarmente, na Caixa Econômica Federal. Se a República ganhasse, o dinheiro iria para o Tesouro; se perdesse, o dinheiro seria devolvido a quem o depositou. Entretanto, não havia controle dessas quantias, e encontramos nesse escaninho R\$4 bilhões.

O que existe em outros escaninhos que poderia ser, neste momento, analisado e retirado para que a República não precisasse fazer cortes como esse? Srs. Senadores, há cerca de R\$185 bilhões apenas na área da Justiça Federal, que tem contas a receber, como impostos que não foram pagos, multas várias, mas falta infra-estrutura para administrar tudo isso. Milhões de processos tramitam nas seccionais da Justiça Federal. Entretanto, não há estrutura necessária por culpa da própria República, que não destinou verba suficiente para informatizar o serviço. Por

essa razão, os processos andam a passo de tartaruga, apesar de todo o esforço dos magistrados e de todos os servidores da Justiça Federal.

Na Procuradoria-Geral da Fazenda, há um número gigantesco de processos e poucos procuradores. Se considerarmos os que estão de férias e aqueles afastados em virtude de problemas de saúde, veremos que não há procuradores suficientes para analisar os processos e encaminhá-los à Justiça Federal. Está tudo congestionado na Justiça Federal, sim, mas também no próprio Ministério da Fazenda. É preciso que tenhamos a clarividência de auxiliar esses serviços – Procuradoria-Geral da Fazenda e Justiça Federal – para que possamos receber. E, lembro, no ano retrasado, a Justiça Federal assumiu um compromisso com o Congresso Nacional no sentido de que, se tivesse R\$200 milhões para informatização, ela garantiria um mínimo de 10% de recebimento. Ora, estamos falando de R\$18 bilhões! Portanto, dos R\$185 bilhões, ela conseguiria receber 10%, ou seja, R\$18,5 bilhões. Mas nós, com tristeza, como administradores, verificamos que o Governo tem que cortar, quando podia estar buscando recuperar. Não me refiro aos R\$310 bilhões que temos em dívidas para com a República nas várias áreas – INSS, Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal etc. Impossível, porque é quase meio PIB, então não há como receber. Além disso, a maioria dessas dívidas é tão velha que algumas delas já morreram ou os titulares das empresas foram trocados ou saíram do País. Mas 20 ou 30% dessa dívida é possível receber, desde que tenhamos perseverança e essa clarividência de investir para receber. Infelizmente, não é isso que ocorre. O INSS tem cerca de R\$70 bilhões a R\$80 bilhões a receber; a Caixa Econômica, R\$20 bilhões; o Banco do Brasil, outros tantos bilhões; e ficamos lamentando, como maus administradores, a falta de recursos. Seja no INSS, seja na Receita Federal, seja onde seja, há certos processos que nem caminham, porque se procura cobrar a partir de um certo teto. Mas são também milhões e milhões sem se cobrar porque não pagam o preço do andamento do processo. Precisamos ser melhores administradores. Não tenha dúvida de que concordo com as premissas, com as considerações que o PT já fez nesta Casa, de que há desperdício. Desde que estamos nesta Casa, no meu primeiro mandato e neste segundo, alertamos e conseguimos sucesso. Com a nossa primeira investida, mudaram-se regras da própria Receita, descobrimos as causas que havíamos ganhado na Caixa Econômica Federal, onde o dinheiro estava bloqueado, e vie-

ram quase quatro bilhões. Todavia, há muitas outras e algumas parecem insignificantes.

Outro dia desses, a Caixa Econômica cobrava de casas no Lago cem, duzentos ou trezentos reais de mensalidade, mas só o seguro da Casa que a Caixa tinha que fazer era mais do que o montante anual. Por que não se resolvia isso de uma vez? Por que pagar um seguro mais caro do que todo o aluguel que se recebe? Parece insignificante, mas se olharmos com olhos de administradores privados, buscando analisar setor por setor, no final, teremos economizado muitos milhões, que, com certeza, evitariam cortes drásticos como esse, que vão reduzir empregos no País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, vou repassar toda essa minha conta. Voltarei a pesquisar, e agora que vamos assumir a Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle, repassaremos esses dados e ofertaremos ao Governo. E como no primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, façamos essa união de força para que possamos de novo encontrar, nesses vários escaninhos perdidos da República, recursos necessários a um País carente de verbas. Com certeza, o encontro dessas verbas vai minorar essa situação calamitosa que estamos passando, do ponto de vista de carência de recursos.

Já se pensou em mil fórmulas, algumas com sucesso e outras, não – por exemplo, fazer um consolidado de todas as dívidas e vender para terceiros –, mas sempre esbarramos na legislação. Será que os Procuradores vão permitir que isso assim seja? Será que a legislação permite? A verdade é que nós, do Legislativo, temos a obrigação de encontrar uma legislação que seja facilitadora dessas ações de maior dinamismo nessa cobrança. Nós, legisladores, temos também, com a experiência de muitos governadores que temos aqui no plenário e na Câmara dos Deputados, de analisar quais são os desperdícios e sugerir ao Governo Federal, para que não passemos por essa vexatória situação em que temos que cortar aplicações que gerariam empregos e que estão sendo cortadas, quando temos a receber uma quantia infinitamente maior. Não recebemos por incompetência da máquina administrativa federal.

Era essa a observação que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente. Duas obrigações já estamos levando para a Comissão de Fiscalização. Essa é uma; e a outra é a ajuda da legislação em relação aos grampos. Não temos nada a ver com grampos, não é nossa missão. Podemos ajudar, uma vez que essa também é uma outra fonte de desperdício – menor, mas é –, pois todos os órgãos federais são obrigados

a fazer varreduras, comprar sistemas complicados, para proteger o seu sistema de comunicação.

Se tivéssemos uma legislação que não consentisse uma situação tão permissiva como essa em que estamos, com certeza isso não estaria ocorrendo. Por esse motivo, nós, da Comissão de Fiscalização e Controle, que temos a obrigação de verificar onde foi aplicado cada centavo do contribuinte, seja no Governo Municipal, Estadual ou Federal, e a correlação entre a aplicação do dinheiro, os projetos e os benefícios, tentaremos ajudar o atual Governo, que desejamos dê certo.

O meu Partido, ainda hoje, em reunião de Bancada, decidiu que vamos ajudar na governabilidade. Esse é um caminho. Um caminho que demonstra que escaninhos precisam ser varridos e racionalizados a fim de que possamos encontrar recursos e não vivermos a situação vexatória de, num momento em que carecemos de empregos, tenhamos de cortar e reduzir verbas e empregos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, chegar a esta Câmara Alta e integrar a representação parlamentar dos Estados federados em nossa República é um ponto elevado da carreira de qualquer cidadão que haja dedicado sua capacidade produtiva ao trabalho na política. Trata-se de carreira que, exercida com responsabilidade cívica, consiste na busca permanente da satisfação do interesse público. Estar aqui, enfatizo, é motivo de júbilo para qualquer político que tenha exercido os mais diversos cargos eletivos em seu Estado, nos Poderes Legislativo e Executivo.

É talvez razão de alegria ainda maior quando, como em meu caso, o parlamentar representa o seu Estado de adoção. Migrado lá do Sul do País, tomei a Amazônia, há mais de 25 anos, como minha região do coração, e Rondônia como lar, quando cheguei na cidade de Cacoal, em 1977, iniciando meu percurso político. Assim foi que, radicado em Rolim de Moura, então distrito de Cacoal, tornei-me vereador em 1982, com a bandeira da emancipação daquele distrito. Conseguida a autonomia política de Rolim de Moura,

fui eleito, em 1984, primeiro prefeito do novo Município, cuja infra-estrutura básica pude dar início.

Findo meu mandato na Prefeitura de Rolim de Moura, fui levado em 1988 pelo Governador Jerônimo Santana para a direção-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado (DER-RO), cargo no qual pude dedicar-me a uma das minhas principais preocupações como administrador: a consolidação da infra-estrutura do Estado, para estimular o desenvolvimento econômico. Naquela oportunidade, ocupei-me da rede viária estadual.

Disputei o Governo do Estado, em 1990, praticamente sem estrutura partidária eleitoral. Mesmo assim, cheguei ao segundo turno das eleições, embora sem lograr êxito.

Retornei à Prefeitura de Rolim de Moura em 1992. Em 1994, voltei a disputar o cargo de Governador de Rondônia, tendo sido eleito com 63% dos votos, numa vitoriosa campanha eleitoral construída a partir do interior e consagrada pelos eleitores de Porto Velho, a nossa querida Capital.

Entre as realizações de minha administração, eu gostaria de destacar duas conquistas: o redimensionamento do principal programa de desenvolvimento agrícola do Estado, o Planafloro – com investimentos assegurados, pioneiramente, para um amplo estudo de zoneamento socioeconômico e ecológico –, e a construção do porto graneleiro de Porto Velho, realizada por meio de parceria com a iniciativa privada, transformando Rondônia em um viável corredor de exportação.

Pude também obter a recuperação da empresa de eletricidade, a Ceron – Centrais Elétricas de Rondônia. Ainda como governador, convivi com as dificuldades que se abateram sobre o Banco do Estado de Rondônia – Beron, numa época em que todo o sistema bancário nacional passou por grandes mudanças e reformulações.

A intervenção federal no nosso banco, assim como ocorreu em outros Estados, foi realizada com o objetivo de sanear o banco para posterior privatização. Porém, acabou gerando um grande problema, ao invés de uma solução. A dívida apurada saltou, em três anos, de R\$80 milhões para R\$500 milhões. E hoje alcança o montante de quase R\$957 milhões. Isso representa um grande sacrifício para o nosso Estado, que tem descontadas direta e mensalmente parcelas no valor de R\$6 milhões das transferências constitucionais referentes ao Fundo de Participação dos Estados, FPE. Trata-se de dinheiro que deveria servir para os investimentos sociais e de infra-estrutura de que Rondônia tanto necessita.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje tenho a noção mais clara do sacrifício que é imposto ao nosso País para o pagamento de sua dívida externa. Quanto mais se paga mais a dívida aumenta. Da mesma forma que o Brasil vem sendo sacrificado com a parcela dessa dívida, entendo também que os Estados brasileiros, assim como o meu Estado, não podem mais ficar com esse sacrifício.

Penso também que, para que haja desenvolvimento em nosso País e também em nossos Estados, seria necessário que o Fundo Monetário International perdoasse as dívidas dos países mais pobres e dos países emergentes, como é o caso do Brasil. Da mesma forma, por consequência, o País poderia dar também esse perdão aos Estados mais pobres da nossa Federação.

A revisão do pagamento dessa dívida será uma de minhas lutas nesta Casa, pois entendo residir precípuamente em um caso como este, o da defesa dos interesses maiores de seu Estado, o papel de um Senador. Tenho ciência que o mesmo ocorre em várias outras unidades da Federação e espero contar com o apoio de todos para, juntos, alcançarmos êxito nessa rediscussão.

É também sob esse enfoque de nosso papel que pretendo fazer da defesa do desenvolvimento econômico da Amazônia em geral, e de Rondônia em especial, mais uma prioridade de minha atuação como Senador. Nessa frente, é preciso ampliar radicalmente o conhecimento nacional sobre as realidades da região.

Exemplo desse desconhecimento é o retardamento da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho. Apesar da devida apresentação por parte da Gaspetro, empresa subsidiária da Petrobrás, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (Rima), o Ibama, pressionado por algumas organizações e até pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (Ipaam), vem retardando a liberação da obra desde 2001.

Eu gostaria de registrar que no dia 13, próximo passado, estive, na companhia do Senador Amir Lando, com o Presidente do Ibama, Dr. Marcos Barros, que nos prometeu dar celeridade a esse pleito tão justo da nossa região.

O que nunca é divulgado é o fato de que a construção de outro gasoduto, entre Urucu e Coari, atravessando 150 igarapés ao longo de 285 km, teve impactos de curta duração, com os cursos d'água totalmente restaurados na sua configuração original – fato confirmado por fotografias de satélite. Mais ainda, a Unidade de Produção da Bacia do Solimões, da Pe-

trobrás, obteve as certificações ISO 9001, de qualidade; BS 8800, de saúde; e ISO 14001, de gestão ambiental.

Acontece, porém, que o suprimento de gás natural para Rondônia e Acre representa a possibilidade de dispor de combustível mais barato para a industrialização desses Estados e para a produção mais eficiente e menos poluente de energia elétrica. Impedir a realização desse projeto é estabelecer uma barreira não somente ao desenvolvimento econômico da região, mas também à melhoria da educação, da saúde... Enfim, um entrave ao bem-estar do povo amazônida.

Do mesmo modo, a questão da aprovação da Medida Provisória nº 2.166/67, que regulamenta o Código Florestal, é objeto de muita mistificação e desinformação. Toda discussão sobre as áreas de reserva nas propriedades rurais situadas na região não revela que os agricultores da região não estão dispostos a devastar a floresta. Tampouco admitem que a região não é toda ocupada pela floresta, mas que há uma diversidade de ambientes que exclui a racionalidade de uma regra geral para toda a Amazônia.

Outro ponto mal resolvido, nessa discussão, é o necessário estabelecimento da diferença entre a pequena, a média e a grande propriedade rural, que não podem ter o mesmo tratamento. Pouco se fala, igualmente, do Decreto nº 4.297, de 2002, que estabelece os critérios para o zoneamento ecológico do País, deixando clara a existência de áreas em que a fração de reserva obrigatória pode ser até de 100%, enquanto outras permitem a exploração comercial em diferentes proporções.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – Nobre orador, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO)** – Pois não, Senador Amir Lando, com todo prazer.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – Nobre Senador Valdir Raupp, em primeiro lugar, receba meus cumprimentos pelo seu pronunciamento forte e substancial, nesta tarde, inaugurando suas intervenções no Senado da República. V. Ex<sup>a</sup> aborda vários temas, além de fazer um resumo, e nos traz uma biografia brilhante como político, começando nos confins do nosso Estado, na cidade de Cacoal, quando esta cidade mal iniciava ou alçava a condição de Município. V. Ex<sup>a</sup> foi Vereador, duas vezes Prefeito, Diretor do DER, Governador e hoje é Senador da República, mostrando sua coerência, esforço e dedicação com o povo de Rondônia. É o mérito do bom político, que atua a favor da sua gente e da sua terra. Hoje V. Ex<sup>a</sup> aborda alguns temas tão importantes que mereceriam vários

discursos, como é o caso da questão da geração de energia e, sobretudo e especificamente, do gasoduto. Não podemos mais esperar uma discussão, que não é acadêmica, mas interesseira, sim, sobre a implantação do gasoduto. Chegou a hora. Rondônia tem pressa; o Brasil necessita de energia. Os “apagões” ameaçam o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do Brasil, e nós temos uma fonte de energia – como diz V. Ex<sup>a</sup> – que não é poluente, uma fonte de energia renovável, é verdade, e que está à disposição do povo brasileiro e dos Estados vizinhos nossos, como é o Estado do Acre, sobretudo. Rondônia tem pressa; o Brasil não pode esperar. E V. Ex<sup>a</sup> aqui faz um apelo à Nação para que todos olhem e se porfiem nessa cruzada do desenvolvimento nacional. Ao encerrar, quero ressaltar a gravidade do tema abordado por V. Ex<sup>a</sup>, que é a questão ecológica e a malsinada medida provisória que tanto tem amargurado os produtores do nosso Estado. E o nobre Senador aponta algumas soluções. Entendo que esse é o caminho da reflexão séria, racional e responsável. Rondônia – volto a dizer – quer plantar, produzir e colher os frutos da esperança. E nós estaremos aqui, fazendo coro com V. Ex<sup>a</sup>, para defender os interesses dos rondonienses, brasileiros corajosos, determinados, bravos cidadãos que foram fazer Brasil da imensa Amazônia. Parabéns Senador Valdir Raupp, esta Casa espera sua contribuição, que se inicia hoje e, com certeza, terá continuidade, na defesa dos interesses do País e do nosso querido povo de Rondônia.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO)** – Muito obrigado, Senador Amir Lando, pelas palavras elogiosas, o que, com certeza, incentiva-me a continuar nessa caminhada. V. Ex<sup>a</sup> tem amor e carinho pelo povo rondoniense e há mais de 30 anos milita na iniciativa privada e na vida pública, sendo Deputado e Senador por dois mandatos.

A verdade não está com aqueles que tumultuam a consciência dos brasileiros, sobretudo de outras regiões, com essas balelas de ameaça ambiental que fazem circular pela internet, nem com o ex-Senador de Rondônia, que tentou enganar o povo na última campanha eleitoral, dando a batalha pela aprovação da Medida Provisória nº 2.166 como definitivamente ganha.

O Congresso Nacional ainda não aprovou e, portanto, não converteu em lei tal medida provisória. E o que ratificamos agora é nosso compromisso firmado nas praças públicas, em pleno calor da campanha eleitoral passada, de melhorarmos ao máximo seu alcance, como já o fizemos, obtendo o aproveitamento das disposições do zoneamento agroecológico no texto vi-

gente da medida provisória. Devemos lutar pela construção de um acordo de líderes dos Partidos, o que apressaria esse exame definitivo, como deseja a população de Rondônia, muito preocupada com a pendência legal sobre suas atividades e que por um bom tempo engessou o desenvolvimento do nosso Estado e, se não tomarmos medidas rápidas aqui no Parlamento, com certeza, continuará engessando.

Outras causas pelas quais me empenharei são: a retomada da construção da ligação rodoviária com o oceano Pacífico, principalmente o trecho de 400 quilômetros em território peruano, fruto de acordo firmado entre o Brasil e o Peru, pois o trecho rodoviário em nosso País, passando pelo Estado do Acre até a fronteira, já foi concluído em decorrência do esforço conjunto do Governador do Acre Jorge Viana e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o que favorecerá o escoamento de nossa produção para os países do Oriente e para a costa oeste dos Estados Unidos da América, com grande economia no custo do frete e com maior lucratividade para nossos produtos; a pavimentação da BR – 429, que sai da BR – 364 na altura de Presidente Médici, iniciada no meu Governo, e vai até Costa Marques, na fronteira com a Bolívia, artéria fundamental para a integração dessa região do Estado ao resto do País; o aumento da transferência de recursos de investimentos federais para a geração de empregos em Porto Velho e nas outras cidades de Rondônia, sobretudo em obras de saneamento; o incremento das vagas em escolas técnicas; a elevação dos preços mínimos para as culturas agrícolas do Estado, sobretudo café e leite, de modo a estimular o aumento da produção e inverter a queda atual de nossa safra agrícola. Sobre o preço mínimo do leite, registro satisfeito que sua defesa por nós promovida durante a campanha eleitoral já foi parcialmente alcançada com a sua recente adoção pelo Governo Federal, e conjugaremos esforços com os demais Parlamentares da Bancada da Agricultura Nacional para elevá-lo mais ainda, melhorando a remuneração dos pecuaristas.

São apenas alguns exemplos de iniciativas que procurarei desenvolver ao longo da duração de meu mandato como Senador, fazendo jus à confiança que o eleitor rondoniense depositou em meu nome ao me enviar para Brasília. A história da minha atuação política certamente pesou nessa decisão dos eleitores. Espero estar à altura das suas expectativas.

O que posso garantir aos rondonienses e aos brasileiros de todas as latitudes é o empenho de minhas energias, com a proteção de Deus, para cumprir com justiça e determinação essa tarefa neste novo

quadro político nacional, com total apoio às propostas reformistas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem não negarei auxílio, conforme os compromissos de governabilidade firmados por meu partido, o PMDB.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza, Tasso Jereissati, Jefferson Peres e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos fenômenos que seguramente marcaram o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – a ponto de merecer o reconhecimento unânime da Nação brasileira – foi a verdadeira revolução empreendida no campo da educação.

Pois é dessa revolução e de seus reflexos significativos para o progresso do País que pretendo falar hoje e nas próximas três ocasiões. Inicialmente, para enfatizar o trabalho realizado na área da educação infantil; depois, para enfocar sucessivamente os avanços obtidos na educação de jovens e adultos, nas tecnologias de educação básica e na educação especial.

Comecemos, portanto, com o balanço do que foi feito na educação infantil. Comecemos com as ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação no sentido de proporcionar a nossas crianças de 0 a 6 anos o necessário – mais que isso, o imprescindível – apoio material e pedagógico.

Ações que representaram, acima de tudo, a materialização de um novo marco institucional e que foram adotadas a partir de uma clara definição de conceitos e responsabilidades na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB.

Até recentemente, no Brasil, as creches e pré-escolas, voltadas às crianças de 0 a 6 anos, não estavam integradas ao sistema educacional. Por incrível que pareça, Sr. Presidente, eram consideradas elementos do sistema de assistência social. Vejam bem, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores: à educação das crianças de nosso País conferia-se o caráter incerto e vago da assistência social.

Pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1996, veio dar um fim a tal anomalia. E assim o fez ao estabelecer que a educação infantil deve ser oferecida em creche ou entidade

equivalente para crianças de 0 a 3 anos de idade, e em pré-escola para crianças de 4 a 6 anos de idade.

Dessa forma, observem, a educação infantil passou a ser encarada não mais como um ato de assistência social, mas como um direito público, ainda que não obrigatório. Era o primeiro passo, fundamental, para a efetiva educação de nossas crianças.

A LDB tratou, ainda, de definir com clareza as responsabilidades dos entes federativos, já delineadas na Constituição Federal, e estabeleceu que a expansão da oferta na educação infantil é atribuição do município, com o apoio das esferas estadual e federal.

Mas não bastava, é evidente, definir com clareza conceitos e responsabilidades. Mais ainda: cabia fixar uma engenharia financeira que garantisse o necessário aporte de recursos ao setor.

Tal engenharia foi montada com notável singeleza e extrema criatividade, e tomou por base a disposição constitucional de que os municípios devem aplicar 25% de seus orçamentos em educação.

O que fez o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Ao criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em 1996, estabeleceu que 15% dos recursos municipais deveriam ser aplicados no ensino fundamental.

Ora, como os municípios devem gastar – ainda em obediência à Constituição Federal – prioritariamente na educação fundamental e na educação infantil, restaram vinculados a esta última, em potencial, cerca de 10% dos orçamentos municipais.

Os resultados dessa salutar combinação do que dispõem a Constituição Federal, a LDB e o FUNDEF têm sido expressivos.

De acordo com o Censo Escolar de 2002, temos no Brasil cerca de 1 milhão de crianças atendidas em creches, e cerca de 5 milhões matriculadas na pré-escola. Números que se tornam ainda mais significativos se considerarmos que trazem embutidas taxas de crescimento bastante superiores ao crescimento da população. Entre 2000 e 2002, por exemplo, as matrículas em creches e na pré-escola cresceram em média 7,5% ao ano.

E se é possível, Sr. Presidente, exprimir em números os avanços verificados na educação infantil no período de 1995 a 2002, isso se deve em grande parte a outra iniciativa do Ministro Paulo Renato Souza no Ministério da Educação: a realização, em 2000, do primeiro Censo da Educação Infantil.

Foi esse primeiro Censo, feito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) em

parceria com as secretarias estaduais de educação, que tornou possível a elaboração de um cadastro nacional de instituições que trabalham com a educação infantil; que permitiu a obtenção de informações mais detalhadas sobre o tipo de atendimento realizado; e que, a par de viabilizar um diagnóstico preciso da situação do setor no Brasil e constituir-se, portanto, em eficaz instrumento de avaliação das políticas adotadas, forneceu subsídios para as ações empreendidas pelos governos federal, estaduais e municipais.

No caso do governo federal, por exemplo, o Censo orientou programas como o próprio FUNDEF, a Merenda Escolar, o Livro Didático e o Dinheiro Direto na Escola.

E houve mais, Sras Senadoras, Srs. Senadores: com base em discussões de âmbito nacional, das quais participaram professores e outros profissionais que atuam no setor, foi criado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: um guia de reflexão sobre objetivos, conteúdos e orientações didáticas destinado aos profissionais que atuam diretamente com crianças de 0 a 6 anos; que definiu princípios, é verdade, mas que acima de tudo respeitou os variados estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira.

E tão bem sucedida mostrou-se a iniciativa que, de acordo com o Censo da Educação Infantil de 2000, o Referencial foi utilizado por 77% das creches e pré-escolas do País; um índice de utilização que chegou a 86% no caso dos estabelecimentos com mais de 100 alunos.

Somente na TV Escola, por exemplo, foram colocadas à disposição dos professores centenas de programas voltados ao público infantil, nos campos das artes, ciências, matemática, meio ambiente, literatura, saúde, ética e pluralidade cultural.

Por outro lado, a adequação do corpo docente às necessidades do Brasil pode ser expressa, também, no número de profissionais dedicados à educação infantil e em seu grau de instrução.

Apenas entre 2000 e 2002, o número de professores aumentou 37% nas creches e 13% na pré-escola. Um crescimento, vejam bem, que foi ainda mais expressivo para os professores com nível superior: 77% nas creches e 35% na pré-escola.

Este, Sr. Presidente, o breve comentário que faço sobre os avanços da educação infantil em nosso País no período de 1995 a 2002. Avanços que nos permitem antever um futuro mais promissor para nossas crianças, partícipes e beneficiárias, nesses últimos anos, de um projeto consistente de política edu-

cacional, e não mais esmoleiras de “programas” capengas de assistência social.

Pretendo voltar ao tema da revolução educacional deflagrada pelo governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, abordando, na próxima oportunidade, a educação de jovens e adultos.

Muito obrigado!

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)**

– Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores: tema recorrente, seja como acontecimento, seja como análise para detectar as raízes dos fatos, a questão da violência infanto-juvenil contra a sociedade ou da sociedade contra a infância tem sido objeto de constantes debates e preocupação de muitos setores da vida nacional, sejam públicos sejam privados. Tragédias chocantes têm provocado profunda comoção na sociedade brasileira, tanto no início do corrente ano quanto ao longo do que findou. A atitude do casal de Campinas (SP) que agrediu barbaramente os filhos de um e seis anos após acidente de trânsito, recolocou a questão da dolorosa realidade vivida cotidianamente em público e no recesso de muitos lares brasileiros. Trata-se de uma questão cujo alcance e atualidade talvez nunca cheguem a ser avaliados por completo. O problema da agressão às crianças em nosso País, lastimavelmente, continua sendo realidade preocupante, materializada em forma de abandono, desamor, indiferença, tolhimento da possibilidade de participação, privação e em forma de agressão física mais séria, como a de ordem sexual.

Segundo alguns analistas, a violência dirigida à infância e à adolescência é hoje no Brasil um caso de saúde pública. De acordo com a Sociedade International de Abuso e Negligência da Infância, em nosso País, morrem, em média, cem crianças por dia vítimas de maus tratos. É uma cifra espantosa. Tais práticas são devidas fundamentalmente à persistência de graves desigualdades sociais, de altas taxas de desemprego, da permanência de valores autoritários, da ignorância, do abuso do álcool e da impunidade.

Os efeitos dessa situação se refletem não apenas na saúde física e emocional das crianças, mas também na sociedade. Na área da criminologia, são numerosos os estudos a atestarem que meninos e meninas que apanham dos pais ou de outros adultos – uma prática que deploravelmente ainda é considerada normal no terceiro milênio, tornam-se mais propensos a reproduzir na idade adulta comportamentos violentos. Crianças carentes de comida, saúde e afeto e legiões de jovens lançados no mercado do desemprego são, de fato, pólvora do barril anti-social. É curto o itinerário que separa o brinquedo do revólver. E é

ilógico esperar um comportamento civilizado dos órfãos da dignidade humana. Quem é agredido, cedo ou tarde, será agressor. Na própria natureza verifica-se esse mesmo desfecho. Toda água represada, ao romper as barreiras, atira-se com violência contra tudo e arrasa. Os morros agredidos, desagregam-se, arrastam soterram e matam. No reino animal, todo ser vivo submetido a maus-tratos, torna-se raivoso e potencialmente agressor, diante de qualquer circunstância, a reação imediata e primeira é uma atitude de ataque, de autodefesa preventiva. Diante da possibilidade de ser batido, o agredido tenta atacar primeiro, ferir e matar primeiro ou foge em disparada, se em desproporção física.

Na década de oitenta, o Brasil ocupou manchetes no mundo como o País que matava as suas crianças: os menores de rua, os pivetes, os menores abandonados. A Constituição de 1988 tentou reverter essa fama e consagrou o auspicioso artigo 227 onde afirma ser “dever da família, da sociedade e do Estado garantir com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à educação, à profissionalização, ao lazer, à cultura, à convivência familiar e comunitária e à proteção contra qualquer forma de negligência, crueldade, opressão ou violência”. O advento posterior do Estatuto da Criança e do Adolescente popularizou a mensagem formulada por esse artigo constitucional. Mesmo assim, muito caminho ainda há a fazer. Ainda se lêem na imprensa nacional manchetes do tipo “A Infância Violentada” ou “Projeto cuida de crianças vítimas de violência”. A própria família, a primeira responsável pelo respeito e pela educação da criança, conforme consigna a Constituição, ainda não se apossou de parâmetros pedagógicos novos para bem conduzir a preparação dos futuros cidadãos da Nação, pois ainda crê na eficácia educativa das surras e dos maus-tratos e confunde a imposição de limites, com uso de violência. O homem na sociedade é o cidadão que a família prepara. É na vivência dentro da microssociedade, a família, que se forja o cidadão da macrossociedade, da nação, da pátria. Na família, forma-se a pessoa e planta-se a esperança, essa dimensão que faz olhar necessariamente para frente, para o que ainda não é, nem se possui, mas que pode ser construído, a esperança, uma espécie de motor da vida e da construção da personalidade e da realidade, país ou mundo. A esperança não se planta na humilhação, mas no incentivo, na valorização da pessoa desde os primeiros dias da vida.

Não há dúvida: uma das raízes da violência está na desestruturação da família. Criança sem afeto, vio-

lentada, tem sua energia vital podada, amortecida pela tristeza e pelo ódio, terreno onde medram a rai-va, a revolta e o desejo indefinido de vingança, uma incapacidade doentia de controlar os próprios impulsos destrutivos.

Estamos lamentavelmente distantes do ideal jurídico prefigurado pelo artigo 227 da Constituição. Um longo caminho temos a percorrer para superar a cultura da violência. Há condições e meios. No entanto, é preciso utilizá-los. Atacar as causas profundas da criminalidade é desafio para gerações, mas todos temos o dever de ação imediata. Um instrumental como a televisão, com sua onipresença e permeabilidade nos lares, não pode ser desperdiçado, no processo de reconstrução de uma cultura voltada para a paz e a solidariedade. O entretenimento não pode ater-se ao Ibope produzido pela violência ou pelas atividades criminosas consubstanciadas na pedofilia, no racismo e na apologia da droga. É imperioso reconquistar alguns valores pois vivemos em uma sociedade de inversão de valores: ovacionam-se os lucros fantásticos, os financeiros, não os progressos humanos. Cantam-se os mecanismos de enriquecimento rápido independentemente da ética, em detrimento do trabalho e da justiça, alicerces sólidos de qualquer democracia ou civilização.

O Brasil é e será a criança que está ou estará dentro de cada cidadão adulto. Vejo no Programa Fome Zero uma simbologia para um Brasil Violência Zero, um Brasil Família Harmoniosa, um Brasil que ama suas crianças porque ama o seu futuro e vive a esperança de superar as dificuldades, valorizando o ser humano hoje mais frágil, a criança que amanhã amará o Brasil e por ele trabalhará.

Muito obrigado.

**O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, e Srs. Senadores, solicito a transcrição nos **Anais do Senado**, do artigo de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal **O Globo** do dia 11 de fevereiro de 2003, página 05, intitulado “QUE MINISTRO É ESSE”, em que o autor analisa declaração do Ministro da Segurança Alimentar, atribuindo aos nordestinos a responsabilidade pela violência nos grandes centros urbanos do Sudeste.

Obrigado.

Que Ministro É Esse?

11/02/2003 – Jornal O Globo

João Ubaldo Ribeiro

Foi com enorme espanto que li nos jornais a afirmação do ministro da Segurança Alimentar da qual se infere que ele pensa serem os nordestinos responsá-

veis pela violência nos grandes centros urbanos. Mais tarde, o ministro tentou esclarecer seu pensamento, mas nada apaga a sensação de que ele disse aquilo que, no fundo, é a deplorável convicção de um membro do primeiro escalão de um governo ironicamente presidido por um ex-retirante nordestino. Levando o raciocínio dele às últimas consequências, deduziremos que o Piauí, por exemplo, não passa de um berçário de bandidos e que as ações do governo (“nós”, segundo ele) são motivadas não por civismo ou responsabilidade social, mas por medo de que “eles” (os retirantes) façam chegar às grandes cidades exércitos delinqüentes de todo tipo. Soa, assim, esse ministro, como uma espécie de porta-voz qualificado dos skinheads, os quais, como se sabe, vêm os nordestinos (e também judeus, entre outras categorias) como inimigos da boa ordem social.

Não há espaço para comentar aqui a estupidez e a arrogância desse tipo de pensamento. Para os que já nutrem preconceitos, esse ministro aparece como uma fonte de legitimação. É o poder falando e o poder diz que precisa dar de comer aos nordestinos para que os nordestinos permaneçam em seu lugar, reduzidos a sua inferioridade física, intelectual e moral. No mesmo dia em que os jornais deram a notícia, tive a oportunidade de ouvir como várias pessoas agora se sentem à vontade para dar voz ao preconceito e mesmo ao ódio, pois que um ministro, um insuspeito homem de esquerda, o que lá seja isso, pensa assim.

Onde tem vivido esse “homem de esquerda”, que horizontes culturais vislumbra, que senso de responsabilidade o norteia? Que ministro é esse, que começa a celebrizar-se por besteiras, numa encarnação que seria engracada se não fosse terrível, da Magda e da Ofélia da televisão? É esse homem, que não sabe se expressar ou conter suas idéias íntimas para seu próprio consumo e dos que pensam como ele, um dos nossos governantes? A esta altura do século XXI, é o governo de um Estado que se pretende modernizar e se desenvolver que faz proliferar a cisão, a desconfiança, o ressentimento e a ignorância?

O Nordeste não são “eles”, somos nós todos, os brasileiros. Será que agora, com ministros desse quilate desastrado e asnático, vamos ressuscitar bairrismos estéreis, disputas regionais ridículas e, para repetir o que não pode deixar de ser repetido, ódios infundados? O objetivo é dividir, hierarquizar e mesmo hostilizar? Há um governo “para nós” e um governo “para eles”? São os nordestinos os traficantes, os assaltantes, os grandes consumidores de drogas caras como a cocaína? É assim que o governo vê o Nordeste?

Não, certamente, não é assim. Mas pronunciamentos desse tipo, por irresponsáveis, inconseqüentes, destrutivos, insultuosos, humilhantes e sob todos os títulos reprováveis, não podem passar sem troco. E não vão passar. Em qualquer país decente, esse ministro inconcebível já teria pedido desculpas a tão grande parcela do povo de que é governante e presumido servidor. E já teria sofrido uma séria repreensão de seu superior. Finalmente, uma coisa é certa: descarado ou puxa-saco será o nordestino que festejar esse ministro – o ministro que é de alguns e nunca de nós todos. Chega de agüentarmos calados a burrice, a insensibilidade e a agressão institucionalizada. De minha parte, não vou agüentar calado.

**JOÃO UBALDO RIBEIRO** é escritor

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva elegeu solenemente a reforma da Previdência Social como sua prioridade mais urgente. Neste contexto, o grande foco de discussão centraliza-se na mudança do regime previdenciário dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, cujo déficit projetado para 2003 alcança 63 bilhões de reais.

Apesar da ruidosa publicidade em torno do novo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, pomposamente instalado na última semana, tenho a convicção de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, conscientes da legitimidade que só o voto popular dá, reafirmarão sua independência atuando como o genuíno fórum da crítica, da formulação e da decisão nesta e nas demais reformas – a tributária, a trabalhista, a financeira e a político-institucional – constantes da agenda de grandes desafios da atualidade nacional. Deixemos, caros colegas, os Srs. Conselheiros entregues à faina espinhosa de conciliar os interesses corporativos de seus pares sindicalistas e representantes da classe empresarial e arregacemos nossas mangas, aqui e agora, para discutir e encaminhar soluções justas e viáveis para a questão da previdência pública.

Desejoso de contribuir para a superação de incompreensões e o aclaramento de perspectivas, essenciais ao sucesso do nosso trabalho, proponho, na tarde de hoje, uma reflexão conjunta acerca de um sucinto e estimulante estudo formulado pela Consultoria Legislativa desta Casa intitulado **Diagnóstico Qualitativo e Propostas para o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos**. O texto parte da premissa de que “o principal problema do regime previdenciário dos servidores públicos e dos militares é que ele, simplesmente, não é previdenciário”. De fato,

Sr. presidente, quanto as mudanças patrocinadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso, no bojo da Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998, embutissem a justificativa da implantação de critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, esse regime continua sendo, essencialmente, unilateral e administrativo e não contributivo e previdenciário.

Trocando em miúdos: “o valor dos proventos do servidor público não é definido pelo quanto ele contribuiu ou por quanto tempo, mas por uma ação unilateral do Estado, que o fixa por meio de lei”, ao sabor das restrições financeiras da administração pública ou da variável capacidade de barganha e negociação política de distintos segmentos do funcionalismo. É isso que explica a seguinte disparidade de situações. De um lado, um administrador, regido pelo Plano de Classificação de Cargos da Lei número 5.645/70, aposentou-se, em janeiro de 1995, depois de 20 anos de serviço público, com proventos no valor de 1.468 reais e sete anos mais tarde está recebendo 1.567 reais. (Ressalte-se que, no período em questão, a inflação medida pelo IPCA foi de 76,26%, o que equivale a dizer que o nosso administrador hipotético recebe, em janeiro de 2002, apenas uma parcela do que ganhava ao se aposentar).

De outro lado, um analista de finanças e controle, aposentou-se, depois de 20 anos de serviço público, com proventos de 3.960 reais, antes da vigência da Medida Provisória nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000. Pois muito bem; essa MP elevou seus proventos em 92,49%, para 7.623 reais.

Nem o administrador perdeu nem o analista ganhou em função do que contribuíram ou deixaram de contribuir ao longo da sua vida funcional. Simplesmente, o primeiro foi vítima; e o segundo, beneficiário da política de remuneração do Estado.

Outra particularidade que foge totalmente aos parâmetros técnicos do cálculo atuarial, baseado nos fatores de longo prazo do crescimento demográfico e da longevidade, consubstancia-se na drástica redução dos quadros de pessoal público e na paralela decisão da administração de não repor a mão-de-obra que se aposenta. Foi o que ocorreu com a União, que tinha 750 mil servidores civis, em 188, e hoje tem apenas 450 mil, o que aumenta o peso das despesas com inativos e pensionistas, sem que isto se deva a um déficit atuarial.

“Mesmo a contribuição dos servidores públicos”, salienta o estudo, “não passa de um recurso contábil, uma vez que quem paga ao servidor e recebe a sua contribuição é o mesmo ente.”

Para reforçar a tese do caráter não-previdenciário, mas administrativo, do sistema público, recorde-se que a "MP nº 3.131, de 28 de dezembro de 2000, aumentou a alíquota de contribuição previdenciária dos militares de um para 7,5% da respectiva remuneração", com efeitos "facilmente detectáveis". A mesma Medida Provisória concedeu reajustes aos militares, e, o resultado prático de se elevar sua contribuição foi um dispêndio extra de mais de 4 bilhões de reais, pois as despesas com os inativos e pensionistas das Forças Armadas, que em 2000 não atingiam 9 bilhões, foram catapultadas para 13 bilhões de reais no ano passado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nem mesmo a recente criação de fundos estaduais como o RioPrevidência, o Paraná Previdência e o Funprev da Bahia, a exemplo, aliás, de congêneres mais antigos, como o Ipsemg, de Minas, e o IP, do Rio Grande do Sul, alterou esse caráter político-administrativo e não-atuarial. Limitaram-se a reagrupar ativos para pagamento dos benefícios, separando as contas previdenciárias dos tesouros públicos, mas a instituição ou dissolução desses fundos continua sendo prerrogativa dos governos estaduais. E, como adverte o estudo da Consultoria Legislativa, o mais importante é que nenhuma dessas alterações desobriga o erário da responsabilidade de pagar a aposentadoria ou pensão no valor correspondente à remuneração dos servidores em atividade.

Em suma, se o sistema não é verdadeiramente previdenciário, seu déficit tampouco pode ser considerado previdenciário. Trata-se de um "item da despesa pública", e os parâmetros aplicados à sua reforma precisam levar isso em conta.

Mas quais seriam as alternativas dessa reforma? Quais os custos e benefícios (econômicos e políticos) da alteração total ou parcial do regime, lembrando que a proposta original do governo petista, anunciada pelo ministro da Previdência Ricardo Berzoini antes mesmo da posse de Lula, consiste na criação de um sistema único que estende aos servidores públicos o teto de aposentadoria do INSS, hoje no valor de 1.562 reais.

Se a escolha recair sobre a transformação do regime de aposentadoria e pensões em um regime efetivamente previdenciário, a primeiríssima ressalva, notória, é no sentido de que não se poderá ferir o direito adquirido dos já aposentados.

Para viabilizar a proposta, desde que se decida restringi-la aos futuros servidores civis, bastará utilizar o marco da Emenda Constitucional nº 20/98 e aprovar o já famoso Projeto de Lei Complementar nú-

mero 9, ora na Câmara dos Deputados aguardando apreciação em Plenário. O projeto disciplina a criação de um regime complementar baseado na capitalização das contribuições para aqueles servidores que queiram – e sobretudo possam ... – se aposentar com benefícios superiores ao teto único.

Vale acrescentar que a referida emenda já acarretou significativas mudanças no panorama previdenciário do setor público civil, estabelecendo idade mínima na regra geral e na transição, exigindo tempo de serviço público e no cargo para aposentadoria, extinguindo a aposentadoria proporcional e a especial dos professores. Se a isso forem acrescidos mecanismos como um redutor razoável no valor dos proventos (de modo a estimular a permanência do funcionário no serviço ativo com o adiamento da decisão de se aposentar), bem como uma paulatina ampliação dos limites de idade para aposentadoria (na regra geral e na transição), acompanhada de uma limitação das pensões em relação aos proventos, verificar-se-á um impacto prático mais acelerado no processo de redução do montante das despesas previdenciárias.

Nota, parenteticamente, que o recurso de se instituir a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas, considerada pelos nossos consultores legislativos como tecnicamente possível, se me afigura politicamente inviável (pelo menos à luz do histórico recente de embates entre o Executivo e o Legislativo).

Outra observação importante é que a inclusão dos militares no novo regime requererá modificação constitucional. A não inclusão, por sua vez, reduzirá substancialmente o impacto sobre as contas públicas da União, pois os custos da previdência militar vêm crescendo em termos reais, em contraste com o das aposentadorias e pensões civis.

De qualquer modo, se a opção for mais ambiciosa englobando os atuais servidores, far-se-á indispensável uma regra de transição capaz de levar em conta os chamados direitos em processo de aquisição, que mantenha sob a responsabilidade dos tesouros públicos a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço sob as regras anteriormente vigentes.

Cada alternativa, como disse há pouco, carrega vantagens e desvantagens específicas. Quanto mais imediata e "total" for a mudança, em outras palavras, quanto mais rápida a unificação do sistema, na opção inicial do Partido dos Trabalhadores, mais pronta e plenamente se alcançará o equilíbrio atuarial do sistema. No entanto, seus custos financeiros e políticos são muito elevados, e dificilmente os entes federados

(leia-se: governadores dos maiores estados) brindarão ao coquetel composto de queda da arrecadação de contribuições dos servidores estatutários e aumento da contribuição do patrão estatal. Afinal, o governo terá de abrir mão da receita da contribuição dos funcionários, ao mesmo tempo que será obrigado a recolher 22% da folha de pagamento, como fazem as empresas privadas, capitalizar novos fundos de previdência complementar e ainda continuar pagando os mesmos salários para seus aposentados.

O professor Kaizô Beltrão, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE, uma das maiores autoridades no assunto, calcula que a União reduzirá receitas com contribuições de 3,6 bilhões para 1,8 bilhão de reais; os estados, de 3,7 bilhões para 2,4 bilhões; e as prefeituras, de 500 milhões para 400 milhões de reais. Já a capitalização dos novos fundos de aposentadoria e pensões do funcionalismo, segundo o professor, requererá injeções de 1,8 bilhão de reais da União, 1,1 bilhão dos estados e 100 milhões de reais dos municípios. Ora, é certo que a mera perspectiva dessas novas despesas levará os governadores a reivindicar um alívio em seus compromissos financeiros com a União, com profundos abalos na arquitetura do ajuste fiscal negociado entre o País e o Fundo Monetário Internacional.

Tudo indica, portanto, que o gradualismo desportará como a alternativa politicamente mais viável, embora dê bem menos consistência atuarial ao regime. Uma recente declaração do ministro Berzoini mostra uma inflexão no pensamento original do governo petista. À jornalista Suely Caldas, de O Estado de S. Paulo, disse o ministro: "É claro que a unificação é o regime ideal, mas é inviável neste momento. Vamos ser realistas e fazer a reforma possível."

A reforma possível e desejada pelos governadores Aécio Neves e Geraldo Alckmin, entre outros, é aquela que evita a elevação de gastos com previdência. Em poucas palavras, isso compreende a adoção do fator previdenciário, que estimula o servidor a permanecer na ativa pelo maior tempo possível em troca de uma aposentadoria maior no futuro. Inclui, também, a alteração de regras relativas à idade de aposentadoria. Hoje, para se aposentar com o salário do último cargo exercido, o servidor precisa comprovar 10 anos no serviço público e cinco anos no cargo. Esses prazos poderão ser duplicados, passando para 20 e 10 anos, respectivamente.

O tripé da fórmula gradualista se completa com o aumento da idade mínima – de 53 para 60 anos, no caso dos homens, e de 48 para 55 anos, para as mulheres, o que, aliás, já se aplica para quem ingressou

no serviço público a partir de 1999, sob a égide da Emenda Constitucional número 20, além de ser a regra para os trabalhadores da iniciativa privada.

Por fim, o horizonte ideal do regime único seria postergado para daqui a 35 anos, valendo tão-somente para quem ingressar no serviço público depois da reforma.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero concluir lembrando que o Brasil não tem tempo para reinventar a roda, tolerando que o governo espere até que sua lua-de-mel, em plenilúcio, com a sociedade, se transforme em quarto minguante. Todos aqui sabem, tanto quanto eu, que material para reflexão e análise não nos falta, a julgar pelo grande número de proposições legislativas e o acúmulo de discussões produzidas pelo parlamento brasileiro acerca da reforma previdenciária e das demais reformas, desde o início da era FHC, conforme procurei indicar neste pronunciamento.

O que está faltando é determinação para decidir conforme a sábia máxima de John Kenneth Galbraith, segundo quem fazer política pública, muitas vezes, é escolher "entre o desagradável e o desastroso..."

Tenhamos sempre em mente que a sociedade brasileira está com um de seus olhos cravado no governo Lula e o outro no Congresso Nacional.

Atiremos-nos, pois, ao trabalho e, dentro de nossas humanas limitações, esforcemo-nos para dar ao País uma reforma previdenciária pública composta das maiores doses possíveis de responsabilidade fiscal, respeito ao servidor público e justiça social.

Vamos, pois, enfrentar o desafio, imperioso e inadiável, de fazer uma reforma previdenciária capaz de compatibilizar responsabilidade fiscal com respeito ao servidor público e justiça social.

Muito obrigado!

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Srs. Senadores, transcorreu, no dia 16 do corrente mês, o 45º aniversário da Instituição Religiosa Perfect Liberty no Brasil, entidade que, em meu Estado, representa a materialização dos desejos de seu Segundo Patriarca, Tokuchica Miki, manifestados antes mesmo de 1958.

Neste mês, todos os peelistas brasileiros participaram de cerimônias comemorativas em suas igrejas e rememoraram episódios marcantes da trajetória da instituição, hoje presente em diversos países além do Japão e Brasil.

Aqui, os primeiros peelistas precisaram superar até a barreira da língua, pois seu idioma era o japonês. A expansão tornou-se possível graças ao apoio

da comunidade nipônica existente em São Paulo, a maior em terras estrangeiras. Portanto, natural seria, como foi, que os primeiros adeptos da doutrina herdeira de fortes componentes religiosos e filosóficos, oriundos da cultura oriental, fossem imigrantes japoneses e seus descendentes. Hoje, porém, brasileiros de todas as raças compõem o seu maior contingente, aos milhares, em número que cresce incessantemente.

Para esse crescimento, contribui a proposta ecumênica da PL, muito ativa na prática do diálogo inter-religioso, tanto que Tokuchica Miki, o Segundo Patriarca, foi eleito diversas vezes Presidente Honorário da Liga das Novas Religiões Japonesas. No Ocidente, buscou ele o diálogo com a Igreja Católica Apostólica Romana, entre outras. Por exemplo, encontrou-se duas vezes com o Papa Paulo VI e uma vez com o Papa João Paulo II para dialogar sobre a paz mundial, meta que centraliza a atuação da PL em todo o planeta.

A direção mundial da PL escolheu o Brasil como ponto de partida de sua expansão devido à grande diversidade racial. A experiência veio demonstrar o acerto da escolha, pois a atual presença da instituição em países como Estados Unidos, Portugal e Espanha, além de quase toda a América do Sul, recebeu grande incentivo por meio da atuação de adeptos brasileiros.

Os alicerces dessa expansão internacional começaram a ser implantados em 26 de fevereiro de 1957 pelo Assistente de Mestre Ryozo Azuma, tão logo chegou a São Paulo. No ano seguinte, em 16 de fevereiro, inaugurou a primeira igreja brasileira da Perfect Liberty, no bairro paulistano da Liberdade.

Outro marco do crescimento da PL em nosso meio surgiu em 23 de abril de 1968, quando o seu patriarca foi recebido pelo então Presidente da República, Artur da Costa e Silva, que dele ouviu longa explicação sobre seus objetivos com relação à sociedade brasileira. Pouco tempo depois, graças à dedicação dos adeptos do Japão, a PL adquiriu 650 alqueires de terras no município paulista de Arujá e ali construiu sua Terra Sagrada na América do Sul.

Entre 1970 e 1974, a Perfect Liberty do Brasil convidou os cardeais Dom Pinedoli e Dom Agnelo Rossi, então Arcebispo de São Paulo, para visitar o Patriarca na Igreja Central do Japão, gesto que simbolizaria maior aproximação entre ambas as religiões. No mesmo período, em 29 de maio de 1972, também no município de Arujá, inaugurou o Instituto PL de Pesquisas Botânicas, com o objetivo principal de es-

tudar científicamente as necessidades da agricultura brasileira.

No dia 25 de maio de 1976, Oshieoyá-Samá, Patriarca da PL, foi recebido pelo então Presidente da República, Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto. Na oportunidade, ofereceu ao governo brasileiro pesquisas sobre o cultivo de batatas isentas de vírus, que estavam sendo desenvolvidas pelo Instituto PL de Pesquisas Botânicas.

Um ano depois, a instituição colaborou com a sociedade brasileira, oferecendo ao Governo Federal, gratuitamente, 50 mil pré-matrizes de sementes de batatas isentas de vírus pelo Sistema Meristemático. Na ocasião, a imprensa mostrou-se impressionada pelo modo tão diferente com que uma religião contribuía para o bem estar da sociedade brasileira.

Ainda por intermédio daquele Instituto, a Perfect Liberty participou, em 1992, da Conferência Mundial das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a ECO 92.

Em 1985, o Governo Federal reconheceu a PL como de utilidade pública. Era a primeira vez que se contemplava uma instituição religiosa com tal título, até então concedido a entidades de assistência social. Os adeptos da PL consideram tal ato como "sublime prova de reconhecimento das contribuições que a Perfect Liberty fez ao País".

Em 15 de fevereiro de 1990, a Instituição inaugurou sua Clínica de Assistência Médica destinada a qualquer pessoa do povo que a procure e não só aos seus adeptos, na Capital paulista. Nela são possíveis consultas médicas em clínica geral e ginecologia, além de exames laboratoriais diversos, tratamento com acupuntura e check-up.

O vigor da PL fica patente no "Baston", tipo de atividade esportivo-cultural desenvolvida em grupo por seus jovens adeptos. A Associação Brasileira de Baston Perfect Liberty tem como objetivo promover o desenvolvimento físico e espiritual dos praticantes, levando-os a assimilar a verdadeira técnica e educando-os com arte e fé em Deus.

No dia 1º de setembro último, a Instituição realizou o seu V Festival Nacional de Baston, no Ginásio Poliesportivo Mauro Pinheiro, em São Paulo. Então, proporcionou a mim e a meu filho, Deputado Federal Robson Tuma, a oportunidade de participar da emocionante cerimônia de hasteamento das bandeiras oficiais, ao lado do Mestre Marcos Obuchi, Diretor Financeiro da Associação Brasileira de Baston-PL.

O Presidente daquela associação, Mestre Massatoshi Baba, externava a todos sua alegria pela realização do maravilhoso evento, com 304 bastonistas

de todas as regiões de São Paulo, um grupo do Rio de Janeiro, um grupo de Brasília e Goiânia e um grupo de Londrina. O festival contou também com apresentações especiais do instrutor Wellington Takeshi Miusuda e da ginasta rítmica Kumi Amago, ambos japoneses, além do solista júnior Douglas Honório, que representara o Brasil no 23º Concurso Mundial de Baston, realizado em agosto de 2002, no Canadá, quando conquistou o 5º lugar de sua categoria.

O Baston brasileiro da PL já havia representado o País no 20º Concurso Mundial, realizado nos Estados Unidos, em 1999. Conquistara o 1º lugar na categoria "Coletivo" e o 6º na "Dupla Sênior", apesar de ser aquela a sua primeira participação em concursos internacionais.

Na PL, os jovens são educados para ser úteis à sociedade. Além da orientação voltada para o religioso, a Instituição se preocupa com o desenvolvimento pessoal de cada um, incentivando-os principalmente nos estudos, trabalho, saúde, cidadade, etiqueta etc. Nas igrejas da Instituição, é natural as pessoas serem convidadas a ministrar aulas e palestras sobre crescimento nesses campos.

No campo das atividades sociais, a Instituição desenvolve diversas campanhas anuais. Entre elas, as mais importantes são as do Alimento, Agasalho e Brinquedo, distribuídos entre as entidades sociais cadastradas nas 130 Igrejas existentes no território nacional ou diretamente às pessoas carentes. A Instituição também costuma realizar atividades culturais intensivas, como a Arte do Arranjo Floral e a Cerimônia do Chá.

Ao transmitir ensinamentos baseados em seus vinte e um preceitos – principalmente "Vida é Arte" e "Tudo é e existe para a paz mundial" – a PL está agraciando milhões de pessoas em todo o mundo, pois as eleva espiritual e intelectualmente, além de as surprender com orientação destinada a ajudá-las na solução de problemas de toda ordem, principalmente no seio familiar, no trabalho, no relacionamento pessoal e nos cuidados com a saúde.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que a Instituição Religiosa Perfect Liberty tornou-se merecedora da gratidão do povo brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Os Srs. Senadores Sérgio Cabral e Maguito Vilela enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo, tendo

Parecer sob nº 1.437, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2002

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mensal máximo dos benefícios do regime geral de previdência social, tendo

Parecer sob nº 782, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2001 (nº 3.446/2000, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira" o Aeroporto de Imperatriz, no Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.413, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 224, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2002 (nº 1.295/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Urânia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 804, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 282, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2002 (nº 1.319/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura do Município de Piracicaba para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 953, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 405, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2002 (nº 1.493/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Difusora Mogiana Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.062, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 410, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2002, que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jataí – GO, tendo

Parecer sob nº 1.104, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 414, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2002 (nº 1.401/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Penteado para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 38 minutos.)*

**(OS 10324/03)**

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
**SENADOR JOSÉ SARNEY**

19/02/2003  
quarta-feira

- 10:15 - Senhor João Henrique Pimentel, Prefeito de Macapá  
Presidência do Senado Federal
- 10:30 - Senhor Sérgio Antonio G. Amoroso, Presidente do Grupo ORSA  
Presidência do Senado Federal
- 11:00 - Ministro Paulo Afonso, acompanhado do Ministro Walter Costa Porto  
Presidência do Senado Federal
- 11:15 - Deputado Tilden Santiago  
Presidência do Senado Federal
- 11:30 - Senhora Graça Sabino, acompanhada do Senhor Alessandro Sabino, representantes da Empresa J.Sabino do Amapá  
Presidência do Senado Federal
- 12:00 - Senhora Donna Hrinak, Embaixadora dos Estados Unidos da América  
Presidência do Senado Federal

  
Martha Lysa Marcondes  
Chefe do Gabinete  
Presidência do Senado

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

PFL	<b>BAHIA</b> - Rodolpho Tourinho	PFL	- Heráclito Fortes
PFL	- Antonio Carlos Magalhães	PMDB	- Mão Santa
PFL	- César Borges	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PT	<b>RIO DE JANEIRO</b> - Roberto Saturnino	PTB	- Fernando Bezerra
PL	- Marcelo Crivella	PMDB	- Garibaldi Filho
PMDB	- Sérgio Cabral	PFL	- José Agripino
PMDB	<b>MARANHÃO</b> - João Alberto Souza	PFL	<b>SANTA CATARINA</b>
PFL	- Edison Lobão	PT	- Jorge Bornhausen
PFL	- Roseana Sarney	PT	- Ideli Salvatti
PMDB	<b>PARÁ</b> - Luiz Otávio	PSDB	- Leonel Pavan
PT	- Ana Júlia Carepa	PT	<b>ALAGOAS</b>
PTB	- Duciomar Costa	PMDB	- Heloísa Helena
PMDB	<b>PERNAMBUCO</b> - José Jorge	PSDB	- Renan Calheiros
PFL	- Marco Maciel	PSDB	- Teotônio Vilela Filho
PSDB	- Sérgio Guerra	PFL	<b>SERGIPE</b>
PT	<b>SÃO PAULO</b> - Eduardo Suplicy	PDT	- Maria do Carmo Alves
PT	- Aloizio Mercadante	PSB	- Almeida Lima
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Antonio Carlos Valadares
PL	<b>MINAS GERAIS</b> - Aelton Freitas	PSDB	<b>AMAZONAS</b>
PSDB	- Eduardo Azeredo	PDT	- Gilberto Mestrinho
PMDB	- Hélio Costa	PSDB	- Arthur Virgílio
PMDB	<b>GOIÁS</b> - Maguito Vilela	PDT	- Jefferson Péres
PFL	- Demóstenes Torres	PSDB	<b>PARANÁ</b>
PSDB	- Lúcia Vânia	PT	- Olivir Gabardo
PSDB	<b>MATO GROSSO</b> - Antero Paes de Barros	PT	- Flávio Arns
PFL	- Jonas Pinheiro	PDT	- Osmar Dias
PT	- Serys Slhessarenko	PT	<b>ACRE</b>
PMDB	<b>RIO GRANDE DO SUL</b> - Pedro Simon	PSB	- Tião Viana
PT	- Paulo Paim	PT	- Geraldo Mesquita Júnior
PTB	- Sérgio Zambiasi	PMDB	- Marina Silva
PSDB	<b>CEARÁ</b> - Reginaldo Duarte	PT	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
PSDB	- Tasso Jereissati	PT	- Delcídio Amaral
PSDB	<b>PARAÍBA</b> - Ncy Suassuna	PMDB	- Ramez Tebet
PFL	- Efraim Morais	PT	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PMDB	- José Maranhão	PMDB	- Valmir Amaral
PPS	<b>ESPÍRITO SANTO</b> - João Batista Motta	PT	- Cristovam Buarque
PMDB	- Gerson Camata	PFL	- Paulo Octávio
PL	- Magno Malta	PSDB	- Eduardo Siqueira Campos
PMDB	<b>PIAUÍ</b> - Alberto Silva	PFL	- João Ribeiro
PPS		PFL	- Leomar Quintanilha
PDT		PMDB	<b>AMAPÁ</b>
PSDB		PSB	- José Sarney
		PTB	- João Capiberibe
		PMDB	- Papaléo Paes
		PT	<b>RONDÔNIA</b>
		PMDB	- Amir Lando
		PT	- Fátima Cleide
		PMDB	- Valdir Raupp
		PPS	<b>RORAIMA</b>
		PDT	- Mozarildo Cavalcanti
		PSDB	- Augusto Botelho
			- Romero Jucá

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (Inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio**  
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social**  
(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária** (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão** (constituída na Reunião de 14/10/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hernandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Kodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Jefferson Peres
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaleó Paes (PTB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Sliessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaleó Paes	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. (vago)
Anini Laudu	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
<b>PSDB</b>	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Olivir Gabardo
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Alvaro Dias <sup>2</sup>	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

<sup>2</sup> Licenciado

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**

**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. (vago)
Marcelo Crivella	7. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Maguito Vilela
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. (vago)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Olivir Gabardo	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretário de Estado.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Pacs
Duciomar Costa	5. (vago)
Alelson Freitas	6. (vago)
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilcia	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias <sup>2</sup>
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretário de Estado.

<sup>2</sup> Licenciado

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Ideli Salvatti	2. Delcídio Amaral
João Capiberibe	3. Geraldo Mesquita Júnior
Antonio Carlos Valadares	
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. João Alberto Souza
Luiz Otávio	2. Gilberto Mesquita
Gerson Camata	
Valmir Amaral	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Marco Maciel	
<b>PSDB</b>	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Álvaro Dias <sup>1</sup>	1. (vago)
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	

<sup>1</sup> Licenciado

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. José Jorge
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Teotônio Vilela Filho
Olivir Gabardo	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
<b>Eduardo Suplicy</b>	1. Flávio Arns
<b>Heloísa Helena</b>	2. Fátima Cleide
<b>Tião Viana</b>	3. Aloizio Mercadante
<b>João Capiberibe</b>	4. Duciomar Costa
<b>Marcelo Crivella</b>	5. Aelton Freitas
<b>Fernando Bezerra</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Gilberto Mestrinho</b>	1. Pedro Simon
<b>João Alberto Souza</b>	2. Ramez Tebet
<b>Luiz Otávio</b>	3. Valdir Raupp
<b>Valmir Amaral</b>	4. Juvêncio da Fonseca
<b>Hélio Costa</b>	5. (vago)
<b>PFL</b>	
<b>Antonio Carlos Magalhães</b>	1. Edison Lobão
<b>João Ribeiro</b>	2. Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>
<b>José Agripino</b>	3. Rodolpho Tourinho
<b>Marco Maciel</b>	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
<b>Arthur Virgílio</b>	1. Antero Paes de Barros
<b>Eduardo Azeredo</b>	2. Tasso Jereissati
<b>Lúcia Vânia</b>	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
<b>Jefferson Péres</b>	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
<b>Patrícia Saboya Gomes</b>	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretária de Estado.

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Renan Calheiros	4. (vago)
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octávio	4. Maria do Carmo Alves <sup>1</sup>
Rodolpho Tourinho	5. Rosana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leônio Pavan	1. Romero Juçá
Sérgio Guerra	2. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Álvaro Dias <sup>2</sup>	1. Augusto Botelho
<b>PPS</b>	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

<sup>1</sup> Afastou-se do exercício do mandato para exercer o cargo de Secretário de Estado.

<sup>2</sup> Licenciado



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.  
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de n<sup>o</sup>s 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

## Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS**